

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO ~~OFICIAL~~

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Peço-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções de "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da imprensa, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 26

Art. 2.º As subconsignações ns. 1, 2, 4, 6, 8, 10 e 13 da verba 2 — Material, do orçamento a que se refere o artigo anterior, passarão a ter as seguintes discriminações:

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.077, de 26 de janeiro de 1939.
Decreto-lei n. 1.078, de 27 de janeiro de 1939.
Decreto-lei n. 1.079, de 27 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.573, de 9 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.594, de 13 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.658, de 27 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.659, de 27 de janeiro de 1939.
Decreto n. 3.660, de 27 de janeiro de 1939.

Secretaria da Presidência da República — Circular n. 1/39, de 24 de janeiro de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, 17, 18, 23 e 30 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 e 24 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 25 e 26 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de setembro de 1938 e de 25 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade e do Ensino Secundário e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, das Direções das Rendas Internas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto da Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Serviço de Caça e Pesca e da Diretoria de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.077 — DE 26 DE JANEIRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério do Trabalho

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º A verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário, do atual orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Anexo n. 7, do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), passa a ter a seguinte distribuição:

Contratado	146:406\$0
Mensalista	4.997:200\$0
Tarefeiro	225:600\$0
	5.369:200\$0

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente

S/c. 1 — Mobiliários e móveis diversos, etc.:

01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços....	320:000\$0
02) Departamento Nacional do Povoamento.....	5:000\$0
03) Instituto Nacional de Tecnologia.....	25:000\$0

350:000\$0

S/c. 2 — Máquinas, motores, etc.:

01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços....	300:000\$0
02) Departamento de Estatística e Publicidade.....	180:000\$0
03) Departamento Nacional do Povoamento.....	25:000\$0
04) Instituto Nacional de Tecnologia.....	450:000\$0

955:000\$0

S/c. 4 — Aviões, locomotivas, automóveis, etc.:

01) Departamento Nacional do Povoamento.....	200:000\$0
02) Instituto Nacional de Tecnologia.....	25:000\$0

225:000\$0

S/c. 6 — Material elétrico, etc.:

01) Departamento Nacional do Povoamento.....	10:000\$0
02) Instituto Nacional de Tecnologia.....	20:000\$0

30:000\$0

II — Material de Consumo

S/c. 8 — Matérias primas, etc.:

01) Secretaria de Estado.....	30:000\$0
02) Departamento de Estatística e Publicidade.....	136:000\$0
03) Departamento Nacional do Povoamento.....	40:000\$0
04) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.....	60:000\$0
05) Instituto Nacional de Tecnologia.....	20:000\$0

286:000\$0

S/c. 10 — Medicamentos, drogas, etc.:

01) Departamento Nacional do Povoamento.....	10:000\$0
02) Instituto Nacional de Tecnologia.....	100:000\$0

110:000\$0

S/c. 13 — Artigos para fotografia, etc.:

01) Departamento Nacional do Povoamento.....	20:000\$0
02) Departamento Nacional de Propriedade Industrial..	30:000\$0
03) Serviço de Identificação Profissional do D.N.T....	10:000\$0
04) Instituto Nacional de Tecnologia.....	10:000\$0

70:000\$0

Art. 3.º Os itens 01) da subconsignação n. 14, 03) da subconsignação n. 16, 03) da subconsignação n. 17, 02) da subconsignação n. 18, 01) da subconsignação n. 19 e 02) da subconsignação n. 20, todas da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, ficam redigidas do seguinte modo:

“Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, para as Inspetorias de Seguros.”

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1939, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Romero Estelita Cavalcanti Pessoa.

N.º da sub-con- signações	Natureza da despesa	PAPEL				
		Fixa	Variavel	Total		
	VERBAS					
1.	Pessoal	11.995:520\$0	8.524:610\$0	20.520:130\$0		
2.	Material		4.473:000\$0	4.473:000\$0		
3.	Serviço e Encargos	72:800\$0	86.859:632\$0	86.932:432\$0		
4.	Eventuais		250:000\$0	250:000\$0		
	Totais	12.068:320\$0	100.107:242\$0	112.175:562\$0		
	VERBA 1 — PESSOAL					
	1 — PESSOAL PERMANENTE					
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)					
	Quadros Comissão Efetivo Extinto Excedente Cargos					
					Vagos	
1.	Quadro único.. = 1.165:200\$	10.633:200\$	428:400\$	1.297:200\$	1.231:200\$	11.692:800\$0
	Total do pessoal permanente					11.692:800\$0
	II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
		Contra- tado	Mensa- lista	Diarista	Tarefeiro	
2.	Pessoal extranumerário....	146:400\$	4.997:200\$	—	225:600\$	5.369:200\$0
	Total do pessoal extranumerário.....					5.369:200\$0
	III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE					
3.	Pessoal adido:					
	01) Para pagamento do ajudante, adido, do Serviço de Pro- teção aos índios, Pedro Celestino Leivas, de acordo com o Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9º do Decreto n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.878, de 17 de abril de 1931.....					9:920\$0
	Total do pessoal adido e em disponibilidade.....					9:920\$0
	IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS					
4.	Gratificações especiais:					
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938).....					25:200\$0
5.	Gratificações de função:					
	(Decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934)					
	01) Quadro Único					3:600\$0
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)					
	02) Quadro Único					193:200\$0
	(Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)					
	03) Quadro Único					23:800\$0
	(Decreto-lei n. 521, de 13 de julho de 1938)					
	04) Quadro Único					28:800\$0
						254:400\$0
6.	Gratificações diversas:					
	01) Ao funcionário encarregado da administração do novo edifício do Ministério (7:200\$0 anuais), ao respectivo ajudante (3:600\$0 anuais) e ao zelador (2:400\$0 anuais)					13:200\$0
7.	Ajudas de custo e diárias:					
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços					98:000\$0
	02) Inspetorias Regionais.....					160:000\$0
						258:000\$0
8.	Condução e transporte:					
	01) Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços					100:000\$0
	02) Departamento Nacional de Seguros Pri- vados e Capitalização — para as Ins- petorias de Seguros.....					14:380\$0
	03) Inspetoria Regional.....					115:330\$0
						229:710\$0

N.º das
sub-con-
signações

Natureza da despesa

		PAPEL		
		Fixa	Variavel	Total
9.	Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):			
01)	Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	150:000\$0		
02)	Inspetorias Regionais	80:000\$0	230:000\$0	
10.	Auxílios especiais:			
01)	Auxílio <i>pro-labore</i> , aos membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (Decreto-Lei n. 617, de 25 de agosto de 1938)	48:000\$0		
02)	Auxílio <i>pro-labore</i> , aos membros do Conselho Nacional do Trabalho à razão de 150\$0 por sessão (Decreto-Lei n. 610, de 11 de agosto de 1938)	259:200\$0	307:200\$0	
11.	Auxílio para alimentação:			
01)	Alimentação do pessoal quando em serviço a bordo, à razão de 4\$0 diários (DNP.)		36:500\$0	
12.	Serviços especiais:			
01)	Para atender ao pagamento, por tarefa, do pessoal efetivo e contratado, encarregado do registo comercial e industrial do Departamento Nacional da Indústria e Comércio	40:000\$0		
02)	Para pagamento dos serviços, por tarefa, prestados pelo pessoal das oficinas tipográficas do Departamento de Estatística e Publicidade, na execução de trabalhos de impressão e encadernação em proveito das diversas dependências deste Ministério	60:000\$0		
03)	Para o custeio das despesas com os serviços de tomadas de conta pelo pessoal do Serviço de Contabilidade, de conformidade com a Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, inclusive elaboração do orçamento	34:000\$0		
04)	Para o custeio das despesas com os serviços de inspeção pelo Serviço do Pessoal, de conformidade com o Decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938.	16:000\$0	150:000\$0	
	Total de gratificação e auxílios	292:800\$0	1.211:410\$0	1.504:210\$0
V — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL				
13.	Vencimentos:			
	Para atender ao pagamento da diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acordo com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		200:000\$0	
14.	Substituições:			
01)	Substituições regulamentares		60:000\$0	
15.	Representações:			
01)	Dos Inspetores Regionais, a juízo do Ministro	96:000\$0		
02)	Do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei n. 610, de 11 de agosto de 1938	12:000\$0	108:000\$0	
16.	Para pagamento do pessoal comissionado:			
01)	Delegacias do Trabalho Marítimo, Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas de Conciliação	46:000\$0		
02)	Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas e demais membros das mesmas	180:000\$0		
03)	Serviço de imigração e vigilância nas zonas de fronteiras comissionado ou admitido	150:000\$0	376:000\$0	
	Total de outras despesas de pessoal			741:000\$0

N.º das
sub-con-
signações

Natureza da despesa

	PAPEL		Total
	Fixa	Variavel	

VI — PENSIONISTAS

17. Contribuição:

- 01) Contribuição de 30 % dos premios dos pecúlios obriga-
tórios do Instituto Nacional de Previdência, para um
pecúlio até 10:000\$, de acordo com o art. 20 do De-
creto n. 24 563, de 3 de julho de 1934.....

1.200:000\$0

Total de pensionistas

1.200:000\$0

Total da verba I.....

11.995:520\$0

8.524:610\$0

20.520:130\$0

VERBA 2 — MATERIAL

I — MATERIAL PERMANENTE

1. Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, labora-
tórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, copa, co-
zinha, enfermarias e dormitórios; louças e talheres:

- 01) Secretaria de Estado, Departamentos e

Serviços 320:000\$0

- 02) Departamento Nacional do Povoamento. 5:000\$0

- 03) Instituto Nacional de Tecnologia 25:000\$0

350:000\$0

2. Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cabreias, alvos e miras,
elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:

- 01) Secretaria de Estado, Departamentos e

Serviços 300:000\$0

- 02) Departamento de Estatística e Publici-
dade 180:000\$0

- 03) Departamento Nacional do Povoamento. 25:000\$0

- 04) Instituto Nacional de Tecnologia..... 450:000\$0

955:000\$0

3. Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, quais-
quer publicações científicas ou técnicas e encadernações:

- 01) Secretaria de Estado 60:000\$0

- 02) Departamento Nacional de Seguros Pri-
vados e Capitalização para as Inspe-
torias de Seguros 5:000\$0

- 03) Instituto Nacional de Tecnologia 20:000\$0

85:000\$0

4. Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quais-
quer viaturas:

- 01) Departamento Nacional do Povoamento. 200:000\$0

- 02) Instituto Nacional de Tecnologia 25:000\$0

225:000\$0

5. Montagem, melhoramento, aperfeiçoamento e ampliação das ins-
talações:

- 01) Departamento Nacional do Povoamento.. 10:000\$0

- 02) Instituto Nacional de Tecnologia..... 50:000\$0

60:000\$0

6. Material elétrico, de telefonia e de refrigeração, material foto-
gráfico e de filmagem:

- 01) Departamento Nacional do Povoamento.. 10:000\$0

- 02) Instituto Nacional de Tecnologia..... 20:000\$0

30:000\$0

Total do material permanente.....

1.705:000\$0

II — MATERIAL DE CONSUMO

7. Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos esco-
lares; livros, fichas de escrituração, impressos e material
para classificação:

- 01) Secretaria de Estado..... 100:000\$0

- 02) Departamento Nacional de Indústria e
Comércio 50:000\$0

- 03) Serviço de Identificação Profissional do
Departamento Nacional do Trabalho. 15:000\$0

165:000\$0

8. Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados,
para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos
e para outros usos:

- 01) Secretaria de Estado..... 30:000\$0

- 02) Departamento de Estatística e Publici-
dade 136:000\$0

- 03) Departamento Nacional do Povoamento.. 40:000\$0

- 04) Serviço de Identificação Profissional do
Departamento Nacional do Trabalho. 60:000\$0

- 05) Instituto Nacional de Tecnologia..... 20:000\$0

286:000\$0

N.º das sub-con- signações	Natureza da despesa	PAPEL		
		Fixa	Variavel	Total
9.	Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra; acessórios e pertences para máquinas e viaturas:			
01)	Secretaria de Estado.....	60:000\$0		
02)	Departamento Nacional do Povoamento..	140:000\$0		
03)	Departamento de Estatística e Publici- dade	3:000\$0		
04)	Inspetorias Regionais	5:000\$0		
05)	Instituto Nacional de Tecnologia.....	12:000\$0	220:000\$0	
10.	Medicamentos, drogas, soros, vacinas e produtos químicos ou bio- lógicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:			
01)	Departamento Nacional do Povoamento..	16:000\$0		
02)	Instituto Nacional de Tecnologia.....	100:000\$0	140:000\$0	
11.	Vestuários, fardamentos e roupas de cama e mesa; tecidos, ar- tefatos de tecido e de armarinho; calçados, perneiras, cor- reias e chapéus:			
01)	Secretaria de Estado.....	130:000\$0		
02)	Departamento Nacional do Povoamento..	20:000\$0		
03)	Inspetorias Regionais	40:000\$0		
04)	Juntas de Conciliação e Julgamento, Co- missões Mixtas de Conciliação e De- legacias do Trabalho Marítimo do DNT.	10:000\$0	200:000\$0	
12.	Alimentação, dietas e munições de boca; fumo e artigos para fumantes:			
01)	Departamento Nacional do Povoamento.....		150:000\$0	
13.	Artigos para fotografia e filmagem:			
01)	Departamento Nacional do Povoamento..	20:000\$0		
02)	Departamento Nacional da Propriedade Industrial	30:000\$0		
03)	Serviço de Identificação Profissional do DNT.	10:000\$0		
04)	Instituto Nacional de Tecnologia.....	10:000\$0	70:000\$0	
	Tota. do Material de Consumo.....		1.201:000\$0	
III -- DIVERSAS DESPESAS				
14.	Iluminação, torça motriz e gás:			
01)	Secretaria de Estado	200:000\$0		
02)	Juntas de Conciliação e Julgamento, Co- missão Mixta de Conciliação e Dele- gacias do Trabalho Marítimo do DNT.	15:000\$0		
03)	Departamento Nacional do Povoamento..	30:000\$0		
04)	Departamento Nacional de Seguros Pri- vados e Capitalização para as Inspe- torias de Seguros	4:000\$0		
05)	Inspetorias Regionais	30:000\$0		
06)	Instituto Nacional de Tecnologia	60:000\$0	339:000\$0	
15.	Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:			
01)	Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	100:000\$0		
02)	Inspetorias Regionais	30:000\$0		
03)	Instituto Nacional de Tecnologia.....	6:000\$0	136:000\$0	
16.	Água asseio e higiene; artigos para limpeza e de- sinfecção; taxas de esgoto e lixo:			
01)	Secretaria de Estado, Departamentos e Serviços	90:000\$0		
02)	Departamento Nacional do Povoamento..	50:000\$0		
03)	Departamento Nacional de Seguros Pri- vados e Capitalização para as Inspe- torias de Seguros	4:000\$0		
04)	Inspetorias Regionais	24:000\$0		
05)	Instituto Nacional de Tecnologia	6:000\$0		
06)	Juntas de Conciliação e Julgamento, Co- missões Mixtas de Conciliação e Dele- gacias do Trabalho Marítimo do DNT.	10:000\$0	184:000\$0	

N.º das
sub-con-
signações

Natureza da despesa

PAPEL

Fixa

Variavel

Total

17. Ligeiros reparos nos edificios; concertos e conservação em geral:

01) Departamento de Estatística e Publicidade	20:000\$0		
02) Departamento Nacional de Povoamento..	50:000\$0		
03) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para as Inspetorias de Seguros	3:000\$0		
04) Inspetorias Regionais	30:000\$0		
05) Instituto Nacional de Tecnologia	50:000\$0		
06) Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal do DNIC	1:000\$0		154:000\$0

18. Despesas miudas e de pronto pagamento:

01) Secretaria de Estado Departamento e Serviços	60:000\$0		
02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para as Inspetorias de Seguros	4:000\$0		
03) Inspetorias Regionais	20:000\$0		
04) Instituto Nacional de Tecnologia	2:000\$0		
05) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do DNT.	10:000\$0		96:000\$0

19. Aluguéis de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:

01) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para as Inspetorias de Seguros	44:000\$0		
02) Inspetorias Regionais	250:000\$0		
03) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Delegacias do Trabalho Marítimo do D. N. T.	20:000\$0		
04) Juntas de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal do D.N.I.C.	6:000\$0		320:000\$0

20. Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamentos, carretos, fretes e transportes:

01) Secretaria de Estado, Departamento e Serviços	63:000\$0		
02) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para as Inspetorias de Seguros	3:000\$0		
03) Inspetorias Regionais	30:000\$0		
04) Instituto Nacional de Tecnologia	3:000\$0		102:000\$0

21. Assinaturas de revistas e jornais inclusive recortes de jornais:

01) Secretaria de Estado	20:000\$0		
02) Conselho Nacional do Trabalho	2:000\$0		
03) Departamento de Estatística e Publicidade	6:000\$0		
04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	5:000\$0		
05) Departamento Nacional de Povoamento.	5:000\$0		
06) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	48:000\$0		
07) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	10:000\$0		
08) Departamento Nacional do Trabalho	5:000\$0		
09) Inspetorias Regionais	10:000\$0		
10) Instituto Nacional de Tecnologia	15:000\$0		126:000\$0

22. Despesas judiciais: impressões e publicações em geral:

01) Secretaria de Estado	40:000\$0		
02) Inspetorias Regionais	20:000\$0		60:000\$0

23. Aluguéis de máquinas:

01) Secretaria de Estado e Departamento de Estatística e Publicidade		50:000\$0	
--	--	-----------	--

Total de Diversas Despesas.....		1.567:000\$0	1.567:000\$0
Total da Verba 2.....			4.473:000\$0

7. das
sub-con-
signações

Natureza da despesa

PAPEL

Fixa Variavel Total

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — DIVERSOS

1. Acidentes do Trabalho:			
01) Custeio das indenizações e outras despesas com aciden- tes de trabalho, conforme determina o art. 74, do Decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934.....		30:000\$0	
2. Conselho Superior de Imigração e Colonização			
01) Para representação de seus membros, na forma do De- creto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938 (art. 51)....	72:800\$0		
3. Contribuições do Estado:			
01) Para atender à contribuição devida pelo Estado aos Ins- titutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 8º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935		80.000:000\$0	
4. Divulgação de trabalhos e experiências realizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia.....		30:000\$0	
5. Propaganda, fiscalização e orientação das leis trabalhistas e le- gislação social, mediante adiantamento na forma da lei.....		100:000\$0	
6. Representação e propaganda do Brasil no Exterior:			
01) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral — para representa- ção e passagens dos Delegados do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho (artigo 389, do Tratado de Versalhes, 1919).....	120:000\$0		
02) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para despesas com o pessoal empregado nos escritórios de propaganda no exterior, inclusive representação aos respectivos chefes.....	1.300:000\$0		
03) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para organização de pequenos mostuários de produtos brasileiros, destinados à propaganda no exterior	100:000\$0		
04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para comparecimento do Brasil às Exposições e Feiras que se realizarem no estrangeiro.....	100:000\$0		
05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para custeio dos escri- tórios e despesas com propaganda....	1.000:000\$0	2.620:000\$0	
7. Salário Mínimo:			
01) Para remuneração dos membros das comissões de salá- rios e execução do Decreto-Lei n. 399, de 30 de abril de 1938, compreendidas as despesas de pessoal e material		1.500:000\$0	
8. Serviço do empréstimo para construção do edificio-sede			
01) Amortização e juros do empréstimo para construção do edificio-sede do Ministério, autorizado pelo Decreto n. 829, de 20 de maio de 1936.....		012:232\$0	
9. Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:			
01) Para atender a todas as despesas com o Serviço, com- preendidas as despesas de pessoal e material, po- dendo ser as mesmas realizadas por adiantamento, na conformidade do Regulamento Geral de Conta- bilidade Pública, mediante autorização do Presidente da República		1.087:400\$0	
10. Subvenções e auxílios:			
01) Subvenção ao Instituto do Açúcar e do Alcool, na for- ma da alínea o do art. 4º do Decreto n. 22.279, de 1 de junho de 1933.....		400:000\$0	
11. Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, inclusive enterramento de imigrantes e serviços de odontologia e outros não previstos nas tabelas, em benefício de imigrantes ou tra- balhadores nacionais:			
01) Departamento Nacional do Povoamento.....		480:000\$0	
	72:800\$0	86.859:632\$0	
Total da Verba 3.....			86.932:432\$0

N.º das
sub-con-
signações

Natureza da despesa

PAPEL		
Fixa	Variavel	Total

VERBA 4 — EVENTUAIS

I — DIVERSOS

1. Despesas imprevistas e não constantes das tabelas.....	250:000\$0	
Total da Verba 4.....		250:000\$0

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Sub-Consignação n. 2

Secretaria de Estado.....	4.279:200\$0	
Inspetorias Regionais	1.090:000\$0	
Total da sub-consignação n. 2.....		5.369:200\$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Sub-consignação n. 5

Gratificações de função

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

Ao chefe, oficiais e auxiliares do Gabinete, de acordo com a distribuição feita pelo Ministro	150:000\$0	
Ao Secretário do Presidente do Conselho Atuarial, ao Secretário do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, ao Secretário do Inspetor da 4ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600\$0, cada um.....	10:800\$0	
A nove secretários das Diretorias do Serviço do Pessoal, de Contabilidade e da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e dos diretores dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Propriedade Industrial, da Indústria e Comércio, do Povoamento, da Estatística e Publicidade e de Seguros Privados e Capitalização, a razão de 3:600\$0 cada um.....	32:400\$0	193:200\$0

(Decreto-Lei n. 24.670, de 11 de julho de 1934)

Ao Secretário do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	3:600\$0
---	----------

(Decreto-Lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938)

Ao Diretor e quatro Chefes da Seção do Serviço do Pessoal	28:800\$0
---	-----------

(Decreto-Lei n. 521, de 13 de julho de 1938)

Aos Diretores dos Serviços de Comunicação, Contabilidade e Material.....	28:800\$0
--	-----------

Total da Sub-consignação n. 5.....		254:400\$0
------------------------------------	--	------------

DECRETO-LEI N. 1.078 — DE 27 DE JANEIRO DE 1939

Modifica o art. 4º do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro da Fazenda, e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica modificado o art. 4º do Decreto-Lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As Delegacias Fiscais, as Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, os Serviços de Fundos Regionais, as Estradas de Ferro da União, as Alfândegas, a Recebedoria Federal em São Paulo e as repartições da Capital Federal que remetem balanços à Contadoria Central da República, recolherão, diariamente, à matriz do Banco do Brasil ou às suas Agências a arrecadação líquida do dia anterior".

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Romero Estelita.

DECRETO-LEI N. 1.079 — DE 27 DE JANEIRO DE 1939

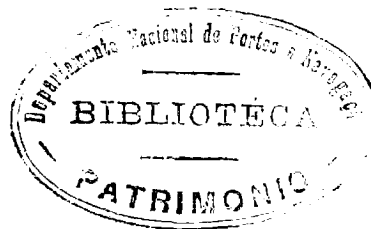
Dispõe sobre a cláusula ouro ou em moeda estrangeira dos empréstimos com garantia hipotecária anteriores a dezembro de 1933

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Os contratos de empréstimo de dinheiro, celebrados no território nacional, até 1 de dezembro de 1933, com garantia de hipoteca de bens imóveis situados no Brasil, embora o valor da quantia mutuada haja sido expresso em ouro ou em moeda estrangeira, reputam-se convenção em moeda papel nacional, desde que nesta moeda tenha sido fornecida a importância ao mutuário.

Parágrafo único. Neste caso, o mutuário só é obrigado a restituir ao mutuante, nos termos e condições do contrato, a quantia em moeda papel nacional que houver recebido, ao ser realizado o pacto.

Art. 2º A disposição do artigo precedente não se aplica aos contratos já liquidados, nem às amortizações já efetuadas do capital mutuado, mesmo que o tenham sido na moeda expressa no contrato. Aplica-se, porém, aos contratos vencidos e não liquidados



e à parte não resgatada do capital mutuado, bem como às execuções pendentes, resultantes desses contratos, ainda que a penhora tenha sido julgada por sentença, de que já não caiba recurso.

Parágrafo único. Na hipótese de ter havido amortização parcial da soma emprestada, o saldo, para o efeito da aplicação do art. 1º, será convertido em moeda papel nacional, à taxa cambial do dia em que o contrato foi celebrado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 3.573 — DE 9 DE JANEIRO DE 1939

Aprova projetos e orçamentos, referentes ao acréscimo de despesas sobre o orçamento aprovado pelo Decreto n. 826, de 19 de maio de 1936.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado de Alagoas, concessionário da construção e exploração do tráfego do Porto de Maceió, na enseada de Jaraguá, na conformidade da cláusula VI, § 1º do contrato de 30 de novembro de 1933, autorizado pelo Decreto n. 23.459, de 16 do referido mês, e de acordo com as informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos, na importância total de 1.534:350\$800 (mil quinhentos e trinta e quatro contos trezentos e cinquenta mil e oitocentos réis), que com este baixam rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos aos seguintes acréscimos de despesas sobre o orçamento, aprovado pelo Decreto n. 826, de 19 de maio de 1936:

- | | |
|---|----------------|
| a) reforço do coroamento, colocação do enrocamento e das placas de ancoragem | 356:065\$000 |
| b) modificação do tipo de calçamento, sarjetas e colocação de uma camada de asfalto em 2.200 m.l. da via férrea | 117:140\$800 |
| c) prolongamento de mais 100 metros lineares de molhe acostável do porto de Maceió | 1.061:145\$000 |
| | 1.534:350\$800 |

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 1.023 — 27-1-1939 — 40\$800.)

DECRETO N. 3.591 — DE 13 DE JANEIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Nelson de Souza e Silva, a pesquisar água mineral e radioativa em terras situadas no 1º distrito do município de Santa Barbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Nelson de Souza e Silva, a pesquisar água mineral e radioativa em terras sitas no 1º distrito do município de Santa Barbara do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em uma área de 100 Ha para a fase I e 50 Ha para a fase II da pesquisa, área esta delimitada por um retângulo cujo vértice de SE encontra-se a duzentos e cinquenta (250) metros ao Sul da ponte existente sobre o Rio Pardo, fronteiro a Matriz da cidade, distância essa contada rio abaixo e pelo eixo deste e distando ainda o referido vértice 600 metros para leste em linha normal ao eixo do rio; partindo deste vértice em direção a montante e paralelamente ao rio, teremos o lado maior do retângulo medindo 1.250 metros fazendo então ângulo a esquerda com rumo NW, normal do eixo do rio, numa distância de 800 metros, cortando o referido rio a 600 metros, daí por uma paralela a 1ª linha em sentido de jusante do rio e igualmente com 1.250 metros e finalmente pela linha de fechamento também paralela a correspondente e com 800 metros de extensão até atingir o ponto de partida, o vértice de SE

do retângulo descrito: esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a natureza geológica da ocorrência, se resultante da ascensão de águas juvenis por fenda cuja inclinação, direção e natureza das incrustações salinas deverão ser determinadas, se resultante do armazenamento de águas em rochas cuja importância e natureza deverão ser esclarecidas, a vazão calculada na base dos estudos efetuados, grau de potabilidade da água e suas aplicações terapêuticas mediante análise efetuada no Departamento Nacional da Saúde Pública do Ministério da Educação bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para reconhecimento e apreciação do depósito;

VI — Dos produtos extraídos, o autorizado não poderá utilizar-se senão de pequenas quantidades suficientes para análises e ensaios industriais, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lava;

VII — As pesquisas em feitos de rios navegáveis ou flutuáveis só poderão ser concedidas sem prejuízo ou com ressalva dos interesses da navegação ou flutuação, sujeitando-se, portanto, o autorizado às exigências que lhe forem impostas neste sentido pelas autoridades competentes;

VIII — As pesquisas nas proximidades das fortificações, das vias públicas, das estradas de ferro, dos mananciais de água de alimentação, ou dos logradouros públicos somente serão permitidas com assentimento e especial fiscalização das respectivas autoridades;

IX — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.133 — 27-1-1939 — 126\$500.)

DECRETO N. 3.658 — DE 27 DE JANEIRO DE 1938

Fixa as diárias a serem concedidas aos funcionários e extranumerários do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando trabalharem fora das sedes de suas repartições.

O Presidente da República, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 398, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a seguinte tabela de diárias a serem concedidas, na conformidade do disposto no artigo 397 do Regulamento

do Código de Contabilidade Pública, aos funcionários e extranumerários do Ministério da Viação e Obras Públicas, quando trabalharem fora das sedes de suas repartições:

Chefe de Repartição (Diretor ou Inspetor).....	50\$000
Sub-Diretor	40\$000
Chefe de Divisão, Chefe de Serviço ou de Departamento, Assistente Geral, Chefe de Gabinete, Consultor ou Assistente Técnico, Consultor ou Assistente Jurídico...	30\$000
Engenheiro Residente, Inspetores de Tráfego, Linha e Locomoção, Assistente de Divisão e de Departamento...	20\$000
Outros funcionários e extranumerários, com remuneração superior a 1:000\$000 mensal	15\$000
Funcionários e extranumerários com remuneração de réis 600\$000 a 1:000\$000 mensais	12\$000
Funcionários e extranumerários com remuneração de réis 300\$000 a 550\$000 mensais	10\$000
Funcionários e extranumerários com menos de 300\$000 mensais	8\$000

Ao pessoal em serviço nos trens:

Fiscais de trem, fiscais de tração, maquinistas, condutores, ajudantes de maquinista e de condutor, guardas e garçons	5\$000
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.	

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.659 — DE 27 DE JANEIRO DE 1939

Declara sem efeito o Decreto n. 3.622, de 19 de janeiro do corrente ano.

O Presidente da República resolve declarar sem efeito o Decreto n. 3.622, de 19 de janeiro corrente, que declara extinto um cargo excedente da classe "G", da carreira de "Patrão" do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, por já ter sido o mesmo cargo extinto pelo Decreto n. 3.360 de 1 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 3.660 — DE 27 DE JANEIRO DE 1939

Modifica vários artigos do Regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica modificada a redação dos arts. 5.º, 14, § 2º e 12 do Regulamento para o Corpo de Engenheiros Navais aprovado pelo Decreto n. 2.426 de 2 de março de 1938 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5.º Além dos engenheiros que fazem parte do Quadro do Corpo de Engenheiros Navais, haverá no Corpo de Oficiais da Armada seis (6) oficiais com o curso de Engenharia de Construção Naval, os quais terão o título de "Engenheiros Estagiários".

Art. 11.

§ 2.º O candidato ao concurso deverá declarar a especialidade que deseja cursar, só sendo admitida qualquer alteração depois da inscrição, quando pelo candidato for solicitada transferência para outra especialidade em que o número de candidatos for inferior ao de vagas.

Art. 12. Nenhum candidato poderá ser nomeado, compulsoriamente, para estudar especialidade diferente daquela em que se inscrever no concurso.

§ 1.º Quando houver necessidade de maior número de engenheiros de determinada especialidade, poderão ser mandados estudar os candidatos, já classificados em concurso para outra especialidade, que o requererem.

§ 2.º Os candidatos transferidos de especialidade de acordo com o § 2º do art. 11 e o § 1º deste artigo só poderão ser designados para cursar a nova especialidade, depois de todos os que se inscreveram inicialmente nessa especialidade.

§ 3.º Quando ocorrer a transferência de especialidade de vários candidatos, a classificação relativa para os efeitos do art. 29, será feita pelo cômputo das notas obtidas em concurso, nos exames das matérias comuns a todas as especialidades."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 30 de janeiro corrente foi designado o ministro Ciro de Freitas Vale, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, para substituir, durante a sua ausência, o respectivo titular, embaixador Osvaldo Aranha.

— Por decreto de 18 de janeiro de 1939, foi promovido o bacharel Euclides de Oliveira Alves, do cargo de 2.º suplente de Juiz da Oitava Pretoria Civil da Justiça do Distrito Federal, para o cargo de 1.º suplente de Juiz da Quinta Pretoria Criminal, do quadro VI, do mesmo Ministério, vago em virtude de transferência do respectivo titular, bacharel Alberto Mourão Russel.

— Por decretos de 23 de janeiro de 1939, foram nomeados: Alfeu Felicíssimo, Júlio Santiago e Alfredo Sá, para exercerem o cargo de oficiais, respectivamente, do 5.º e 6.º. Ofícios do Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal e 11.º. Ofício de Distribuidor da Justiça do Distrito Federal (Procs. SA-39-592, 593 e 594).

— Por decretos de 10 de janeiro de 1939 e à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em os avisos ns. 137 e 149, de outubro e 23 de novembro de 1938 e na conformidade da letra b do artigo 3º do decreto lei n. 389, de 25 de abril de 1938, perderam os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa:

Aloísio Ewerton de Almeida, aluno do Pontifício Colégio Pio Brasileiro, alistado e sorteado pelo 26.º Distrito, no ano de 1937, nascido a 14 de julho de 1917, nesta Capital, filho de Eduardo H. Ewerton de Almeida e de Julieta Paulo da Silva Ewerton, residente em Roma, Itália.

José Grieco, aluno do Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga de São Paulo, sorteado na classe de 1917, nascido a 21 de julho de 1917, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, filho de Caetano Grieco e de Emília Acunzo, residente naquele Estado.

Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Artur Martins, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1909, filho de José Martins e de Maria da Encarnação Rita, casado, residente nesta Capital.

Atila Jorge Antônio Arpad Szendy, natural da Hungria, nascido a 9 de setembro de 1891, filho de Arpad Szendy e de Janka Konez, casado, residente nesta Capital.

Elwin Juan Klausner Tomason, natural da Estônia, nascido a 24 de março de 1907, filho de Juan Klausner e de Júlia Tomason, casado, residente nesta Capital.

Guilherme Jungmichel, natural da Checoslováquia, nascido a 6 de fevereiro de 1893, filho de Ernesto Jungmichel e de Emmy Jugmichel, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Joaquim Rodrigues Canga, natural de Portugal, nascido a 22 de novembro de 1901, filho de Antônio Rodrigues Canga Júnior e de Maria Rosa Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

Leon Grebler, natural da România, nascido a 21 de agosto de 1905, filho de Seide Ivanier e de Cipora Grebler, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Mário Bastos Monteiro, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1883, filho de Joaquim Monteiro Rebelo Júnior e de Amélia Clara Bastos Monteiro, casado, residente nesta Capital.

Moisés Fisen, natural da Polônia, nascido a 13 de outubro de 1916, filho de Soscher Fisch e de Chaja Liba Fisch, solteiro, residente nesta Capital.

Por outros de 17 de janeiro de 1939, foram naturalizados brasileiros:

Ansel Gusovschi, natural da România, nascido a 27 de agosto de 1894, filho de Naum Gusovschi e de Rosa Gusovschi, casado, residente nesta Capital.

Carlos Pedro Kreuzer, natural da Austria, nascido a 8 de outubro de 1913, filho de Joseph Kreuzer e de Aloisia Kreuzer, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Ereole Cascardo, natural da Itália, nascido a 21 de setembro de 1899, filho de Francisco Cascardo e de Carmela Masello, casado, residente nesta Capital.

Francisco Olié Masqué, natural da Espanha nascido a 7 de janeiro de 1906, filho de Santoro Genaro e de Cascardo Angela Maria, casado, residente nesta Capital.

Henrique Sihle, natural da Estônia, nascido a 30 de janeiro de 1914, filho de Roderich Sihle e de Ella Sihle, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Jacob Zylbert, natural da Polônia, nascido a 12 de agosto de 1912, filho de Liby Zylbert, solteiro, residente nesta Capital.

José Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1901, filho de Luiz da Silva e de Margarida Joaquina, solteiro, residente nesta Capital.

José Zuscovitch, natural da Polônia, nascido a 8 de dezembro de 1908, filho de Isaac Zuscovitch e de Sara Zuscovitch, casado, residente nesta Capital.

Luiz Germano Eduardo Noltemeyer, natural da Alemanha, nascido a 20 de setembro de 1886, filho de Georg Henrich Friedrich Hermann Noltemeyer e de Auguste Karoline Wilhelmine, casado, residente no Estado de São Paulo.

Maria Dina Krisnki, natural da Polônia, nascido a 2 de fevereiro de 1896, filha de Estanislau Mezrycer e de Regina Mezrycer, casada, residente no Estado do Paraná.

Olga Oppermann, natural da Alemanha, nascida a 15 de outubro de 1911, filha de Joaquim Fainstein e de Liba Fainstein, divorciada, residente nesta Capital.

Salomon Samsovic, natural da Rumania, nascido a 16 de fevereiro de 1907, filho de Jacob Samsovic e de Maria Samsovic, casado, residente nesta capital.

Severino Krynski, natural da Polônia, nascido a 20 de julho de 1894, filho de Gregório Krynski e de Balbina Krynski, casado, residente no Estado do Paraná.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 23 de janeiro, foi nomeado, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, João Albino Pereira, oficial de justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juízo Seccional do Estado do Amazonas, para exercer o cargo da classe "D" da carreira de servente do quadro II.

Por outros de 24 de janeiro, foram designados: o Dr. Raui Jansen Ferreira para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor da Faculdade Paulista de Medicina; o Dr. João Otávio Nogueira Leiria e Valdemar Freitas para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, respectivamente, nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

Por outro da mesma data, foi concedida ao Dr. Alvarino Mércio Xavier, dispensa das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. Mário de Queiroz, médico clínico da classe "G", do quadro I, das funções de delegado Federal de Saúde, em comissão, na segunda Região.

Por outros de igual data, foram concedidas exonerações: aos doutores Herbert da Silva Sá Antunes, médico sanitário da classe "L", e Luiz Osimundo de Medeiros, médico sanitário da classe "K", das funções de delegado Federal de Saúde, em comissão, respectivamente, nas 3ª e 7ª Regiões.

Por outros de igual data, foram concedidas aposentadorias: ao Dr. Godofredo Brandão Graça no cargo da classe "J", da carreira de médico sanitário do quadro I, e a Ricardo Cipicchia no cargo de professor, padrão "G", do quadro VI, a ambos nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foi aposentado José Carlos Ferreira no cargo de professor, padrão "G", do quadro VIII, nos termos do artigo 177 da Constituição, restabelecido pela Lei Constitucional n. II, de 16 de maio de 1938.

Por outros da mesma data, foram tornados sem efeito os decretos de 30 de novembro de 1938, pelos quais foram nomeados Lindolfo Antares e Djalma Macedo, para exercerem, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de guarda sanitário do quadro I, visto não haverem tomado posse no prazo legal.

Por outros da mesma data, foram nomeados, de acordo com o artigo 78, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, os doutores Valério Regis Konder, médico sanitário da classe "H", Marcelo Silva Júnior, médico sanitário da mesma classe, e Mário de Queiroz, médico clínico da classe "G", todos do quadro I, para exercerem, em comissão, as funções de delegado Federal de Saúde, respectivamente, nas 2ª, 3ª e 7ª Regiões.

Por decretos de 24 de janeiro, foram nomeados, nos termos do artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Alves Filho, Artur da Silva Fidalgo, Heroldes Antônio Soares, Euclides Costa, Anézio Cantarino, Ari Koerne Chaves, Irineu Alves Teixeira, Carlos da Costa Vilar e Procópio da Silva, para exercerem, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de motorista do quadro I.

Por outro da mesma data, foi aposentado Otacílio Tórres Rezendo no cargo da classe "B", da carreira de servente do quadro I, nos termos do art. 17 da Constituição, restabelecido pela lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Por outros da mesma data, foram concedidas licenças; nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, em prorrogação: 1 ano a Elida Vieira, dactilógrafa da classe D do quadro I, e 1 ano a Mário do Nascimento, servente da classe B do quadro I.

Por decretos da mesma data, foram nomeados, nos termos do artigo 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Odalberto Alves Leão e Ambrósio Guimarães, para exercerem, interinamente, o cargo de professor, padrão G, respectivamente, da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Goiás, do quadro VIII, e da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão, do quadro III.

Por outros da mesma data, foram exonerados, por haverem concluído o curso médico, Antônio Augusto do Vale e Danilo Monteiro de Castro, do cargo, em comissão, de auxiliar acadêmico, padrão C do quadro I.

Por decretos da mesma data, foram concedidas exonerações: a Elísio Martins Rabelo do cargo, que exercia interinamente, da classe C da carreira de guarda sanitário do quadro I; e ao Dr. Antônio Caldas Coni do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V.

Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. Heitor Masson Cirne Lima do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da 3ª cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII, em virtude de haver aceitado outro cargo.

Por outros da mesma data, foram tornados sem efeito: o decreto de 6 de dezembro de 1938, pelo qual foi designado o Dr. Wenceslau Gato, para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Bahia, visto não haver tomado posse no prazo legal; o decreto de 6 de dezembro de 1938, pelo qual foi aposentado no cargo da classe D da carreira de pedreiro do quadro I José Antônio da Hora, por ter falecido antes da aposentação; e o decreto de 7 de janeiro de 1939, pelo qual foi nomeado Walter Scofield para o cargo da classe H da carreira de Médico Sanitarista do quadro I, visto haver o mesmo falecido.

Por decreto da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Dr. Celso Caldas para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Médico Sanitarista do quadro I.

Por outros da mesma data, foram nomeados: o Dr. Heitor Masson Cirne Lima para o cargo, em comissão, de Assistente, padrão H, da cadeira de Anatomia Patológica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII e o Dr. Fernando Gordilho Luz para o cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Bahia, do quadro V.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 26 do corrente:

Foi removido, de acordo com a letra b do artigo 6º do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Aluisio de Magalhães, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Barcelona para o Consulado Geral em Londres, onde exercerá as funções de cônsul adjunto;

Foi removido Teodomiro Tostes, classe "K", da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Buenos Aires, onde exercerá as funções de segundo secretário.

Por outro de 25 do corrente:

Foi exonerado Silvestre Aybar Y Nuñez de Cáceres do cargo de cônsul honorário do Brasil na cidade de Trujillo, na República Dominicana.

Por portaria de 28 do corrente:

Foi nomeado Carlos Rego da Silva vice-cônsul honorário no Brasil em Angra do Heroísmo, Portugal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 25 de janeiro de 1939:

O Presidente da República resolve, tendo em vista o que consta do processo n. 23.062-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Aposentar no interesse do serviço público:

Teotônio Pinheiro de Freitas, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2 de 16 de maio de 1938.

Antônio Teles Villas-Bôas, no cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Demitir:

Joaquim Alberto de Vasconcelos, e José Costa de Andrade, de acordo com o artigo 130, ns. 8, 12 e 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, dos cargos das classes "G" e "D", respectivamente, da carreira de "escriturário" do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Valdomiro Gomes Cardoso e Orlando Varone, de acordo com o artigo 130, ns. 8, 12 e 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, dos cargos da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(Referentes ao processo n. 23.602-38 e 2.426-39)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 30 de setembro de 1938, foi nomeado de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Ema de Sousa Bittencourt, dactilógrafa, em disponibilidade, classe E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do

Paraná. Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por decretos de 25 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 22 e respectivo parágrafo do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de exercício e nos termos do artigo 20, § 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, o estacionário, classe B, interino, Olga Rodrigues, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Leopoldo Kurt, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Luiz Ramos de Araujo, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Maria Alice Teixeira, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Maria Alves de Moraes, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe B, interino, Manuel Teixeira da Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe B, interino, Palmira Leite Martins, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Amado Declerck (padre), do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Francisco Fernandes (padre), do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Eulina de Góis Veloso, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Sílvia Ramos da Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Rita Nunes de Abreu, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Raimundo Magalhães, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Otília Sampaio, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Oslândio Guimarães, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Max Leite, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Maria da Conceição Santos, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Maria Brito Melo, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Maria Augusta Nobrega, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Tales Puccini, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Antenor de Albuquerque Leitão, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Arlindo Pascácio Marques, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Aparício Soriano (padre), do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Artur Lemser, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Candido Azevedo dos Santos, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Celeste Trindade Nunes, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Cicero de Siqueira Torres, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Clotilde Leitão, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Georgina Capistrano de Oliveira, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Haroldo de Oliveira Milla, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, João Lias de Albuquerque, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, José Luiz Nobrega, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, José Pinto de Abreu, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Acelino Bibiano de Oliveira, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Nair Barreto, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, José Schneider, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Arlinda Faria do Nascimento, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Deborah Rocha Osse, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

— O estacionário, classe A, interino, Nazarh Albuquerque Melo, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CIRCULAR 1/39 — EM 24 DE JANEIRO DE 1939

Senhor Ministro:

Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida no officio DM/55, de 12 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de serem preenchidos os incluídos questionários, um para cada carro official desse Ministério.

Os referidos questionários deverão ser enviados àquele Departamento; até 15 de fevereiro futuro, os relativos aos autos em serviço no Distrito Federal e até 15 de abril do corrente ano os referentes aos carros existentes nas repartições localizadas nos Estados.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência.

Idêntica a todos os Ministérios.

QUESTIONÁRIO DOS AUTOMOVEIS OFFICIAIS

Ministério.....
Repartição.....
N.º da placa.....

CARACTERISTICAS DO CARRO

Marca..... Tipo.....
Modelo..... Cor..... Ano.....
Lotação..... N.º do motor..... Força....

18. No recurso que apresentaram a Vossa Excelência, os peticionários aludem, insistentemente, à exposição de motivos n. 5.318.

de 6 de junho do ano findo, com a qual o extinto C. F. S. P. C. submeteu à consideração de Vossa Excelência o projeto que se converteu no decreto-lei 476, de 8 desse mês, referente à incorporação das carreiras de "Médico sanitaria", dos quadros II a VIII do Ministério da Educação e Saúde, à do Quadro I do mesmo Ministério.

19. Em sua petição, transcrevem os interessados trechos da aludida exposição de motivos, procurando demonstrar que, embora a situação daqueles funcionários fosse igual à dos técnicos de educação, o Conselho teria reconhecido que os cargos criados pela lei 378, nas classes intermediárias das carreiras de médico sanitaria, só poderiam ser preenchidos por promoção.

20. A assertiva dos requerentes não é exata, pois, absolutamente, o C. F. S. P. C. não afirmou o que lhe é atribuído.

21. Com os médicos sanitaria ocorreu o seguinte: em diversos quadros do Ministério da Educação e Saúde, a lei 284 estabeleceu carreiras de "Médico Sanitaria". Depois, a lei 378 criou novos cargos não só nesses mesmos quadros, mas, também, em outros, onde a aludida carreira não existia, devendo os cargos assim criados, de natureza técnica como eram, ser preenchidos por concurso, conforme prescrição do artigo 131 da lei 378. Para atender às necessidades do serviço, enquanto não se efetivava o indispensável concurso para preenchimento definitivo dos cargos, foram, alguns deles, providos em caráter interino. Em junho de 1938, propôs o C. F. S. P. C. a Vossa Excelência fosse expedido um decreto-lei, reunindo no quadro I, em uma carreira única, todos os cargos constantes dos diversos quadros.

22. Depois de feita a unificação das carreiras, proposta, nesse decreto, pelo Conselho, vários cargos, que, até então, eram iniciais nos quadros respectivos, deveriam passar a constituir, como de fato passaram, classes intermediárias, não podendo ser preenchidos senão por promoção, de vez que a fusão das carreiras importaria na revogação, quanto a elas, da medida, especial e transitória, estabelecida no artigo 131 do decreto-lei 378 (nomeação, mediante concurso, para todos os cargos), passando o assunto a ser regulado pela legislação geral, isto é, voltando a ser feito por meio de acesso o provimento dos postos intermediários da carreira. E como tais cargos estavam ocupados, interinamente, por pessoas não habilitadas em concurso, o decreto-lei então assinado, por proposta do Conselho, mandou exonerar essas pessoas, nomeá-las, também, interinamente, para os cargos iniciais da carreira resultante da unificação e, ao mesmo tempo, inscrevê-las "ex-officio", no concurso que iria ser realizado.

23. Indicando a Vossa Excelência as medidas incluídas no projeto de decreto-lei que elaborara, disse, textualmente, o C. F. S. P. C., na exposição de motivos 5.316:

"Desse decreto-lei constaria, ainda, nos termos da indicação apresentada, o seguinte: a. apostila dos decretos dos funcionários providos, efetivamente, nos cargos das carreiras de médico sanitaria dos quadros II e VIII, afim de que ficassem de acordo com a nova tabela dessas carreiras; *a exoneração dos que foram nomeados, interinamente, quando já em vigor as leis 284 e 378, para cargos incluídos, conforme a modificação projetada, em classes intermediárias de carreira, porque esses cargos, na forma da legislação em vigor, só poderiam ser providos por promoção*; essas pessoas deveriam ser novamente nomeadas para a classe inicial da carreira de médico sanitaria do quadro I, bem como inscritas, "ex-officio", no concurso aberto para cargos dessa classe e cujas inscrições se encerraram em 1 do corrente. providências essas que evitariam solução de continuidade na execução dos trabalhos confiados às mesmas pessoas; e finalmente, a incorporação das notações destinadas às carreiras de médico sanitaria dos quadros II a VIII à do quadro I

24. E a esse trecho, principalmente ao período grifado, que se apegam os interessados para afirmar que o Conselho teria aí reconhecido que não poderiam deixar de ser preenchidos por promoção os cargos criados pela lei 378, nas classes intermediárias das carreiras de médico sanitaria.

25. Forçoso é reconhecer que, no aludido período, certos verbos, empregados no modo condicional, deveriam ter sido usados no futuro, pois se referem a uma situação que só poderia ocorrer depois de convertido em lei o projeto elaborado pelo Conselho.

26. É dessa ligeira impropriedade de expressões, principalmente do emprego de "poderiam" ao invés de "poderão", que os peticionários, procuram valer-se para imputar ao Conselho, de modo injusto, diversidade de opinião em casos semelhantes.

27. Todavia, a ninguém que agisse de boa fé ocorreria a conclusão tirada pelo requerentes, pois não a permite a leitura criteriosa do trecho grifado, pelo qual se percebe desde logo com a maior facilidade, que os cargos ali referidos e "que só poderiam ser providos por promoção" são os que seriam "incluídos em classes intermediárias da carreira, conforme a modificação projetada" pelo Conselho, isto é, depois de feita a fusão das diversas carreiras, assunto tratado no projeto de decreto-lei que acompanhou a aludida exposição de motivos.

28. Em face do exposto, ao restituir a Vossa Excelência a inclusa petição, opino pelo seu indeferimento, em vista da absoluta improcedência das alegações de seus signatários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquivo-se. Em 24-1-39. — G. VARGAS.

DS/128 — Em 24 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, os dois requerimentos inclusos, formulados a propósito de resoluções tomadas por este Departamento, sobre o concurso para preenchimento dos cargos de Técnico de Educação, criados pela lei número 378, de 1937, no Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

2. São esses requerimentos:

a) de Antônio Martins Castelo Branco, que recorre do despacho exarado no processo número 1.823 (*dossier* anexo, fls. 24), em virtude do que foi negado provimento ao seu pedido de revisão do julgamento feito pela banca examinadora;

b) de Joaquim Brás Ribeiro, que recorre do despacho proferido no processo número 1.870 (*dossier* citado, fls. 71), no qual, juntamente com Antônio Figueira de Almeida, solicitou a anulação do concurso aludido.

3. O primeiro dos requerimentos citados não aduz novas razões à petição indeferida por este Departamento (*dossier*, citado, folhas 14/19).

4. Por isso, a informação prestada sobre o caso pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (*dossier*, citado, fls. 20/24), na qual me baseei para exarar o despacho recorrido, deixa o assunto perfeitamente esclarecido, evidenciando a completa improcedência da pretensão do solicitante.

5. Pego a Vossa Excelência que me dispense de reproduzir as considerações constantes daquela informação, anexa por cópia, permitindo que, apenas, a elas me reporte, para ratificá-las.

6. Quanto ao outro requerimento, o do Sr. Joaquim Brás Ribeiro, seu signatário, além de aludir às alegações constantes da petição que dirigira a este Departamento (*dossier*, citado, fls. 58/60), aduziu outras arguições.

7. As considerações feitas no requerimento anterior já foram examinadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, cuja informação, minuciosa e clara (*dossier* citado, fls. 63/71), motivou o meu despacho de indeferimento.

8. No que concerne às alegações que figuraram no requerimento anterior, peço vênha para reportar-me ao que consta da aludida informação, anexa em cópia, a qual bem demonstra a improcedência do articulado.

9. Passarei a examinar exclusivamente as novas objeções do peticionário, que podem ser assim resumidas:

1ª) — somente após a terminação do concurso teriam sido nomeados dois examinadores;

2ª) — um dos examinadores, o doutor Lourenço Filho, deveria ter sido considerado suspeito para funcionar no concurso, por ter feito, pouco antes, um trabalho, em colaboração com o candidato que veio a ser classificado em primeiro lugar;

3ª) — o julgamento dos títulos não teria obedecido "a normas de moralização".

10. Relativamente a essas objeções, cumpre-me informar:

a) — a designação da banca examinadora do concurso em causa foi aprovada pelo ato número 63, de 30 de junho de 1938, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, publicada no "Diário Oficial" de 13 de julho de 1938, e as provas do concurso terminaram em outubro seguinte. O recorrente confundiu esse ato com o expediente feito, por exigência de Tribunal de Contas, para o processamento de pagamento de ajuda de custo arbitrada aos membros da banca, residentes no Estado de São Paulo;

b) — o fato de um examinador haver produzido, anteriormente à realização do concurso, um trabalho em colaboração com um dos candidatos, não implica em motivo bastante para admitir suspeição, atendendo a que o examinador visado tem como patrimônio um passado ilibado e uma inteligência moral incontestável;

c) — o concurso, em todas as suas fases, obedeceu, rigorosamente, às formalidades estabelecidas nas instruções, e o critério de julgamento foi justo e imparcial, correspondendo, assim, a banca examinadora, à confiança depositada.

11. Vê-se, do exposto, que também não tem procedência as novas alegações do recorrente.

12. Nestas condições, julga este Departamento que as petições apresentadas por Joaquim Brás Ribeiro e Antônio Martins Castelo Branco, não merecem deferimento.

13. Para o mais completo esclarecimento de Vossa Excelência, sobre o assunto, junto a esta exposição o *dossier* relativo ao caso, do qual constam os anteriores requerimentos dos peticionários, os pareceres emitidos e tudo o mais que pode interessar ao exame das reclamações ora restituídas a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquivo-se. Em 24-1-39. — G. VARGAS.

DS/129 — Em 24 de janeiro de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República — No memorial que tenho a honra de restituir a V. Ex., a Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal apresenta ponderações a propósito do concurso para preenchimento de cargos de técnico de Educação, do quadro I, do Ministério da Educação, alegando:

a) que o concurso, em face das disposições legais vigentes, só poderia realizar-se para provimento em cargos da classe inicial da carreira aludida;

b) que a escolha dos membros da banca examinadora recaiu em elementos que esposam as doutrinas da Escola Única, prejudicando concorrentes de idéias contrárias.

2. Quanto à primeira dessas arguições, devo informar a V. Ex. que alegação idêntica foi examinada, em 31 de maio do ano findo, pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, ao apreciar um memorial que lhe fora dirigido, ficando então evidenciada a completa improcedência da reclamação, razão por que foi a petição indeferida.

3. Dessa decisão recorreram os interessados a V. Ex., em requerimento que tenho a honra de restituir-lhe nesta data, acompanhado de uma outra exposição de motivos, a de n. DF/127.

4. Peço vênha para reproduzir aqui as considerações expendidas sobre o assunto na referida exposição de motivos, com o que ficará a questão perfeitamente esclarecida:

A carreira de técnico de Educação do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ao ser criada pela lei n. 284, ficou assim constituída:

4 cargos da classe L, e
10 cargos da classe K.

Nos termos da lei n. 284, reguladora do assunto de modo geral, os cargos da classe L, deveriam ser providos mediante promoção dos funcionários da classe inferior, atendidas as prescrições do art. 33 da mesma lei.

Posteriormente, a lei n. 378, de 3 de janeiro de 1937, que reorganizou o referido Ministério, criou, na aludida carreira, os seguintes cargos:

8 da classe L;
16 da classe K;
20 da classe J;
24 da classe I.

No seu art. 131, a referida lei n. 378 dispôs, expressamente, que:

"Todos os cargos efetivos, de caráter técnico, criados por esta lei, serão preenchidos por concurso de títulos e provas, sendo a este admitidas pessoas estranhas ou não ao funcionalismo do Ministério."

Vê-se, assim, que todos "os cargos efetivos", de "caráter técnico", criados pela lei n. 378, têm de ser preenchidos por concurso de títulos e provas. E como essa lei criou cargos em todas as classes da carreira de técnico de Educação, inclusive na mais elevada, a investidura, em todos eles só pode ser feita mediante concurso.

Ficou alterado, portanto para o caso especialíssimo do preenchimento dos "cargos técnicos" criados pela lei n. 378, o sistema de promoção instituído na lei n. 284, para o provimento de todas as classes intermediárias das carreiras.

Nessas condições, o Conselho Federal do Serviço Público Civil poderia, como fez, mandar abrir concurso para preenchimento de todos os cargos criados pela lei n. 378, na carreira de técnico de Educação. Por isso, em obediência às determinações imperativas daquela lei, já foi o referido concurso realizado, e a aprovação da classificação dos candidatos depende, apenas, da solução de alguns recursos que foram interpostos."

5. Relativamente à segunda das alegações constantes do memorial que ora restituo a V. Ex., subscrito pela Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal, isto é, que os membros da banca examinadora foram escolhidos entre elementos que esposam as doutrinas da Escola Única, prejudicando candidatas que defendem idéias contrárias, devo informar que se trata de arguição tão improcedente quanto a anterior.

6. A comissão examinadora do concurso foi constituída, indistintamente, por elementos dos mais capazes e de maior projeção nos meios educacionais do país. A atuação desses examinadores, no exercício da atribuição que lhes foi cometida, não indica que, nos julgamentos, tenham tido preferência os candidatos afeiçoados a tal ou qual doutrina filosófica, mas, pelo contrário, revela que a apreciação das provas se processou dentro da mais rigorosa igualdade de tratamento.

7. É oportuno assinalar que a idoneidade e a absoluta insuspeição dos examinadores foram reconhecidas e proclamadas pelo órgão oficial da nossa maior organização católica de educação, a "Con-

federação Católica Brasileira de Educação", à qual está filiada, justamente, a Associação signatária da reclamação em apreço.

8. Assim é que o órgão oficial referido — a "Revista Brasileira de Pedagogia", em seu número de julho/agosto de 1938, expendeu os seguintes conceitos sobre os membros de banca examinadora:

"Técnicos de Educação — O Departamento Administrativo do Serviço Público (antigo Conselho Consultivo de Funcionalismo Público) vem promovendo uma série de concursos que é um passo decisivo no sentido de uma seleção profissional científica. Industriários, comerciantes, meteorologistas, auxiliares de estatística, dactilógrafos, guardas sanitários, serventes, cônsules, tiveram suas funções analisadas e o D.A.S.P. organizou provas calcadas sobre estas funções. Do acordo com que agiu dá testemunho o material humano selecionado. No momento, está o D.A.S.P. escolhendo, cientificamente, técnicos para o Ministério da Educação. O concurso conseguiu interessar a valores novos não só no Rio de Janeiro, mas dos Estados, particularmente de Minas e de São Paulo. O que conforta é que o Departamento Administrativo do Serviço Público não se contentou apenas com preparar provas à altura dos cargos a preencher — agiu com grande critério, escolhendo uma Banca Examinadora acima de qualquer suspeição. Pouco importam as divergências doutrinárias quando os examinadores são homens do porte moral de Lourenço Filho, Fernando de Azevedo, Almeida Júnior, Carneiro Leão e Fernando da Silveira. Podemos estar certos de que o Brasil vai contar com verdadeiros técnicos de Educação."

9. A vista do que ficou exposto, Exmo. Sr. Presidente, este Departamento é de parecer que o memorial da Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal não merece acolhida, devendo, por conseguinte, ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 24/1/1939. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 665-38 — Judite Gouveia, recorrendo do julgamento da monografia apresentada no concurso para "Técnico de Educação". Parecer: "Judite Gouveia, candidata inscrita sob número 20 no concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Educação, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita ao presidente deste departamento a revisão do julgamento da banca examinadora que concluiu pela desclassificação da monografia apresentada. Em reclamação, alega D. Judite Gouveia que "de acordo com o artigo 13 das instruções baixadas para o concurso, deviam considerar-se habilitados nas provas de seleção os candidatos que obtivessem nota igual ou superior a 50; logo, o julgamento de cada uma das monografias apresentadas teria de obedecer a um critério absoluto: o de sua prestabilidade ou imprestabilidade, não em confronto com outras, mas segundo o mérito intrínseco de cada uma". Equivocou-se a requerente ao supor que o seu trabalho não foi julgado segundo seu mérito intrínseco. Os 35 pontos obtidos pela reclamante exprimem objetivamente e sob seus vários aspectos o valor da tese por ela elaborada. Senão, vejamos. Estão esses 35 pontos distribuídos do seguinte modo:

Forma:

Plano de estrutura (máximo de dez) — cinco.
Clareza de exposição (máximo de dez) — cinco.
Exatidão técnica de linguagem (máximo de dez) — zero.

Fundo:

Originalidade do trabalho (máximo de vinte e cinco) — dez.
Fundamentação científica (máximo de vinte) — cinco.
Valor prático do trabalho (máximo de quinze) — cinco.
Documentação (máximo de dez) — cinco.

Não procede, pois, a reclamação apresentada. Por outro lado, diz D. Judite Gouveia que: "o parecer emitido pela comissão a respeito da monografia apresentada deixa patente, pela fraqueza e superficialidade das apreciações que contém, não ser de tal modo imprestável o trabalho que deva a requerente ser eliminada das provas de habilitação". No entanto, se bem que pouco extenso, o parecer a que alude a reclamante não é superficial, tanto que declara: "o título 'Organização Geral da Escola' nos levava a presumir que de organização escolar se trataria neste trabalho. Organização geral da escola... Mas, de que escola? Primária, secundária ou superior? Ou, de maneira geral de uma escola, de qualquer grau e natureza? Tudo ambíguo e confuso, no título e no texto. Tese mal construída, vaga quanto ao assunto, e cheia de generalidades. A parte relativa à Confederação Nacional de Educação e às Federações Estaduais é mais interessante, mas escapa ao assunto tomado por objeto da monografia. Serão órgãos de controle, intercâmbio e coordenação de atividades educativas". Ouvida, a banca examinadora, pelo seu presidente, declarou:

"não haver motivo para revisão do julgamento da monografia apresentada pela requerente, em face do que dispõe o art. 25 e §§ das instruções gerais para a realização dos concursos".

Não cabe, portanto, a revisão pretendida. Demais, a banca examinadora, ao contrário do que procura insinuar a requerente, deu satisfatório e cabal desempenho à missão de confiança que lhe foi cometida, agindo com perfeita isenção nos seus julgamentos. Opino, pois, pelo indeferimento do pedido. — D. S., em 23-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino. — Despacho: Aprovado. — Em 24 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 834-38 — Orlando Leal Carneiro, recorrendo do julgamento de monografia apresentada no concurso para "Técnico de Educação". — Parecer: "Orlando Leal Carneiro, candidato inscrito sob n. 33 do concurso para provimento em cargo da carreira de Técnico de Educação, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, requer a reforma do parecer da respectiva banca examinadora que motivou a rejeição da monografia apresentada.

Com flagrante infração do disposto no § 2º do art. 25 das instruções gerais aprovadas pelo ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938, do extinto C. F. S. P. C., o requerente, em suas razões, usa de expressões redigidas em linguagem positivamente imprópria para quem se candidatou a um cargo de educador atribuindo à banca examinadora a "injustiça de um julgamento", "parcialidade incrível", "setarismo lamentável", "conclusão absolutamente falsa" e outras alegações que constituem chocante libelo à honrabilidade funcional dos respectivos membros. Esta simples verificação bastaria para julgar prejudicado o recurso sem conhecer do mérito do pedido; entretanto, afim de que se não alegue ter este departamento adotado essa providência para furtar-se à apreciação do arguido, informo que o requerente não conseguiu abalar qualquer das afirmações do parecer do relator do julgamento de sua monografia, cuja conclusão é justa e atende perfeitamente ao critério preestabelecido pela banca examinadora. Deixo de analisar mudamente as razões do recurso porque elas, em conjunto, podem ser consideradas como desabafo de um candidato que a competição eliminou. O processamento do concurso obedeceu às formalidades prescritas nas instruções. Pronunciando-se sobre o presente recurso, a banca examinadora informa: "A comissão examinadora é de parecer que não seja atendida a petição do requerente, já por considerar de todo ponto errata o julgamento do trabalho apresentado, já por não ser possível essa revisão senão nos termos e de acordo com o artigo 25 e seus parágrafos das instruções gerais que regulam a realização dos concursos. Acresce que o requerente não redigiu a petição em termos convenientes, tendo-se colocado como juiz da comissão examinadora, contra a qual nada arguiu antes de concluído o julgamento de seu trabalho. Tenho em vista as razões expostas, e ainda, que este departamento não poderia admitir uma revisão de julgamento, por isso que não se cogita da suspeição da banca examinadora, cuja ação correspondeu a confiança de que foi depositária, opino pela denegação do requerido, sugerindo, outrossim, que sejam canceladas as expressões da petição que infringem as disposições do § 2º do artigo 25 das instruções gerais para a realização de concursos. D. S., 23-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino. — Despacho: Aprovado. Arquite-se. — Em 24-1-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 642 — José Luciano Lopes, recorrendo do julgamento de monografia apresentada ao concurso de Técnico de Educação. Parecer: "José Luciano Lopes, candidato inscrito sob n. 37 ao concurso para provimento em cargos da carreira de 'Técnico de Educação', no quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita ao Presidente deste Departamento que atenda às razões que opõe ao critério que orientou a Comissão Examinadora, bem como ao parecer do relator, 'no sentido de ser anulada a decisão que desclassificou a monografia apresentada'. A monografia do peticionário foi julgada pela banca examinadora e obteve o total de 40 pontos, não tendo, pois, logrado alcançar o mínimo de 50 pontos, exigido pelo artigo 13 das instruções aprovadas pelo ato n. 54, de 21 de março de 1938, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil. Informo o Presidente da banca examinadora que 'a petição do requerente não pode ser atendida à vista das instruções gerais que regulam os concursos'. De inteiro acordo com a informação da banca examinadora, cumpre-se esclarecer que o requerente não aponta ou caracteriza quaisquer vícios, irregularidades insanáveis ou pretensões de formalidades essenciais verificadas durante o processamento das provas, o que, nos termos do § 3º do artigo 25 das instruções, aprovadas pelo ato 45, constituiria motivo para anulação do concurso. Criticando o parecer do relator, o requerente tece considerações sobre o critério de julgamento adotado pela Banca Examinadora. Julgo dispensável apreciações sobre o assunto, pois a banca examinadora foi constituída de elementos dos mais capazes e de indiscutível projeção nos meios educacionais do país. O concurso, em todas as suas fases, obedeceu rigorosamente às formalidades estabelecidas nas instruções e a banca examinadora correspondeu plenamente à missão de confiança que lhe foi cometida por este Departamento. Em face do exposto, opino pelo indeferimento do presente recurso. D. S. em 23-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor, interino. — Indeferido, na forma do parecer. Em 24-1-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo sem número — Classificação dos candidatos habilitados no concurso aberto de conformidade com o art. 131, da lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, para provimento de cargos da carreira de Técnico de Educação, classes I, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde. Parecer: "Sr. Presidente. Examinei as peças que compõem o processo e verifiquei terem sido satisfeitas todas as exigências necessárias à uliminação do concurso. Na forma do art. 25 das instruções, cabe, apenas, o pronunciamento de V. Ex. sobre a classificação dos 27 candidatos habilitados pela

Banca Examinadora. Uma vez publicada no "Diário Oficial" a decisão de V. Ex., deverão ser expedidos os decretos de nomeação dos candidatos aprovados. D. S., em 26-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor interino. — Aprovo o concurso para provimento de cargos de Técnico de Educação e a classificação de fls. 36 dos 27 candidatos habilitados. Em 26-1-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 453-39 — Acedalino Guimarães, carteiro, classe D, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para guarda-aduaneiro, classe D, do quadro VIII (Alfândegas) do Ministério da Fazenda. — A CEV, para informar, passando, depois, o processo à da Fazenda. 28-1-1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino da DS.

Processo n. 495-39 — Júlio Moreira da Silva Filho, dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, pede transferência para a carreira de escriturário. — A CEA, para informar. DS, 28-1-1939, *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 470-39 — Arquimedes da Conceição, servente, classe C, quadro III do Ministério da Marinha, pede transferência para escriturário. — A C. E. da Marinha. Preliminarmente, faz-se necessário que o interessado declare, por escrito, se aceita ou não sua transferência para a classe C, da carreira de escriturário, pois o pedido que formulou (requerimento de 21-5-37) foi no sentido de obter transferência para a classe D da aludida carreira. Devo esclarecer à C. E. que, se o peticionário desejar ser transferido para a classe C, poderá prestar as provas em Mato Grosso, perante a banca examinadora que fôr indicada por este Departamento. D. S. em 28-1-39. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 3.220-4.765 — Comissários da classe I, do quadro II do Ministério da Justiça, pedem reconhecimento do direito de promoção à classe K da carreira de delegado e melhoria de classificação. — Solicito à C. E. do Ministério da Justiça que, com seu parecer, habilite esta Divisão a pronunciar-se sobre o que pede a D. C. D. S. em 28-1-1939 — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Despacho:

Processo n. 181 — Exigência de diploma de químico para o provimento dos cargos técnicos do Laboratório de Análises. — Despacho: Na organização das instruções de concurso para a carreira do químico, assunto de que cogita esta Divisão, serão consideradas as disposições do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, que regula o exercício daquela profissão. Com este esclarecimento, volte o processo à C. E. da Fazenda. D. S. em 28-1-1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Processo n. 2.939-177 — Lucélia Baena Machado Silva, dactilógrafa, classe G, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde pede transferência para escriturário. — Despacho: Preliminarmente, esclareça e prove a peticionária quais as matérias sobre que prestou provas em 1927, no concurso em que foi aprovada. D. S. 28-1-1939. — *Moacyr Briggs*, diretor interino.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 321 — Haydêa Nogueira, escriturário da classe G, quadro XII, do Ministério da Fazenda pede seja dispensada de prova de habilitação, para obter ingresso na carreira de oficial administrativo. — Despacho: Indeferido. Sem a prestação da prova exigida pelas instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, não é possível o aproveitamento na carreira de oficial administrativo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 434/939 — Haroldo Mauro, escriturário, classe G, Quadro I do Ministério da Educação, pede seja seu nome incluído entre os beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

Despacho: Indeferido. O requerente exercia anteriormente a lei n. 284, de 1936, cargo estante, não podendo, portanto, ser beneficiado pelo decreto-lei n. 145, de 1937. — Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 447/939 — José Bhering e outros, escriturários da classe G, de vários Ministérios, solicitam o ingresso na carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: De acordo com as instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, o aproveitamento na carreira de Oficial Administrativo depende da prestação da prova exigida, para classificação. Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 465/939 — José Vaz de Melo e outro, escriturários da classe G do Ministério da Educação e Saúde, pedem seu aproveitamento em vagas existentes na classe de Oficial Administrativo.

Despacho: Os requerentes estão incluídos, para a prestação da prova. Restituo ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 467/939 — Francisco Bastos de Carvalho Mota e outros, escriturários, classe C do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, pleiteiam melhoria de situação.

Despacho: Já está decidido pelo Sr. Presidente da República que, abolido o sistema de remuneração composta de ordenado e quotas, compete aos nomeados, após a vigência da lei n. 284, de 1936, apenas, o vencimento, ordenado e gratificação, do cargo em que foram aproveitados. — Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 837 — Marina Roxo Dutra da Fonseca, escriturária, classe G, Quadro I do Ministério da Educação, com exercício no De-

partamento Nacional de Educação, Divisão de Ensino Comercial, pede seja incluída nas relações dos funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

Parecer

Verificada a analogia existente, como exige o decreto-lei n. 145, de 1937, entre as funções dos cargos a que teria acesso a requerente e as da carreira de Oficial Administrativo, sou pelo deferimento da petição. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 838 — Judite Ferreira, escriturário, classe G do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Departamento Nacional de Educação, pede seja incluída na relação dos funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

Parecer

Verificada a analogia de funções entre os cargos a que a requerente e o antigo protocolista teriam acesso e as da carreira de Oficial Administrativo, sou pela inclusão de ambos na relação dos Escriturários que serão submetidos à prova. — *Paulo Lira*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Requerimentos:

Processo n. 749 — José Lopes de Araujo, guarda sanitário, classe C, Quadro I do Ministério da Educação. — Ao S. P. E.

Processo n. 436/939 — Maria Ayeda Lins e Silva, dactilógrafa da classe D do Quadro I do Ministério da Fazenda, com exercício no Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, pede transferência para idêntico lugar no Estado do Ceará. — Ao S. P. F.

Processo n. 506/39 — Aurora de Castro Martins, aprovada em concurso realizado na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, pede seu aproveitamento. — Ao S. P. F.

Processo n. 511/39 — Arlindo Santana, chefe de oficinas de classe II da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicita sua volta ao cargo para o qual foi nomeado. — Ao S. P. V.

Offício n. DF/115 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando uma relação, por Estado, dos candidatos classificados nos concursos realizados nesse Ministério e que foram revalidados, pelo decreto-lei n. 1.020, de 31 de dezembro próximo passado.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 219/39 — Ministério da Educação e Saúde — Otávio Caputti e outros, assistentes, extranumerários-mensalistas, da Faculdade Nacional de Medicina, pedindo pagamento de salários, referente a período anterior à aprovação da respectiva proposta.

Despacho: O DASP opina favoravelmente ao pagamento, excepcionalmente, dado o fato do processo referente aos extranumerários da Faculdade de Medicina só ter sido resolvido quasi no fim do ano. Solicita, porém, do Sr. ministro que sejam notificados os diretores e chefes de serviço, no sentido de que não transgridam os dispositivos legais; solicita, ainda, que S. Ex. aplique aos transgressores das normas referentes a extranumerários, a partir de 1 de janeiro corrente, as penalidades legais. — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIAS

Por portarias do senhor presidente deste Conselho, de 30 de janeiro findante, foram admitidos, na forma do que dispõe o item V, do artigo 26 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, os seguintes extranumerários mensalistas, que exercerão as respectivas funções pelo prazo de 11 meses, correndo a despesa por conta do título "Conselho Nacional do Petróleo", verba 1 — "Pessoal", II — "Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 2, anexo n. 2 do orçamento em vigor:

Portaria n. 1 — admite Ari Vinha Fernandes como escriturário de 5ª classe, com o salário de 1:000\$000;

Portaria n. 2 — admite Cipriano Godofredo Teixeira Mendes como escriturário de 5ª classe, com o salário de 1:000\$000;

Portaria n. 3 — admite Ivo Horta de Araújo como escriturário de 5ª classe, com o salário de 1:000\$000;

Portaria n. 4 — admite Atila Simões Lopes Duarte como escriturário de 5ª classe, com o salário de 1:000\$000;

Portaria n. 5 — admite Alba Moraes Pires como auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário de 500\$000;

Portaria n. 6 — admite Deuziana Ferreira como auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário de 500\$000;

Portaria n. 7 — admite Margarida de Almeida Cunha Medeiros como auxiliar de escrita de 5ª classe, com o salário de 500\$000;

Portaria n. 8 — admite Raimundo Mendes Frazão como contínuo de 3ª classe, com o salário de 500\$000;

Portaria n. 9 — admite Mário Gonçalves Ferreira como servente de 3ª classe, com o salário de 400\$000;

Portaria n. 10 — admite Raimundo Parente Pimentel como servente de 3ª classe, com o salário de 400\$000.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Wady Kayat, condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Luiz Gonzaga de Almeida (Barbacena, Minas Gerais). — Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Renato e Antônio de Piro. — Façam prova das suas verdadeiras nacionalidades perante o Instituto de Identificação.

Manuel Borges Coelho. — Satisfaz as exigências do Instituto de Identificação.

Tomaz Alcântara de Santana. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Limitada. — Dirija-se, querendo, ao Sr. chefe de Polícia.

José Fernandes. — Aguarde oportunidade.

Joviniano Severino de Melo, pedindo certidão. — Indeferido.

Joviniano Severino de Melo. — Submeta-se a inspeção de saúde pela junta superior.

Mme. Juvenal de Brito e Silva e outras. — O requerimento não pode ser tomado em consideração, principalmente porque as diversas assinaturas são do punho de uma mesma pessoa, e, portanto, fraudulentas.

Afonso Celso Liberato, quanto ao pedido de prorrogação da validade do concurso realizado em 7 de janeiro de 1938. — Não há que deferir, pois a validade do concurso está prorrogada, nos termos do art. 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 e relativamente ao pedido de classificação em 3º lugar, Indeferido, visto como o decreto n. 22.336, de 1933, invocado, só se aplica aos concursos prestados em repartições de Fazenda.

Miguel Peixoto. — Deferido.

José Francisco de Assiz, Lindáureo Erasmo Gomes, Elpidio da Gama Pais, Benevenuto de Oliveira Segundo, Paulo Inácio Ferreira, Humberto Gatteschi, Idalberto Soares, Alexandre Jovino de Jesus e Raimundo Felis. — Indeferido.

Durvalino da Silva Oliveira, condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo. — Indeferido.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Maria M. C. Costa, pedindo indulto para Daniel Vivaqua. — Declare o local em que se encontra preso o indultando.

Segunda secção

Por portarias de 27 de janeiro de 1939 e na conformidade do art. 1º, § 5º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Adélio Henrique, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1895, filho de Manuel Henrique Miguel e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Charlotte Suzanne Wachneidt, natural da França, nascida a 29 de março de 1898, filha de Louis Augusto Levavasseur e de Marie Augustine Paissan, casada, residente nesta capital;

Emílio Pires, natural da Espanha, nascido a 22 de abril de 1893, filho de Sulfian Pires e de Dolores Virtus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Francisco Gaspar de Lemos, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1890, filho de Francisco Gonçalves de Lemos e de Ana Gaspar de Lemos, casado, residente nesta capital;

Giuseppe Alhadef, natural da Itália, nascido a 8 de maio de 1900, filho de Davide Alhadef e de Cohen Rebecca Alhadef, casado, residente no Estado de Santa Catarina;

José Gonçalves da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1892, filho de Maria Joaquina, casado, residente nesta capital;

Jesuína Augusta de Seixas, natural de Portugal, nascida a 26 de outubro de 1902, filha de José Joaquim de Seixas e de Maria de São José de Seixas, solteira, residente nesta capital;

Joaquim Marques Guimarães, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1889, filho de Manuel José Marques Guimarães e de Olímpia Adelaide Lemos Marques, casado, residente nesta capital;

João Batista de Matos, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1902, filho de Adelaide Manuel de Matos e de Maria de Jesus Pereira, casado, residente nesta capital;

José Mendes de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1887, filho de Maximiano Carvalho e de Maria Rita Mendes, casado, residente nesta capital;

Albino Henrique Marques, natural de Portugal, nascido a 28 de julho de 1878, filho de Antônio Henrique Marques e de Maria Pereira de Araújo, casado, residente nesta capital;

Manoel Soares de Pinho, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1901, filho de Pedro Soares de Pinho e de Maria Dias Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que acima residem.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 30 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados

Túlio Fontoura, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para o jornal "Diário da Manhã", que se edita em Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul. — O Sr. ministro preferiu a 11 de janeiro de 1939, o seguinte despacho: Autorizo, a título precário.

Na mesma conformidade e a 12 de janeiro de 1939 foram despachados os seguintes idênticos requerimentos:

Ginásio Estadual Anchieta para o jornal "O Eco", que se edita em Porto Alegre.

Padre João Moreira Lima para o jornal "A Cruzada", que se edita em Aracaju — Estado de Sergipe.

Na mesma conformidade e a 25 de janeiro de 1939 foi despachado o seguinte idêntico requerimento:

Heráclio Araújo para a revista "Cine-Revista", que se edita em São Paulo.

Na mesma conformidade e a 27 de janeiro de 1939 foi despachado o seguinte requerimento:

Casa Publicadora Brasileira para a revista "Vida e Saúde", que se edita em Santo André — Estado de São Paulo.

Raul Antônio dos Santos, solicitando certidão. — Indeferido.

Otávio da Cunha Cavalcanti, solicitando certidão. — Indeferido.

União Jornalística Brasileira Ltd., solicitante a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para a revista "O Sítio de Dona Benta". — Indeferido. É publicação nova.

Adolfo Flaks, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para o jornal "Crônica Israelita". — Indeferido. É jornal novo.

Huna Schechter, fazendo consulta sobre a nacionalidade de sua esposa. — O Ministério não responde a consultas.

Associação dos Oficiais de Justiça da Fazenda Municipal de São Paulo, fazendo reclamação. — Sele os documentos.

Sociedade Anônima Elevador Monte Serrat, de Santos, solicitando licença, a título precário, para funcionamento de roletas, bem como ampliação de diversões do Casino. — Indeferido.

Pincos Cpaeller, consultando sobre a nacionalidade de sua esposa. — O Ministério não responde a consultas particulares.

Jorge Manuel da Rocha, consultando sobre interpretação do artigo 112 n. 4 da Constituição. — O Ministério não é órgão consultivo.

Silvio Pereira Lima, consultando sobre acumulação remunerada. — Ao Ministério da Justiça não cabe informar sobre a legalidade da contribuição exigida do consulente pelo Instituto dos Comerciantes.

Vladimir Vensan, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo de 10 anos.

Antônio Martins Moledo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Mordeo Bograd, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Mantenho o despacho anterior.

Mário Feld, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das Justiças Federal e Local e cumpra a portaria n. 653.

Alfredo José de Melo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

Alfredo Hanke, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do art. 12 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Vicente Jannicelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido. Requeira, querendo, naturalização nos termos do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Ricardo Jaques Dresdner, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente os documentos exigidos pela portaria número 653, de 18 de maio de 1938.

Horácio Izechsohn Blanch, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Indeferido.

Vicente de Lucca, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Indeferido.

Mary Kler, optando pela nacionalidade brasileira. — Indeferido.

Hermann Brand, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Mantenho o despacho anterior. A naturalização deve ser processada no Juízo competente.

Oscar Loureiro, solicitando a autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para a revista "O Silante". — Indeferido.

Pedro Nunes, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para o jornal "Oceano". — Indeferido.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Sociedade Polonesa Cultural e Escolar "Nicolaus Copernicus" de Malet — Estado do Paraná, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Faça reconhecer a firma da petição e junte os estatutos anteriores.

Sport Clube Schwabia, de São Paulo, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Faça reconhecer a firma da petição.

Antônio Pinto da Fonseca, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma e declare o local exato em que residia.

Alceu Amoroso Lima, solicitando a autorização de que trata o decreto-lei n. 300 para a revista "A Ordem". — Complete o selo de documento.

Pedro José de Araújo, reclamando contra a sua demissão. — Complete o selo.

José T. Portela, solicitando certidão. — Esclareça melhor o seu sobrenome, faça reconhecer a firma da petição e complete o selo.

José Carlos Parada, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, redução de prazo e cumpra os itens "b", "c", da portaria n. 653.

Joaquim Gomes Coutinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo de um documento.

Antônio Rodrigues e Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado, policial ou judiciário, de residência e complete o selo de um documento.

Joaquim Pinheiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653.

Marcos Lerner, solicitando retificação de nome. — Junte certidão de nascimento.

Antônio Mendes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653.

Antônio Felipe, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653.

Fortunato Narciso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens "a", "d", da portaria n. 653.

Antônio Francisco Coelho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

João Batista Pereira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, provando a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado, policial, de residência; declare dia, mês e ano em que nasceu e complete o selo de documentos.

Faustino Diniz, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove que é casado com brasileira ou que tem filhos brasileiros; que possua imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; declare dia, mês e ano em que nasceu e complete selo de documentos.

Luiza Borzagli Muniz, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove que possui imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934.

Anibal Teixeira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; complete selo de documentos e faça reconhecer firmas de provas apresentadas.

Carlos Lang, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu nome completo, constante da certidão de casamento, fazendo-o constar de toda a documentação.

Sérgio Zukov, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

João da Silva Carvalho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e, em original, certidão do registro de imóveis provando ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934.

José Antunes de Oliveira, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare filiação, data de nascimento e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Francisco Caetano, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado policial, de residência e certidão do registro de imóveis, da qual conste a data da respectiva transcrição em seu nome.

José França, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel, da qual conste a respectiva data.

Nicolau Alayon, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome.

Lydia Kliass, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; complete o sêlo da petição e faça reconhecer firmas de documentos apresentados.

Bernardo Volchan, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; prova de nacionalidade de origem e maioridade legal; certidão de nascimento do filho, sem rasura; faça reconhecer a firma de signatários de documentos apresentados; declare dia, mês e ano em que nasceu e filiação.

Luciano Antônio Recabeli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria.

Adolfo Jedlitschka, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma.

Alduino Biagioni, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

José Maria de Almeida, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Mordko Majer Niskter, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens "a", "d", da portaria n. 653.

José Santiago Paladino, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove que o seu pai não protestou conservar a nacionalidade de origem, com documento fornecido pela Municipalidade de Curitiba.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 27 de janeiro de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda do tráfego, classe "E", do quadro II do mesmo Ministério, Carlos Nunes Rodrigues. (Proc. n. SA 39-195).

Polícia do Distrito Federal

Relação discriminativa das gratificações atribuídas ao pessoal que deve servir no Gabinete do Chefe de Polícia, no exercício vigente, de conformidade com a tabela anexa à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Número — Denominação da função — Gratificação mensal — Gratificação anual

1. Secretário	2:700\$000	32:400\$000
1. Oficial	2:300\$000	27:600\$000
1. Oficial	2:300\$000	27:600\$000
1. Assistente militar	1:400\$000	13:200\$000
1. Auxiliar	1:000\$000	12:000\$000
1. Auxiliar	1:000\$000	12:000\$000
Total	10:400\$000	121:800\$000

Quinta Secção da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, em 27 de janeiro de 1939. — *Jur da Costa Galvão*, oficial administrativo, classe J

Imprensa Nacional

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de janeiro de 1939

Jose de Pontes (M. 70.075-39). — Certifique-se o que constar. Durval Perí da Mata (M. 70.076-39). — Abonem-se, integralmente, os oito dias de lei

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 13 de janeiro de 1939

Escola Profissional Feminina Patrocínio de S. José, de Lorena (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 28.240-38).

Sociedade S. Vicente de Paulo, de Jacaré (S. Paulo), comprovando auxílio de 2.000\$ recebido em 1935. — Aprovada a comprovação. (S. E. 22.218-38).

Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena (S. Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 24.005 de 1938).

Dia 24

Associação Mantenedora do Orfanato S. José — Campos (Estado do Rio de Janeiro) prestando contas do auxílio relativo ao ano de 1937. — Aprovo. (S. E. 29.104-38).

Colégio Providência, Mariana (Estado de Minas Gerais), prestando contas do auxílio concedido em 1938. — Aprovo. (S. E. 25.579 de 1939).

Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Marília (S. Paulo), prestando contas do auxílio de 1937. — Aprovo. (S. E. 23.712-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Resende (Estado do Rio de Janeiro), prestando contas da importância de 10:000\$ relativa ao 2º semestre de 1936 e da de 20:000\$ do ano de 1937. — Aprovo. (S. E. 28.663 de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1939

Orfanato D. Silvério, de Cataguazes (Minas Gerais), transmite documentos relativos ao auxílio de 1937. — Ainda não satisfazem. (S. E. 29.112, de 1938).

Dia 23

Lloyd Brasileiro apresentando a conta n. 2.422, de passagens concedidas em proveito da Divisão do Pessoal, em 1938. — Apresente requerimento para o pagamento por exercício encerrado. (S. E. 46.881-38).

Dia 24

Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (Belo Horizonte), comprovando a aplicação do auxílio relativo ao ano de 1938. — Apresente as primeiras vias dos documentos (S. E. 25.515-39).

Dia 27

Joaquim Ferreira de Aguiar, solicitando restituição de multa. — Junte recibo do depósito. (S. E. 3.450-39).

Dia 28

Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina (Minas Gerais) comprovando auxílio recebido no 1º semestre de 1937. — A instituição deve apresentar também os comprovantes referentes ao 2º semestre, pois o auxílio foi de 20:000\$000. (S. E. 23.990-38).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 20 de janeiro de 1939

N. 11.770-35 — Colégio Rio Branco, Bom Jesus de Itabapoana, inspeção preliminar. — Seja cassada a inspeção, nos termos dos pareceres, 20-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 46.485-38 — Herculano Serafim, registro de professor. — Deferido, 20-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 3.086-39 — João José Pacheco Serra, abono de faltas. — Indeferido, 28-1-39.

N. 2.620-32 — Ginásio Arnaldo, Belo Horizonte, prorrogação da inspeção do curso complementar. — Autorize-se a reabertura do Curso Complementar, devendo o inspetor remeter a relação do corpo docente com indicação dos números do registro, 27-1-39.

N. 1.846-39 — Joaquim Carvalho Gomes, concessão especial. — Indeferido, por falta de apoio legal, 23-1-39.

N. 1.945-39 — Alice Bryner Rodrigues Casanova, revalidação do certificado de exame de admissão. — Deferido, 23-1-39.

SECÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 40.372-38 — Abel Jovino Pais Barreto. — Prove onde, como e quando estudou a disciplina em que pretende registro, 22-1-39.

N. 1.260-38 — Valdomiro Kairala. — Exiba nova procuração, onde se declare, por extenso, o nome do procurador, 21-1-39.

N. 378-39 — Cristiano Sobreira Carlaxo. — Prove que tem exame de inglês, 21-1-39.

N. 379-39 — Carlos Berges de Medeiros. — Legalize o doc. de fls. 7, 21-1-39.

N. 40.765-38 — Felinto da Costa Ribeiro. — Restituam-se mediante recibo, 24-1-39.

N. 27.421-38 — Eurica E. Eick. — Autentique o documento anexado, 19-1-39.

N. 40.573-38 — Dulce Sena Campos. — Atenda ao disposto na letra d, art. 69, 21-1-39.

N. 33.469-39 — Lina Josefina Pires de Castro. — Prove onde, quando e como estudou a disciplina em que pretende registro, 23 de janeiro de 1939.

N. 33.200-38 — Joaquim Pinto Machado Júnior. — Idem, 23-1-39.

N. 31.980-38 — Sílvia Martins Lages. — Idem, 23-1-39.

N. 35.859-38 — Elizabeth Gondim do Nascimento. — Idem, 23-1-39.

N. 35.858-38 — Maria Gurgel do Amaral. — Idem, 23-1-39.

N. 35.171-38 — Benjamim Pinto. — Idem, 23-1-39.

N. 33.823-38 — Homero Barbosa. — Idem, 23-1-39.

N. 31.296-38 — Eduardo Gutierrez. — Idem, 23-1-39.

N. 35.097-38 — Aubrey Stuart. — Idem, 23-1-39.

N. 34.865-38 — Tamarindo Santos. — Idem, 23-1-39.

N. 31.478-38 — Oliva Cruz Fernandes Távora. — Idem, 23 de janeiro de 1939.

N. 31.697-38 — Maria Mercedes Rebecchi Marques Mariz. — Idem, 23-1-39.

N. 31.173-38 — Henrique Diogo Trebilcock. — Idem, 23-1-39.

N. 37.675-38 — Maria Fischer. — Junte o original do doc. do Instituto de Lauingen, 19-1-39.

N. 46.679-38 — Josefa de Melo Rezende. — Ateste o exercício no magistério, 23-1-39.

N. 394-39 — Benita Prieto Pascual. — Prove que tem exames das disciplinas em que pretende registro, 24-1-39.

N. 46.463-38 — Alice de Oliveira. — Vise pelo inspetor o incluso atestado de fls. 8, 23-1-39.

N. 31.178-38 — Lahire Carino Pinheiro. — Sele o doc. de fls. 13, 20-1-39.

N. 308-39 — Noêmia Porto. — Apresente em original o diploma de que trata a pública-forma de fls. 14 e apresente atestado de exercício, 23-1-39.

N. 602-39 — Rosacca Nolden. — Complete o selo do doc. de fls. 6, 21-1-39.

N. 4.924-37 — Elias Liphaus. — Sele a carteira de identidade; complete o selo do doc. de fls. 8; sele e reconheça a firma do tabelião de Barra Mansa; sele e reconheça a firma do doc. de fls. 13, 21-1-39.

N. 11.674-38 — Joaquim Ramalho. — Faça prova de que trata a letra d, do art. 69, 21-1-39.

N. 40.335-38 — Viktoria Rupp. — Autentique os docs. estrangeiros anexados, 20-1-39.

N. 40.329-38 — Walburga Jubber. — Idem, 20-1-39.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 27 de janeiro de 1939

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

N. 89 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo L. 29.005-38.

N. 90 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 43.786-38;

N. 91 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 43.778-38;

N. 92 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 43.849-38;

N. 93 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restitue o processo n. 38.928-38;

N. 94 — Ao Sr. chefe do gabinete do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre abastecimento d'água de prédios na rua Domingos de Magalhães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 1.100-1939 — Antônio M. dos Santos. — Providenciado. Aguarde-se.

N. 16.394-1939 — Arlindo Fernandes Valle e outros. — Certifique-se.

N. 508-1939 — Aristides de Sousa. — Certifique-se.

N. 1.094-1939 — José Gonçalves. — Atendido. Arquivê-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 16.898-38 — Waltamir Goulart. — Compareça à Secção de Expediente afim de apresentar o certificado de revisão de numeração do prédio.

N. 16.510-38 — Rosário Pate. — Deferido.

N. 16.418-38 — Eduardo Pereira Guimarães. — Deferido.

N. 16.271-38 — Manuel Correia de Matos. — Deferido.

15.563-38 — Manuel Correia. — Deferido.

N. 15.276-38 — Antônio Alves dos Santos Cruz. — Deferido.

N. 11.042-38 — Ana Farah. — Deferido.

N. 943-39 — Antônio Bernardes. — Deferido.

N. 863-38 — Dinorá Machado Coelho. — Deferido.

N. 784-39 — José Lopes. — Deferido.

N. 82-39 — Jorge Reis. — Deferido.

N. 302-39 — Francisco Inácio. — Compareça ao 3º. Distrito.

N. 471-39 — Nahon Salem. — Deferido.

N. 482-39 — Antônio Governo. — Deferido.

N. 541-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Ciente. Arquivê-se.

N. 653-39 — Domício Arruda Câmara. — Deferido.

N. 678-39 — Joaquim Gomes Tomé. — Deferido.

N. 699-39 — Felisberto Rebelo Felícia. — Deferido.

N. 704-39 — Artur da Conceição. — Deferido.

N. 736-39 — Pedro Paulo de Andrade. — Deferido.

N. 741-39 — Amélia Rodrigues de Farias. — Deferido.

N. 750-39 — Joana de Carvalho. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Relação dos funcionários que estão autorizados a fazer serviço extraordinário, antes ou depois das horas de expediente, a partir de 2 de janeiro de 1939:

Cônsul de 2ª classe — Classe "K":

Valdemar de Araujo.

Cônsul de 3ª classe — Classe "J":

João Navarro da Costa.

Clovis Gurjão.

Ladário Cabeda.

Sotero Cosme.

Martim Francisco Lafayette de Andrada.

Zilah Mafra Peixoto.

Milton Faria.

Fernando Ramos de Alencar.

Luiz Paulo de Amorim.

Dactilógrafa — Classe "G":

Georgina Martins.

Cecília Leite Carneiro Monteiro.

Alice Pecegueiro Fernandes.

Rosa Rodrigues Pacheco.

Ilka Barroso Lintz.

Assistente técnico de 3ª classe:

Arésio Barroso Lintz.

Assistente técnico de 5ª classe:

Maria de Lourdes Pimentel.

Sub-assistente técnico de 2ª classe:

Carlos Augusto de Carvalho e Sousa.

Ajudante técnico de 1ª classe:

Carlos Eugênio Catia Preta.

Roberto Neves de Sousa Quartim.

Amanuense de 2ª classe:

Juraci Ferreira da Costa.

Dália de Almeida Rodrigues.

Noêmia Batista.

Iracema Dutra Ferreira.

Armando Ortega Fontes.

Helena de Aguiar Pantoja.

Olga de Andrade Botelho.

Armando Brito de Sousa.

Amanuense de 4ª classe:

Luiza Bailly.

Lucília Behring.

Hermínia Biassolo da Costa.

Maria José Monteiro de Carvalho.

Ana Olga Stibich.

Jacé Lobato Alvares.
Celina de Abreu Braga.
Donatelo Grieco.

Auxiliar de escrita de 1ª classe:

Cecília Alves Veloso.
Maria Helena Thedim Barreto.
Luiza Ribeiro de Carvalho.
Albertina de Castro Menezes.
Noêmia Lobo.
Francisca Fleurance Figueiredo Rodrigues Parente.
Sílvia Euridice Martinho.
Maria Nani.
Pedro Fernando Machado Polzin.

Auxiliar de escrita de 3ª classe:

Laura Barros Moreira.
Marina América Gigliotti de Barros.
Albertina Colona do Amaral.
Maria Marques de Oliveira.
Branca Calvet de Azevedo.
Mariana de Castro Menezes.
Ilka Viana de Moura.
Alice Nogueira Amaro.
Ilda d'Aparecida Bertucci.
Beatriz Costa Gabizo.
Helena Grumbach.
Zenil Mafra Peixoto.
Antonino Ferrari de Campos.

Auxiliar de escrita de 4ª classe:

José Carlos Noronha.
Iolanda Eugênia Smith de Vasconcelos.
Arlete Marques de Oliveira.
Rute Afonso de Carvalho.
Yanda de Mayrinek.
Marina Behring.
Maria Elisa de Sousa Quartim.
Gilda Schayer Fraga.

Auxiliar de escrita de 5ª classe:

Regina Margarida Pecegueiro Quinto Alves.
Dulce Fonseca.
Maria Estela de Almeida.
Cecília Reis.
Carmen Montero.
Lúcia Vercezi Sysak.

Auxiliar de 1ª classe:

Lucila Galvão.
Maria Lucila Castelo Branco

Contínuo — Classe "G":

Francisco José Gonçalves.
Eustáquio Torres Estruc.
Manuel Miranda.

Servente — Classe "E"

Pedro Messa.
Otávio Gonzaga.

Contínuo de 1ª classe:

Benedito Pereira.
Francisco Tomaz Borges Filho

Contínuo de 2ª classe:

Sebastião Caldas.

Servente de 1ª classe:

Carlos Correia.
José Luiz de Moura.

Servente de 2ª classe:

Avelino Francisco dos Santos.
Caetano Lopes.
Carlos Rodrigues de Angelis.
Osvaldo de Oliveira.
Saul Gonçalves.
Sílvia Barroso Pereira.
Benedito Possidônio.

Servente de 3ª classe:

Paulino dos Santos.
Alcides Boa Nova.

Artífice de 3ª classe:

Francisco Antônio de Lássio.

Jardineiro — Classe "D"
Francisco Manuel Afonso.
Astrogildo de Lacerda Melo.
Antônio de Almeida e Silva.

Eletricista — Classe "G":

Francisco de Assis dos Santos.

Eletricista — Classe "E":
Otávio Rodrigues de Araujo França

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1939

Portarias:

N. 4 — O ministro da Fazenda, interino, resolve, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, delegar competência ao Sr. diretor da Despesa Pública para encaminhar ao Tribunal de Contas os processos de pagamento de dívidas liquidadas por "exercícios findos", bem como as ordens de pagamento expedidas por este Ministério em virtude de requisição da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 5 — O ministro da Fazenda, interino, resolve, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, delegar competência ao secretário chefe do seu Gabinete, interino, Sr. Gastão de Lima Chaves, para encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens de pagamento e requisições de adiantamento e distribuição de créditos sujeitas a registro prévio do mesmo Tribunal, sem prejuízo da competência delegada, nesta data, ao Sr. diretor da Despesa Pública.

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 67 e 68 — Comunicando ter resolvido, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, delegar competência ao secretário chefe do seu Gabinete, interino, Sr. Gastão de Lima Chaves, para encaminhar ao Tribunal de Contas as ordens de pagamento e requisições de adiantamento e distribuição de créditos, sujeitas a registro prévio, no mesmo Tribunal, e ao diretor da Despesa Pública, para encaminhar os processos de pagamento de dívidas liquidadas por "exercícios findos", bem como as ordens de pagamento expedidas pelo Ministério da Fazenda em virtude da requisição da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

— Foi feita idêntica comunicação ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, pelo ofício n. 17.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 28 de janeiro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem apresentadas, com urgência, sugestões sobre a mudança de fardamento do pessoal das Alfândegas, de modo a desaparecer a semelhança que ha entre esse fardamento e o usado na Marinha de Guerra

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processos:

N. 54.001-38 — Manuel Maria das Neves, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal, pedindo sua nomeação. — Não existindo atualmente vaga de 3ª categoria em Estado de 3ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 5-12-38 — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

N. 61.974-38 — Vicente José da Silva, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria no cargo de porteiro deste Ministério. — Em face do disposto no decreto 20.848, de 23 de dezembro de 1931, sou de parecer que o processo seja arquivado. 18-1-39. — A. de Souza Costa. — Arquive-se. GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processos:

Ns. 98.199-38, 101.202-38, 100.171-38, 98.819-38, 98.209-38 e 98.201-38 — De Amâncio Sebastião de Oliveira, Edival Vidal Ribeiro, Benedito Facure, José João Pereira da Silva, Aprígio de Matos Araújo, e de Jersey Marques Maciel, habilitados em concurso para guarda aduaneiro, pedindo nomeação. — Aguardem oportunidade. 27-1-39.

Os requerentes devem aguardar oportunidade, em face do que determina a circular n. 12, de 28 de junho de 1937

N. 98.871-38 — Lurival Archimimo Vergara, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Mesa de Rendas Federais de Jaguarão. — Indeferido, de acordo com os pareceres. 27-1-39.

Os pareceres acima aludidos, opinam pelo indeferimento, visto tratar-se de pedido de nomeação para cargo de carreira extinta, 5-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 30 de janeiro de 1939, foi concedida a seguinte licença:

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe J, do quadro I — do Ministério da Fazenda — Alberto Ferreira Carneiro, com exercício na Diretoria da Despesa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 1.452-39 — Aposentadoria de Antônio João Augusto Ferreira no cargo da classe G, da carreira de encadernador, no quadro I. O requerente deve fazer a prova estatuida no artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, bem como requerer o que julgar a bem de seus direitos em face do decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934. 28-1-39.

N. 5.693-39 — Milton Torelli, guarda-livros da classe E, do quadro I, Tesouro Nacional, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício de suas funções. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.585, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por decreto de 24 de novembro último, na Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Goiás. 28-1-39.

N. 7.157-39 Esdras de Vasconcelos, oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício do seu cargo na Alfândega de Corumbá. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de reassumir o exercício de suas funções, na Alfândega de Corumbá. 27-1-39.

APOSTILAS

No decreto de 31 de dezembro de 1938, nomeando Idila de Medeiros, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"Por haver contraído núpcias passa a assinar-se "Idila Medeiros Maia", a funcionária nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo n. 8.296-39.

Serviço do pessoal, em 30 de janeiro de 1939. — *Manuel R. A. Luna*, no impedimento do diretor.

No decreto de 26 de janeiro de 1939, promovendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canindé (considerada de 5ª classe), no Estado do Ceará, Jeová de Figueiredo Matos a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Maranguape, (4ª classe) no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere o presente decreto exerce o cargo de coletor da Coletoria em Canindé e não o de escrivão, conforme está declarado.

Serviço do Pessoal, em 28 de janeiro de 1939. — *Manoel R. A. Luna*, no impedimento do diretor.

POSSES

Dia 26 de janeiro de 1939

Maria Helena Silva, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais.

Dia 27

Benedito Duarte Monteiro, do cargo de agente fiscal do imposto de escriturário, do quadro V — Casa da Moeda.
Eulina Aguiar Boto de Barros, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro V — Casa da Moeda.

OFÍCIOS

Dia 24 de dezembro de 1939

Ao Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 27, 28, 29, 30, 31, 32 — Comunicando que os cidadãos: Adalberto Sotero da Silva, Sidney Américo Paca, Luiz Ribeiro Guimarães, Afonso Almiro Ribeiro da Costa, Roberto Lourenço Rodrigues, José Augusto Vieira Neto, tomaram posse dos respectivos cargos tendo sido satisfeitas as exigências de que trata o boletim 68, de 10 de novembro de 1933.

N. 49 — Comunicando o crédito de um conto de réis (1.000\$), destinada ao pagamento de ajuda de custo ao guarda fiscal, classe E,

Quadro IX, Admar de Queiroz Lago, em virtude de transferência para a carreira de escriturário da Recebedoria do Distrito Federal.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Salvador:

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento encaminhado a este Serviço, em que o Sr. Manuel Sizinio Santana, pede a sua remoção para marinheiro.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Transmitindo que o comandante aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, Antônio Felisbino da Silva pede o pagamento da importância de 180\$, de diferença de vencimentos, solicitando providências afim de que o interessado requeira o referido pagamento por exercícios findos.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 46 — Comunicando o crédito de 459\$900, destinado ao pagamento de vencimentos de transito no período de 5 a 20 de dezembro último, ao escriturário da classe F, do Quadro VII, João Martins Pena, com exercício na mesma Delegacia.

N. 47 — Comunicando o crédito de 1:341\$200, destinado ao pagamento dos vencimentos de transito a que fez jus o agente fiscal Erasmo Verissimo de Castro correspondente ao período de 1 de fevereiro.

N. 48 — Remetendo o decreto que nomea o Dr. Néro de Macedo Junior para exercer o cargo de procurador, padrão K, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, e ter exercício na mesma Delegacia, comunicando que o respectivo nomeado tomou posse do aludido cargo.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o escriturário da classe D, do Quadro VII, Vinício Massa Fontes, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 44 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe E, do Quadro VIII, Raimundo Nonato Cavalcanti.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43 — Solucionando a consulta feita em telegrama n. 906-23-7-38, transmite em cópia do parecer emitido pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que é o seguinte o parecer acima referido:

"O consulente quer saber se os empregados da Viação Férrea ao Rio Grande do Sul são funcionários públicos. Desde que a Via Férrea está arrendada ao Governo do Estado, aqueles empregados não poderão ser funcionários federais, serão, talvez, funcionários estaduais, se a Lei do Estado lhes emprestar esta situação.

Mas o laconismo da consulta não permite uma resposta exata.

Se se trata, de um pensionista federal, que exerça um emprego na Viação Férrea, é preciso verificar se em face da lei estadual, esse emprego constitui cargo ou função pública. No caso afirmativo a pensão estará sujeita à redução de um terço desde o início da vigência do decreto 20.199, de 10 de julho de 1931, e, se tratar da pensão militar, poderá ser acumulado seu recebimento com os proventos de cargos públicos desde a vigência do decreto-lei 196, de 22 de janeiro de 1938, atendido o limite estabelecido no seu artigo II.

Convém salientar, em contrário ao parecer de fls. 4, que o decreto-lei 196 citado apenas derogou a disposição do artigo 1 do decreto 20.199, quanto às pensões militares; não a alterou quanto ao mais, de modo que o referido preceito do decreto 20.186, de 1931 se encontra em pleno vigor quanto às pensões civis.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de agosto de 1938. — *Pedro Teixeira Soares Junior*.

De acordo com o parecer. Em 22 de agosto de 1938. — *Benedicto da Costa*

Dia 26 de janeiro de 1939

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização:

N. 29 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para aposentadoria, o oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, Esdras de Vasconcelos.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 24 — Comunicando que o Sr. presidente da República exarrou no processo encaminhado à Comissão de Eficiência com o ofício 108, de 22 de fevereiro do ano findo, resolveu aprovar a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionarios que integram a classe C, da carreira de impressor, do quadro V, alterada em virtude da decisão do D. A. S. P. comunicando àquela autoridade pelo ofício n. 1.694, de 31 de dezembro último.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 23 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral concedendo um ano de licença-prêmio ao agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal, Acácio de Almeida.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 58 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, resolveu aprovar a proposta dessa diretoria encaminhada com o ofício de janeiro corrente, admitindo como tarefeiros Lucília Castelões, Alcides Rodrigues e Ulisses Aguiar da Cunha Matos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Amazonas:

N. 17 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral resolveu aprovar o ato da mesma Delegacia, que indeferiu o pedido de pagamento de diferença de gratificação feita ao agente fiscal do imposto de consumo Antônio Gomes Filho.

— Ao Sr. Delegado Fiscal na Bafa:

N. 35 — Remetendo o decreto que nomeia Maria da Silva Sarmiento para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro

VII, tendo exercício na mesma Delegacia, e, comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Belém:

N. 16 — Comunicando que o cargo de chefe da seção da Alfândega, são exercidas pelo funcionário mais antigo dentre os mais graduados que ali servirem, ausentando-se do serviço esse funcionário; idêntico critério será observado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal, no Ceará:

N. 15 — Remetendo o decreto, promovendo a agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, o do interior do mesmo, Pedro Soares, e, autorizando a dar ao referido funcionário posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Ceará:

N. 16 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do colector das rendas federais em Porangaba, nesse Estado, Prudente de Nascimento Brasil, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas, as exigências.

— Ao Sr. Delegado Fiscal, no Estado do Espírito Santo:

N. 15 — Remetendo a portaria do Sr. Diretor Geral, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde à escriturária da classe G, do quadro XII, Eugênia Florence Furtado, com exercício na Seção do Imposto de Renda.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão:

N. 11 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do fiel de armazem da classe G, do quadro VIII, Augusto Vieira dos Reis, com exercício na Alfândega dessa capital, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência da informação.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão:

N. 12 — Comunicando que no processo encaminhado a este serviço, em que Ivar Ribamar Nunes, pede sua nomeação para lugar de guarda aduaneiro, resolveu que o interessado aguarde oportunidade, tendo em vista a classificação obtida e o disposto no artigo 7.º do decreto 15.220, de 29 de dezembro de 1921

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1939

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível:

N. 30 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 29.359, de 1938, que tem por base o pedido de expedição de guia, pela "Cita S. A.", em abril do ano passado, para pagamento da quota de fiscalização bancária, proferiu, em 19 de dezembro do mesmo ano o seguinte despacho:

"Os Bancos e casas bancárias nacionais, por força do que dispõe o art. 10, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, estão sujeitos ao que prescreve o art. 9º, letra i, do mesmo decreto, isto é:

"Submeter-se a que o Governo lhe casse, em qualquer tempo, a autorização para o funcionamento no Brasil, no caso de infração por parte do estabelecimento principal ou de qualquer de suas agências ou sucursais das leis do País.

Na conformidade do exposto, resolvo cassar a autorização dada, pelas cartas-patentes ns. 1.536, 1.537 1.538 e 1.559, expedidas, respectivamente, em favor da matriz, no Distrito Federal, e das filiais em São Paulo, Recife e Porto Alegre, da Cita S. A., cuja falência é, por inúmeros motivos, um escandaloso espócio da vida bancária nacional.

Comunique-se ao juiz da falência e publique-se".

— Ao Sr. vice-almirante diretor geral da Marinha Mercante:

N. 31 — Comunicando, que, tendo presente o vosso ofício número 807, de 28 de novembro do ano passado, consultando sobre a incidência do selo fixo nos certificados de arqueação expedidos pelas Capitânias de Portos e Delegacias subordinadas a esse Departamento, proferiu, em 16 do fluente o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação:"

A informação a que al. de o despacho desta Diretoria foi emitida pelo agente fiscal do imposto de consumo, servindo em comissão junto a esta mesma Diretoria, bacharel César Pinheiro de Oliveira Lima, com o teor seguinte:

"Consulta o diretor geral da Marinha Mercante sobre a incidência da lei do selo nos certificados de arqueação, fornecidos aos proprietários de navios e embarcações por aquela Diretoria.

Trata-se, de fato, de uma certidão, extraída de livros, para comprovar o registro de arqueação dos navios e embarcações nacionais. Como as tabelas anexas ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não prevêem taxa especial para a mesma, o selo devido será o estabelecido na tabela B, § 1º, n. 20, do decreto citado, isto é, \$600 por folha, \$100 por linha de rasa e 1\$000 por ano de busca.

Convém esclarecer que o selo de folha é devido por duas páginas da mesma folha, ou menos, manuscritas, impressas ou dactilografadas, e cujas dimensões não excedem de 0m,33 x 0m,22. Excedendo qualquer dessas dimensões cobrar-se-á o dobro.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 18 de janeiro de 1939

Processo n. 6.649, de 1939 — Autorização para a lavratura do termo de doação do prédio e terreno, à rua 13 de Maio, a serviço da Imprensa Nacional, à Prefeitura do Distrito Federal, e da escritura pública referente à mesma transferência, com a renúncia da usufrutuária Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante concessão de vantagens pela donatária.

Autorizado. — A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1939

Processo n. 75.091, de 1938 — Pedido de reconsideração de despacho do Sr. diretor geral, que indeferiu o aforamento do terreno à rua Pindaré, em Santa Cruz, ocupado por Ubaldino Gomes.

Restitua-se à Diretoria do Domínio da União para as providências a que alude a Procuradoria Geral da Fazenda. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Dia 12 de janeiro de 1939

Processos:

N. 104.304, de 1938 — Comunicação da Companhia Telefônica Brasileira, relativamente a serviços solicitados e realizados. — Arquivase-se. — Ulpiano de Barros.

Dia 13

N. 83.239, de 1938 — Processo referente ao levantamento autorizado pelo Tribunal de Contas da caução prestada por Luiz Koatz em garantia do contrato de demolição do antigo prédio do Tesouro Nacional, à avenida Passos. — Arquivase-se. — Ulpiano de Barros.

Dia 16

N. 36.591, de 1938 — Aforamento de terreno acrescido de murinha, à praia de S. Cristóvão, a Bernardo Gonçalves.

Aprovo a minuta de fls. 16/17 e autorizo a lavratura do termo de aforamento. — Ulpiano de Barros.

Dia 17

N. 57.545, de 1937 — Aforamento de terreno à rua Coronel Pedro Alves n. 22 A, a Francisco Gomes de Sousa.

Aprovo a minuta de fls. 74/77 e autorizo a lavratura do termo de aforamento. — Ulpiano de Barros.

N. 65.205, de 1937 — Cobrança de alugueres em atraso, relativos à ocupação, a título precário, pela Companhia de Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro, do terreno fronteiro aos n.ºs. 63 e 65, à rua Carlos Seidl, nesta Capital.

Autorizo a cobrança. Encaminhe-se ao Serviço Regional do Distrito Federal, para os devidos fins. — Ulpiano de Barros.

N. 81.105, de 1938 — Pedido do Sr. Afonso Melo Castro, de restituição de documentos juntos ao processo de aforamento do lote 41 A, da quadra 3, à rua Urbano dos Santos.

A vista dos pareceres, autorizo a restituição, mediante recibo no processo pelo interessado. — Ulpiano de Barros.

Dia 18

N. 32.174, de 1937 — Reabilitação do aforamento do lote 598, da quadra 25, Urca, nesta Capital, pedida pela Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro.

Aprovo a minuta de fls. 19/20, e autorizo a lavratura do termo de comisso. — Ulpiano de Barros.

Dia 21

Ofício:

N. 55-D.A. — Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado do Rio, envia o processo n. 84.273, de 1938, referente à execução de sentença na ação de manutenção de posse do prazo 124, encravado nos terrenos da Fábrica de Polvora da Estrela.

Processos:

N. 92.241, de 1938 — Consulta da chefia do Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Ceará, sobre cobrança da multa do pagamento da taxa de ocupação de que trata o decreto n. 14.595/20.

Devolva-se o processo ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Ceará, como propõe a Procuradoria. — Ulpiano de Barros.

Dia 23

N. 4.311-39 — Aforamento de terrenos à Praia de São Cristóvão n. 276, requerido pelo Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Aprovo a minuta de fls. 71 a 74 e autorizo a lavratura do respectivo termo. — Ulpiano de Barros.

N. 65.587-38 — Reabilitação do aforamento do lote 427, da quadra 17, à rua Cândido Gaffrêe, Urca, nesta Capital, requerida por Aristides Sogno. — De acordo com os pareceres, autorizo a novação de que se trata. — Ulpiano de Barros.

N. 35.750-38 — Aforamento de cinco áreas de terrenos, à Praia de São Cristóvão ns. 78 e 80, requerido pela Companhia Imobiliária Administrativa S. A. — Aprovo as minutas de fls. 74 a 93 e autorizo a lavratura dos termos respectivos. — Ulpiano de Barros.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:
N. 44-D.A. — Reitera os termos do ofício n. 535, de 3 de junho do ano próximo findo.

Dia 20

Ao Sr. chefe do Gabinete do Inspetor Federal das Estradas:
N. 50-D.A. — Acusa e agradece a comunicação feita no ofício n. 99, de 6 de outubro último, da transferência de sua sede para a Avenida Graça Aranha ns. 60, 62-A e 62-B, Esplanada do Castelo.

Processos despachados:

Dia 24

N. 101.645-38 — Pedido de documentos de D. Graziela Gonçalves Lenemoth. — A vista da informação e pareceres, autorizo a restituição dos documentos de que se trata, mediante recibo especificado. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 27

N. 8.048-39 — Pedido de documentos de Augusto Hor. Meyll. — Junte-se este ao processo n. 68.034-38 e, em seguida, restituam-se os documentos de que se trata, mediante recibo especificado, desde que os mesmos já tenham produzido os efeitos legais. — *Ulpiano de Barros*.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do emplacamento de veículos, da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 75-D.A. — Solicita providências no sentido de ser colocada, no automóvel de n. 12.545, a nova placa adotada por essa Prefeitura para o ano corrente.

— Ao Sr. Dr. Luciano Pereira da Silva, membro da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

N. 78-D.A. — Acusa e agradece a comunicação feita no ofício n. 3, de 21 de janeiro corrente, de haver tomado posse e assumido o exercício de membro da Primeira Comissão Especial Revisora do Título de Terras.

N. 79-D.A. — Idêntico ao Sr. Dr. Henrique Dietrich.

N. 80-D.A. — Idêntico ao Sr. Dr. Plínio de Freitas Travassos.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 81-D.A. — Acusa e agradece a comunicação feita na circular n. 627, de 24 do mês corrente, de haver tomado posse e assumido o exercício de diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração desse Ministério.

— Ao Sr. diretor geral interino da Fazenda Nacional:

N. 97-D.A. — Acusa e agradece a comunicação feita no ofício n. 44, de 23 de janeiro corrente, de haver assumido em caráter interino, o cargo de diretor geral da Fazenda Nacional.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1939

Precatórios:

N. 4.066-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 4.063-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 4.062-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 4.064-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 4.065-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 4.064-938 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 3.848-939 — Orlando Gonçalves. — Deferido, feitas as devidas anotações.

N. 157-939 — Maria Inácia dos Santos. — Altere-se a classificação para "balas (doce) bebidas, charutos e cigarros", no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 322-939 — Hermógenes de Brito Martins. — Altere-se a classificação para "calçado, fabricante", no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 48.700-938 — Chemja Sender Luksemburgo. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer. Imponho a multa de 100%, grau mínimo da lei.

N. 49.606-938 — João Saraiva. — Reduza-se o valor locativo para 1:800\$, no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.904-938 — Iolanda Pinto. — Altere-se a classificação para "rádios e refrigeradores, mercador", no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.409-938 — Antônio Francisco de Sousa. — Reduza-se o valor locativo para 3:000\$, no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 46.950-938 — Caravello & Pinheiro. — Apresentem a escritura de 26 de julho de 1936.

N. 41.443-938 — Nicolau Taveira Cordão. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 39.815-938 — Lojas Broadway Ltd. de Armarinho. — Mantenha-se em 1939 o mesmo valor locativo de 41:500\$, com que estava lançado em 1938.

N. 40.992-938 — Alberto Bandeira. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

N. 42.015-938 — Albino Gonçalves Anes. — Indeferido, por não ter feito a prova exigida.

N. 1.424-938 — Minoto Suevo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 42.879-938 — Banco Boavista. — Cumpra-se o despacho de 20 de agosto de 1936, fazendo-se a restituição da quantia de réis 257\$500.

N. 43.332-938 — Companhia Indústria de Papeis e Cartonagens. — Cobre-se o imposto de acordo com a informação e parecer, dentro do prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Processo n. 48.846-38 — Consulta de Gregory & Sheehan. — Responda-se ao primeiro quesito: que o aumento de uma coluna no livro modelo 52, necessária à escrituração de dados de interesse imediato da consulente, pode ser permitido desde que com esse aumento não se modifique o modelo referido na sua especial finalidade; ao segundo quesito: que todas as joias e obras de ourives devem ser lançadas num só livro fiscal sendo que quaisquer anotações devem ser feitas em um livro auxiliar, se assim convier.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes de acordo com o parágrafo 2º do art. 91, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

Processo n. 3.798-38 — Consulta do Sindicato dos Industriais de Mármore e Pedreiras. — Responda-se que a isenção a que se refere a letra "a", do inciso 27, do art. 7º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, só se verifica quando as obras de escultura forem vendidas pelo próprio autor.

Fora dessa hipótese não há isenção do imposto.

Publique-se.

Processo n. 23.120-38 — Consulta de Eduardo Simões & Comp. Ltda. — Eduardo Simões & Comp. Ltda., firma estabelecida à rua General Câmara n. 35, nesta Capital, consulta se o conhecimento "à ordem" mesmo quando nele declarado no lugar da origem pelos seus emitentes o valor da mercadoria está sujeito a selo proporcional ao ser submetido a despacho na Alfândega pelo seu portador ou se tal selo somente é devido quando no endosso do conhecimento se menciona o valor da mercadoria. Se bem que o caso já esteja convenientemente resolvido no despacho desta Recebedoria publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1935, não é demais aduzir explicações, por terem surgido dúvidas a respeito, após a publicação do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, dúvidas estas que precisam ser dissipadas uma vez por todas.

Segundo se depreende do art. 575, n. 1º, do Código Comercial o conhecimento é nominativo ou à ordem.

É nominativo quando o carregador declara o nome do consignatário ou destinatário da mercadoria embarcada; é à ordem quando há omissão do nome deste último substituído quasi sempre pela expressão "à ordem".

Dada esta explicação o valor da mercadoria, frete, primagem, etc. em nada altera o imposto do selo do conhecimento de carga que é sempre, de 1\$000 cobrado pela forma estabelecida no n. 24 do § 1º da tabela B do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Declarando o art. 587 do Código Comercial que o conhecimento: "sendo passado à ordem é transferível e negociável por via de endosso", tornou-se habitual o endosso em branco, isto é, por meio de simples assinatura do próprio embarcador no verso do documento, de sorte que remetida ao representante ou ao próprio dono passa a mercadoria ser vendida sucessiva e indiferentemente por simples tradição do instrumento, como se o título de propriedade fosse ao portador, visto que o último comprador pode preencher o endosso no seu próprio nome.

Antes da publicação da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, conforme está demonstrado no despacho acima citado, havia determinação do Tesouro proibindo o endosso dos conhecimentos de carga para o despacho das mercadorias nas Alfândegas, sem que por meio de tais endossos, se operasse a transferência de propriedade das mesmas mercadorias, ficando assim sujeitos ao selo proporcional de acordo com o valor declarado da mercadoria ou conhecimento.

Porém, a lei citada estabeleceu que (Tabela B, § 3º, nota 6ª):

"Os conhecimentos de carga de embarcações estão sujeitos ao selo fixo pagando entretanto o selo proporcional do n. 20 do § 1º da Tabela A se forem endossados com a declaração de valor recebido ou em conta."

O ato de incidência do selo pois, de acordo com o dispositivo transcrito, passou a ser o endosse e não o conhecimento tendo toda

aplicação à espécie os conceitos externados em parecer do Ilustre Dr. Machado Neto, adjunto do procurador geral da Fazenda:

I) O imposto do selo recai sobre o ato escrito (arts. 1º e 68 do decreto n. 17.538, de 1936 — Albert Wahl — *Traité de Droit Fiscal*, vol. III, págs. e e 13).

II) O direito de cobrar o selo resulta da simples existência do ato. Se este apresenta-se com os característicos exteriores de um título incide no imposto.

Não pode o Fisco cogitar da sua validade, utilização jurídica e do uso que dele podem fazer as partes (Albert Wahl, *op. cit.* vol. III, pág. 49, n. 82. — Naquet — *Traité de droit du timbre*, págs. 27 e 42).

III) Os representantes do Fisco como bem ponderam os autores citados não foram criados para apreciar o valor dos contratos entre as partes.

Sua missão consiste em servir de intermediários do Tesouro na arrecadação dos impostos (Albert Wahl, *op. cit.* pág. 49, n. 82. — Naquet — *op. cit.* pág. 42).

Escapa à competência do Fisco examinar as condições intrínsecas, a validade dos documentos sujeitos ao pagamento do selo. (Questões Adm. e Fiscais, — 1ª série, págs. 75/76).

Restituído o conhecimento de carga à sua verdadeira feição em face da lei fiscal, ficou pois o endosso deste com o elastério dos demais títulos circulantes, apenas sujeito ao selo proporcional quando contivesse a declaração de *valor recebido ou em conta* nos termos do n. 20 da Tabela A da lei citada.

Conforme já explicou esta Recebedoria em despacho publicado no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1937 (proc. n. 12.761-37) o novo regulamento do selo baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não modificou a incidência, antes, pelo contrário, tornou-a mais clara e expressiva no n. 27 da Tabela A, assim concebido:

"Endossos de qualquer título de crédito depois do vencimento, e, quando com valor declarado os dos títulos referidos no n. 24, § 1º, da Tabela B, excetuando em qualquer caso o simples endosso mandata."

Donde se vê que o selo proporcional continua a ser cobrado tão somente nos endossos quando *com valor declarado* e não nos conhecimentos *com valor declarado* muito embora endossados de outro modo.

Aliás a questão já foi resolvida pela ordem da Diretoria das Renditas Internas sob n. 1, de 25 de setembro de 1935, à Inspeção da Alfândega do Maranhão, publicada no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1935, com fundamento no acórdão n. 167, de 27 de outubro de 1934, publicado no *Diário Oficial* de 3 de abril do mesmo ano, que atualizado, traz à situação força de "coisa julgada" administrativa.

De acordo, pois, com a jurisprudência firmada, só estão sujeitos ao selo proporcional com incidência do n. 27 da Tabela A do vigente Regulamento do Selo os endossos dos conhecimentos de carga, *quando com valor declarado*.

E assim o tenha entendido o consulente.

Processo n. 3.665/39 — Banco Almeida Magalhães. — Segundo resta expressamente o contrato:

"Os juros a razão de 10 % (dez por cento) ao ano ficam desde já pagos e são deduzidos da importância mutuada. Serão, entretanto, devidos na base de 12 % (doze por cento) ao ano até efetivo reembolso caso os pagamentos não sejam por qualquer motivo efetuados nos prazos acima determinados."

Do que se depreende dessa cláusula já foram contados os juros de um ano e capitalizados para os efeitos de formação da quantia mutuada de 400.000\$000 sobre a qual foi pago o selo correspondente de 1.440\$000 em estampilhas.

Esta Diretoria já tem várias vezes declarado em despachos seus que ao fisco não cabe entrar em indagações sobre a validade dos atos jurídicos para os efeitos do pagamento do selo.

Se o acordo de vontades representa valor tributável conforme a lei fiscal, nada mais se poderá exigir para a cobrança do imposto ou sua isenção nos casos previstos.

É evidente que em virtude desse acordo de vontades o mutuário ficou desobrigado do pagamento dos juros durante o primeiro ato, isto porque já lhe foram computados esses juros, no próprio empréstimo.

De acordo com o art. 23 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, nos contratos de empréstimo de dinheiro, inclusive de abertura de crédito em conta corrente com ou sem garantia e a prazo indeterminado o selo será pago no ato de sua assinatura sobre o valor do empréstimo ou crédito aberto e ao fim de cada semestre de vigência ou antes, no caso de liquidação do empréstimo ou da conta, será satisfeito o imposto correspondente à importância dos juros e comissões efetivamente debitados ou pagos.

Assim desde que não haja juros a pagar não pode o fisco exigir o imposto.

Faça-se, pois, a averbação na forma requerida.

(*) Auto n. 2.189, de 1938, contra Gonçalves & Lima. — A vista do que consta deste processo, que correu todos seus trâmites legais, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Gonçalves & Lima a multa de 1.339\$500, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 446\$500 de imposto devido, tudo na forma dos arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 30 de janeiro de 1939

Notificações:

N. 765 — Porto Martinho & Comp., Equador 32. — Multa de 50\$000, mínimo da lei, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, para a instância superior, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito da referida importância. — Intime-se.

N. 440 — Eurico Pinheiro Bastos, Carvalho de Sousa 293. — Idem.

N. 435 — João Alves, Carvalho de Sousa 274. — Idem.

N. 1.204 — João Henriques, Nepomuceno 111. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 993 — Benedito Ribeiro, Feira 35. — Idem.

N. 1.258 — Kaikal Jacob, São Pedro de Alcântara 1.459. — Multa de 150\$000, mais a importância de 20\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 72 — Pascoal Lippes, Visconde de Itauna 177. — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 70 — J. Maroun & Comp., Benedito Hipólito 18. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 68 — José dos Santos Vieira, Bento Cardoso 774. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.341 — Silva & Pires, São Cristóvão 304. — Multa de réis 150\$000, mais a importância de 35\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 485 — Rodrigues & Amintas, avenida Suburbana 3.036-A. — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 2.325 — José Florêncio, Joana Angélica n. 108-D. — Confessada como está, a falta que deu causa a presente notificação, mantenho o meu despacho de fls. 3, por seus legais fundamentos.

N. 2.450 — Fortunato F. Neves, Barata Ribeiro 228. — A ignorância da lei a ninguém beneficia. Confessada, como está, a infração que deu causa a presente notificação, indefiro o pedido de fls., para manter o meu despacho retro, exarado em 3 de janeiro de 1939.

Notificações:

N. 1.653 — Badilo Nene — Av. Suburbana, 2.956. — A notificação foi lavrada em 19 de setembro do ano p. passado quando o requerente já teria tido tempo suficiente para se inteirar das normas estabelecidas pelo dec. 301 de 24 de fevereiro do mesmo ano. A intimação prévia para pagamento de diferenças verificadas nas patentes de registro, não mais se torna necessária a vista do que prescreve o atual regulamento. Mantenho, assim, o meu despacho de 14-11-38, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 439 — Joaquim Teixeira Duarte — Estrada do Portela, 132. — Os motivos apresentados pela firma notificada para justificar a falta de pagamento de seu registro são de todo improcedentes não encontrando apoio em lei. Agida referente ao pedido de registro, como se lê na informação de fls. 7 esteve sem andamento por culpa exclusiva da notificada ou de seu preposto que deixou de satisfazer a exigência feita na mesma. A ação fiscal teve, assim, perfeito cabimento a está plenamente justificada. Atendendo, pois, ao parecer da 3ª subdiretoria e ao mais que consta do processo, mantenho o meu despacho de 6-6-38, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 2.101 — José Maria Abrantes — Siqueira de Campos, 96. — Multa de 50\$000, mínimo da lei a qual deverá ser recolhida aos cofres desta Recebedoria dentro de 30 dias, salvo o direito de recurso, para a instância superior, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito da referida importância. Intime-se.

N. 2.250 — Emílio & Irineu — Bolivar, 63. — Idem.

N. 1.239 — João da Silva Ramôa — Haddock Lobo, 463. — Idem.

N. 1.391 — Abel Dias Monteiro — Estrada da Taquara, 54. — Idem.

N. 841 — Joaquim Pires da Fonseca — S. Luiz de Gonzaga, 54. — Idem.

N. 1.064 — Antônio Rocha — Glazion, 221. — Idem.

N. 2.104 — Mafarrey & Comp. — Siqueira Campos, 30. — Idem.

N. 2.079 — J. Lira & Comp. — Visconde de Pirajá, 156. — Idem.

N. 1.852 — Carreiro & Lafuente — Mercado, 47. — Idem.

N. 2.139 — Vítor Levi — Visconde de Pirajá, 382. — Idem.

N. 1.977 — José Correia Dias — Copacabana, 492-B. — Idem.

N. 2.246 — Antônio Mariano Filho — Copacabana, 995. — Idem.

N. 2.123 — Antônio de Jesus Gonçalves — Teixeira de Melo, 38. — Idem.

Requerimentos:

N. 3.983 — Antônio José de Carvalho. — Imponho a Antônio José de Carvalho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.987 — Alves Fraga & Comp. — Idem.

N. 3.986 — Carlos Laert de Barros. — Idem.

N. 2.619 — Francisco Pinto Baltazar. — Idem.

N. 427 — Mouta & Lopes. — Proceda-se a inscrição e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Albino Ferreira Campos ao qual imponho a multa de réis, 125\$000, mínimo da lei.

N. 49.881 — Manoel Almeida Colares. — Ordene a baixa requerida a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 47.578 — S. A. Comercial Auto Garage. — Ordene a baixa requerida, imponho a Mateus Supino e a Salvador Costalesi a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 47.532 — S. A. Comercial Auto Garage. — Façam-se as inscrições solicitadas. Imponho a José Alves Peixoto e a José Maria Dias a cada um a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 48.065 — João Crisostomo Lourenço. — Transfira-se. Imponho a João Crisostomo Lourenço a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida apure-se o débito do sucedido.

N. 486 — Galvão Reis & Comp. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a firma Galvão Reis & Companhia a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 49.004 — Américo Antunes Martel. — Transfira-se. Imponho a Américo Antunes Martel a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à primeira subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 4.143 — David Mohr. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício cancelando-se a certidão proposta na informação.

N. 2.580 — José dos Reis. — Averbe-se a mudança. Imponho a José dos Reis a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.335 — Cristo & Comp. — Imponho a Cristo & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.993 — Augusto Leal Cavalcanti. — Idem.

N. 47.831 — H. Veiga. — Idem.

N. 3.992 — Grosselli Schneider & Comp. Ltd. — Idem.

N. 3.991 — Feliciano Nunes de Oliveira. — Idem.

N. 3.990 — Mário Alves Ferreira. — Idem.

N. 3.989 — Manue. Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 3.985 — Luiz Gonzaga Pacheco. — Imponho a Luiz Gonzaga Pacheco a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 43.296 — José Teodoro. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Em seguida, encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Diretor.

N. 27.749 — Hugo Veloso. — Dê-se a baixa requerida a partir do 2º semestre de 1938. Imponho a Hugo Veloso a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.477 — O. da Costa. — Transfira-se. Imponho a firma O. da Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à primeira subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 44.540 — Clélia Gloria Kert. — Averbe-se a mudança "ex-officio" proposta. Imponho a D. Clélia Gloria Kert a multa de réis 125\$000, mínimo da lei.

N. 44.567 — Indústria Beijafflor S. A. — Compareça para esclarecimentos.

N. 31 — A. Gomez & Silva. — Ordene a baixa solicitada a partir de 1939 de acordo com a informação e o parecer.

N. 48.744 — Henrique Serra. — Idem.

Certidões:

N. 45.374 — Belmino Rodrigues S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 45.375 — Idem.

N. 3.776 — C. Queiroz & Comp.. — Cobrem-se novos selos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 73 — Sr. Dr. 2º inventariante judicial — Solicitando serem apresentadas as declarações de Maria Cecília Pereira e do seu espólio.

N. 74 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Solicitando informações.

N. 75 — Sr. Dr. 2º inventariante judicial — Solicitando serem apresentadas as declarações do espólio de Maria José Gomes Meireles.

N. 76 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Solicitando informações.

77 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Prestando informações.

N. 272 — Sr. chefe da Secção de Baía — Solicitando informações.

N. 273 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado, Alberto Francisco Ferreira.

Ns. 274-275 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processos em que são interessados, Pedro Augusto Mena Barreto e George Henry Crellin.

N. 276 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Norte — Idem, em que é interessado, Alvim Schimmelpfeng.

N. 277 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Idem, em que é interessado, João de Araújo Jorge.

N. 74 — Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessada a Companhia Cantareira de "Viagem Fluminense".

N. 75 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Restituindo processo em que é interessado o contabilista da classe J, Savério Mandeta.

Offícios:

N. 206 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jacques Alfred Adalbert Janin.

N. 201 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Pereira da Costa Júnior.

N. 202 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mariana de Jesus Cota e de Francisco da Costa Moles.

N. 203 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre Joaquim José de Oliveira e Orlando de Mesquita Oliveira.

N. 204 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João e Elismina de Sousa Maciel.

N. 205 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Júlia Marinho Sabot de Albuquerque.

N. 206 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Costa Carneiro.

N. 207 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Josefina Bankz Fernandes Malmo.

N. 208 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Arnaldo Pfaltzgraf.

N. 209 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manoel Pereira de Castro Brito e de Livia América Pereira Leite de Brito.

N. 210 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Levi Alves Rodrigues.

N. 211 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Joaquina de Oliveira.

N. 212 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Martins Ferreira ou José Herculano.

N. 213 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Glória Tosta Pereira.

N. 214 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Marcilio Teles e sobre Olinda Teles.

N. 215 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Correia Gomes dos Santos.

N. 216 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Pinto Loja.

N. 217 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Paul Tanhafer.

N. 218 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de José David Pereira.

N. 219 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Amélia de Macedo Camarão.

N. 220 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Pinto de Aguiar.

Dia 30 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 7.945-38 — Humberto Dall'Orto Deboul. — Cancele-se o lançamento.

O rendimento bruto do interessado, consoante o apurado neste processo, não importou e não excede contos anuais.

N. 13.434-38 — Albertino Francisco Pereira. — Indeferido.

"Ex-vi" do disposto no art. 88 e contribuinte deve anualmente apresentar sua declaração de rendimentos.

Não o fazendo, fica sujeito a processo "ex-officio", no qual não são levadas em consideração quaisquer deduções, como taxativamente preceitua o parágrafo 1º daquele dispositivo.

Mantenho o pto. o lançamento.

N. 16.316-38 — Arlindo de Castro Carvalho. — Julgo improcedente o processo "ex-officio" instaurado contra Arlindo de Castro Carvalho, nos termos da alínea A do artigo 113, por haver o interessado apresentado declaração em Goyaz.

N. 18.657-37 — Eduardo da Rocha Tinoco. — Indeferido.

Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 21.575-37 — Gerson de Mazon Soares. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 27 de janeiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente — Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 50-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do quadro único, do Ministério do Trabalho, Léo Lima e Silva de Afonseca. — Despacho: Págo a audiência do S. P. da Fazenda.

Processos relatados:

N. 789-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe "F", do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Mário Coutinho. — Relator, Amadel Soares — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 49-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "F", do quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Guajará Pereira Paiva. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P. opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Rui Ferreira Barbosa, requerimento de 11-1-1939, ficha n. 0.319 — Indeferido de acordo com as informações. Em 20-1-1939.
Bernardino Bento, requerimento de 13-1-1939, ficha n. 0.467. — Indeferido de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.848 de 23 de dezembro de 1934. Em 19-1-1939.
Rodrigo dos Santos Ferreira de Carvalho, requerimento de 10 de janeiro de 1939, ficha n. 0.317. — Indeferido, de acordo com o artigo 26 do Regulamento da Escola Naval. Em 18-1-1939.
Judá Pirajá de Azevedo, requerimento de 12-1-1939, ficha número 0.391. — Indeferido de acordo com o art. 26 do Regulamento da Escola Naval. Em 18-1-1939.
S. Carvalho & Comp. (A Capital), requerimento de 12-1-1939, ficha n. 0.389. — Os modelos anexos reproduzem os uniformes usados pelas praças de Marinha diferindo apenas em alguns a cor. Nestas condições, não podem ser usados. Em 14-1-1939.
Ciro D. Belmonte, requerimento de 30-12-1938, ficha n. 0.232. — Indeferido, de acordo com o art. 27 do Regulamento para a Escola de Aviação Naval. Em 14-1-1939.
Oscar Pereira Porciuncula, requerimento de 14-1-1939, ficha número 0.439. — Indeferido de acordo com o constante do prontuário n. 684, da Polícia Civil do Distrito Federal. Em 16-1-1939.
Pedro Teixeira de Sousa, requerimento de 17-12-1938, ficha número 0.851, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres. Em 12-1-1939.
Antônio João Evangelista, carta de 5-12-1938, ficha n. 0.524, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Arquivar-se. Em 12-1-1939.
Standard Electrica S. A., requerimento de 19-1-1939, ficha número 5.579. — Dirija-se à Comissão Naval na Europa, em Londres, que tem poderes para decidir todas as questões referentes à execução dos contratos. Em 20-1-1939.
Empresa Massambú, Ltda., requerimento de 3-12-1938, ficha n. 9.767. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 27-1-39.
João Batista de Barros, requerimento de 2-1-1939, ficha n. 0.625. — Indeferido de acordo com as conclusões do inquérito. Em 24-1-39.
Miguel Grucchi, requerimento de 10-1-1939, ficha n. 0.288. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria de Fazenda. Em 23 de janeiro de 1939.
Minervino Fluzza de Lima, requerimento de 20-12-1938, ficha n. 9.759. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 27-1-1939.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 26 de janeiro de 1939

Despachos:

Foi mandado publicar e cumprir o seguinte ofício que sob número 12, de 25 de janeiro de 1939, o Sr. procurador geral da Justiça Militar dirigiu ao senhor ministro de Estado da Guerra: "Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins de direito, que o Egrégio Supremo Tribunal Militar, em sessão de 23 do corrente, desprezou os embargos opostos pelo 2º tenente de administração, Enir de Alencar Moura, ao acórdão que o condenara como incurso no grau mínimo do art. 166 do Código Penal Militar."

Foi permitida a ida do coronel Artur Rodrigues Tito, à Piquete, em viagem de estudo.

Foi concedida transferência de matrícula na Escola das Armas, para o ano de 1940, ao capitão Floriano Pacheco.

Foi designado o capitão Osvaldo Mauri Meyer, para adjunto da Escola das Armas

Foi permitido ao capitão Jair Jordão Ramos e aos capitães médicos, Drs. Adolfo Riedel Batisbana e Orlot Benites de Carvalho Lima, instrutores da Escola de Educação Física do Exército e que ministram nos cursos de Emergência de Educação Física, para professores civis permanecerem na referida Escola até a conclusão dos cursos ora em funcionamento e que serão encerrados na 2ª quinzena de maio próximo.

Foi classificado no Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, o major intendente de Guerra, Alfredo Nogueira Junior.

Portaria n. 33, de 30 de janeiro de 1939

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve criar o Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea, constituído em unidade administrativa, com autonomia própria, nos termos do disposto no art. 25, do Regulamento aprovado por decreto n. 3.251, de 5 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Curia G. Dutra.*

Dia 27 de janeiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 3:153\$400, ao capitão Carlos Proença Gomes Sobrinho. (Aviso n. 35);

De 2:252\$400, ao músico de 1ª classe, reformado, do Exército, João Gualberto de Santana (Aviso n. 38);

De 1:445\$000, à The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. (Aviso n. 39);

De 2:167\$000, ao 2º sargento do Exército, José Borges da Fonseca (Aviso n. 40);

De 11 274\$000, ao major da Reserva, Severo Tancredo Rondon (Aviso n. 42);

De 3.966\$700, ao general reformado, Júlio Gonçalves de Azevedo (Aviso n. 45);

De 5:352\$500, ao 2º sargento do Exército, Sebastião Gomes (Aviso n. 47);

De 2:725\$000, ao sub-tenente do Exército, Edison de Freitas (Aviso n. 51);

De 3:650\$000, ao capitão do Exército, Nelson Pulchêncio (Aviso n. 52);

De 525\$000, ao músico de 3ª classe, João Ribeiro da Rocha (Aviso n. 53);

De 549\$600, ao ex-1º sargento do Exército, Pedro Lopes Fernandes (Aviso n. 55);

Na Delegacia do Pará:

De 1 687\$700, ao 3º sargento, Olivar Santos (Aviso n. 37);

De 507\$900, ao 1º cabo, Manuel de Freitas Looz (Aviso n. 56);

Na Delegacia do Piauí:

De 121\$700, ao 2º cabo, José Amancio Sobrinho (Aviso n. 49);

Na Delegacia de Pernambuco:

De 1 940\$100, ao capitão do Exército, José Freire do Prado (Aviso n. 43);

Na Delegacia de Mato Grosso:

De 275\$000, ao 1º sargento do Exército, Abel Lopes (Aviso número 36);

De 867\$200, ao 2º cabo Alêmio Garcia (Aviso n. 57);

Na Delegacia de São Paulo:

De 688\$000, ao 2º tenente de administração, Acoris de Albuquerque (Aviso n. 44);

De 306\$000, ao servente da Fábrica de Polvora e Explosivos de Piquete, João Correia (Aviso n. 50);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 3:199\$800, ao major Francisco Pessoa Cavalcanti (aviso número 41);

De 74\$100, ao operário do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Pedro Bittencourt (aviso n. 46);

De 2:671\$900, à firma Maciel & Cia. (aviso n. 48);

De 243\$000, ao 3º sargento do Exército Fomaz Pinheiro (aviso n. 54);

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando que o soldado músico de 1ª classe, João Vieira de Matos é promovido a sargento ajudante, para efeito do disposto no art. 29, letra "c", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 (aviso n. 24).

— Ao Sr. diretor do Recrutamento, declarando que as praças Manuel da Silva, 1º cabo do 2º Esquadrão de Trem; Joaquim Farias Maciel, músico de 1ª, do 4º Regimento de Infantaria, e Dionísio de Oliveira, soldado do 2º Regimento de Artilharia Montada devem ser incluídas no Asilo de Inválidos da Pátria, em face do que dispõe o § 3º, art. 15, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, satisfeitas as condições regulamentares em vigor (aviso n. 15).

— Ao Sr. auditor da Auditoria da 8ª Região Militar, pedindo providências na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 25 do Código de Justiça Militar, no sentido de ser substituído, no C. J. de que faz parte, nessa Auditoria, o 1º tenente adm. Isaltino Gonçalves, do Núcleo do 7º R. Av. (aviso n. 16).

— Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, pedindo providências na conformidade do disposto no art. 25, parágrafo único, do Código de Justiça Militar, no sentido de serem substituídas, no Conselho de Justiça de que fazem parte na mesma Auditoria, o capitão João Evangelista de Campos, designado para efetuar matrícula, no corrente ano, na Escola das Armas, e o 1º tenente Henrique Palmeira de Avila, transferido da 2ª para a 3ª Região Militar (aviso n. 17).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939 —
Aviso n. 24.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Mandai publicar, em Boletim do Exército, o seguinte:

Em ofício n. 1.777 — R/3, de 28 de dezembro último, o senhor diretor da Diretoria de Recrutamento consulta se devem ser encaminhadas propostas de brasileiros naturalizados para nomeação de segundos tenentes de 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, no Quadro das Armas, ou no do Serviço de Saúde e Veterinária.

Em solução, declaro:

a) o decreto n. 2.795 de 27 de junho de 1938, em seu art. 26, alínea a, estabelece, como condição para o ingresso no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva das Armas e da classe considerada, ser o candidato brasileiro nato;

b) por extensão e equidade, a mesma condição deve ser exigida dos candidatos aos quadros dos Serviços, do recrutamento diverso, mas da mesma finalidade, tornando-se, pois, geral, na formação do oficialato da ativa e da reserva;

Isto posto,

d) resolvo, negativamente, a consulta formulada. — General *Eurico G. Dutra*.

Requerimentos

Aurea de Almeida Luiz, pedindo pagamento da importância de 3:620\$000, por parte de seu marido, o soldado músico de 2ª classe Grimaldo Luiz, do 14º Regimento de Infantaria. — Arquite-se.

Ernesto da Silva Ferreira, 2º sargento do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Arquite-se.

B. Almeida & Comp., pedindo seja compelido um tenente coronel de saldar uma dívida contraída com a requerente. — Deferido, em face da informação. Proceda-se me consequência.

Isolda Ribeiro da Rocha, pedindo seja um soldado músico do Exército compelido a saldar uma dívida contraída com a requerente. — Deferido, nos termos da informação n. 1.191-C. O de 28-12-38, do 20º B. C.

João Pedro da Silva, pedindo cetrificado de reservista. — Proceda na conformidade do disposto no art. 66, e seus diversos itens, do R. D. E.

José Luis de Lima, pedindo certificado de reservista. — Arquite-se.

Jaob Coelho, 1º tenente, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Lúcio Pereira Valadares, reservista, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Luiz de Figueiredo Lobo, capitão, fazendo uma consulta. — "Providencie-se para que o consulente satisfaça as exigências da lei do selo.

Manuel Gomes de Macedo, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 3ª categoria. — Instaurase o devido inquérito policial militar, na 9ª R. M.

Milton Olímpio de Vasconcelos, capitão, pedindo contagem de antiguidade do posto. — Recorra ao Judiciário, querendo.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimento:

Alfredo Antônio dos Santos, reservista, pedindo caderneta militar. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do Ministro da Guerra para receber a caderneta mediante recibo.

Requerimentos despachados

(Relificação)

Ofício n. 11:

Pelo Chefe do E. M. E.:

Mário Gameiro, capitão, pedindo transferência de inscrição, para o ano próximo vindouro, no concurso de admissão à E. E. M. — Indeferido. Seja cancelada a inscrição no corrente ano. Em 23-I-39. Fica assim retificado o despacho publicado em B. I. n. 17, de ontem, item IX.

Luiz Augusto Ferreira Montenegro, 2º tenente, pedindo para ser designada uma outra Região, onde possa efetuar matrícula no M. I. T. B. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 44

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e nome da Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, Limited e tendo em vista o proposto pela Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.114/S, de 5 de dezembro último, resolve designar os engenheiros Mário Gordilho, Luiz Marinho de Azevedo e Enzo Carlos Pinto, para procederem, em comissão, a revisão geral das linhas da São Paulo Railway Company, Limited.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939 — João de Mendonça Lima.

(C 1.031 — 30/1/1939 — 15\$300)

Diretoria de Contabilidade

ATO DO SR. MINISTRO

Expediente de 27 de janeiro de 1939

Aviso:

Ao Tribunal de Segurança Nacional:

N. 240 — Solicitando providências relativas ao julgamento dos implicados no movimento extremista em Ceará Mirim no Estado do Rio Grande do Norte, por ocasião do movimento revolucionário em 23 de novembro de 1935 (16.266/38).

Dia 28

Ao Ministério da Fazenda:

N. 250 — Solicitando pagamento da importância de 1:426\$800, à The Amazon River Steam Navigation Co., provedor de transportes efetuados em proveito do Departamento de Aeronáutica Civil, nos meses de abril a novembro de 1934 (20.036/38).

— A Procuradoria da República no Estado de São Paulo:

N. 251 — Encaminhando cópia das informações prestadas pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina sobre a solicitação feita no ofício dessa Procuradoria de n. 155 (619/39).

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 252 — Encaminhando cópia do ofício que, de acordo com a alínea d), art. 14, do Código do Ar, o Conselho Nacional de Aeronáutica expende parecer acerca da orientação que deverá ser adotada pelo Brasil na próxima Conferência Internacional sobre isenção de direitos aduaneiros para líquidos combustíveis e lubrificantes usados no tráfego aéreo, sob os auspícios do Governo da Grã-Bretanha (1.624/39).

— A Interventoria Federal no Estado da Bahia:

N. 253 — Prestando esclarecimentos sobre o ofício s/n de 23 de novembro último, o qual reitera o pedido anteriormente feito por esse Estado de uma cooperação do Governo Federal para com o prolongamento rodoviário à estância de Águas do Cipó e à cidade de Geremoabo, cooperação consistente na construção de uma ponte sobre o rio Itapicuru (28.985/38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 254 — Encaminhando cópia da exposição de motivos n. 12, de 12 de janeiro corrente, em que solicita ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito especial para pagamento do que é devido às empresas de navegação aérea pelo transporte de correspondência nos anos de 1936 e 1937 e, bem assim, a expedição de decreto-lei dispondo sobre medidas que facilitar a execução e pagamento desse serviço; outrossim, restituindo telegrama endereçado pela Associação das Empresas Aeroviárias ao Sr. Presidente da República encaminhado a este Ministério, com o aviso n. 160, de 30 de dezembro de 1938, desse Ministério (21/39).

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 26 de janeiro de 1939

Ofícios:

A Despesa Pública:

N. 487 — Enviando a primeira via dos documentos apresentados à repartição em 12 do corrente pelo escritório do D.N.E.R., Adelman Saldanha de Medeiros, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 500:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 7 de dezembro de 1938 (1.506/39).

N. 488 — Idem, pelo pagador do D.N.E.R., Boaventura Mendonça de Ávila, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 512:400\$000, recebido no Tesouro em 26 de dezembro próximo findo (1.507/39).

— A Inspeção F. das Estradas:

N. 489 — Comunicando que o senhor ministro, tendo tomado conhecimento do ofício dessa Inspeção n. 522-Z, de 12 de novembro de 1937, referente a tomada de contas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em data de 26 de janeiro de 1938, mandou arquivá-lo (30.271/38).

N. 490 — Comunicando a publicação da portaria n. 591, de 8/12/1938, no "Diário Oficial", de 18 do corrente (27.007/38).

N. 491 — Idem, portaria n. 555, de 24/11/1938, "Diário Oficial", de 13 do corrente (25.715/38).

N. 492 — Idem, portaria n. 593, de 9/12/1938, "Diário Oficial", de 18 do corrente (26.830/38).

— Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 493 — Solicitando a remessa do papel n. 18.216/38, que deixou de acompanhar o ofício n. 277, de 30/11/1938, desse Departamento (27.515/38).

— Ao Sr. José Solano Carneiro da Cunha, diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Agricultura:

N. 494 — Agradecendo a comunicação de posse no cargo de diretor geral do Departamento de Administração desse Ministério (1.761/39).

— A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 495 — Restituindo o processo em que Dolabela Portela & Comp. Ltd., pedem pagamento de 69:296\$000, referente a serviços executados no antigo edifício desta Secretaria de Estado em 1930, e, comunicando que os referidos serviços foram executados (24.951/38).

— Ao Sr. Dorgival Silva — Estado do Paraíba:

N. 496 — Comunicando que segundo informa a I.F.O.C.S., não é possível a abertura das comportas do açude São Gonçalo, conforme solicitação do Sr. Dorgival Silva e outros, por que, morando o pri-

meiro signatário a cerca de 12 quilômetros da barragem, a água que seria levada pelo rio, perder-se-ia toda por infiltração (876/39).

— Ao Sr. João Camargo — Ilha de Paquetá:

N. 497 — Comunicando que o contrato de navegação para essa ilha e a do Governador foi assinado com a Prefeitura do Distrito Federal, não tendo assim este Ministério nenhuma interferência no caso (1.253/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 498 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu, mandar anotar a prorrogação, até 15 de janeiro de 1940, da vigência do crédito especial de 1.860.000\$000, aberto pelo decreto n. 2.102, de 3 de novembro de 1937 (1.254/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 502 — Comunicando que por portaria n. 23, de 13 deste mês, publicada no "Diário Oficial" de 20, foi autorizada a transferência da estação radiotelegráfica do Sindicato de São Paulo, em Corumbá, Estado de Mato Grosso (24.841/38).

N. 503 — Idem, por portaria n. 30, de 17 deste mês, publicada no "Diário Oficial", de 20, foi autorizada a transferência da estação radiotransmissora do Sindicato Condor Ltda., em Parnaíba, Estado do Piauí (30.535/38).

— A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 504 — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo n. 20.888/36, referente ao pedido de pagamento formulado por José Drummond e Silva, na importância de 4.275\$000, proveniente de diárias a que se julga com direito (20.888/36).

N. 505 — Encaminhando o processo relativo ao pedido de pagamento de ajuda de custo, do exercício de 1927, em que interessado Francisco Diniz Drummond Júnior (9.328/38).

— A Rede de Viação Cearense:

N. 508 — Comunicando que por portaria n. 14/A, de 10 deste mês, publicado no "Diário Oficial" de 11, foram aprovados os projetos e orçamentos, para a construção de grupos de casas de turma, tipos 2 e 3, nessa Rede (30.407/38).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 509 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 7 do corrente, decidiu que os pedidos de pagamento convenientemente instruídos, deverão ser encaminhados por intermédio desta Secretaria de Estado, para serem liquidados por exercícios findos, solucionando assim o ofício "Diário Oficial" 313/1852, de 28 de dezembro de 1938, dessa Empresa (30.287/38).

— A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 512 — Enviando o requerimento de Miguel Francisco Brandão, afim de ser observado o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, relativamente à cobrança de selo (22.649/38).

— A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 513 — Restituindo o processo em que é interessada a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, e informando que o assunto do mesmo foi submetido à apreciação da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, a qual resolveu não tomar conhecimento do caso (27.727/38).

— A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 514 — Devolvendo, por ter este Ministério, em aviso n. 1.722, de 1 de dezembro último, providenciado a distribuição de 1.100\$000, para pagamento de honorários de serviços de inspeção de saúde dos funcionários do D.C.T., os respectivos processos para os devidos fins (29.569/38).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 519 — Comunicando que na exposição deste Ministério, de 12 do corrente mês, referente ao ofício n. 1.111, de 12 de dezembro último, o Sr. Presidente da República, por despacho n. 1.111, de 12 de dezembro último, aprovou o plano de obras apresentadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação e autorizou a execução, mediante concorrência administrativa (1.598/39).

— A Fazenda Nacional:

N. 520 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 23 deste mês, resolveu prorrogar para 3 de janeiro próximo vindouro, o prazo para o recebimento das propostas para construção de uma fábrica de aviões em Lages, Santa (1.122/39).

— A Diretoria de Aeronáutica Militar:

N. 521 — Idem, idem.

— A Diretoria de Aeronáutica Civil:

N. 522 — Idem, idem.

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 523 — Idem, idem.

Dia 27

N. 525 — A Despesa Pública. — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importância de 399\$900 ao escriturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, — João da Cunha Pereira.

N. 526 — A mesma. — Restituindo o processo em que é interessado, Reginaldo Nelson, com as informações prestadas pela I. F. E., (1927-38).

N. 532 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — Encaminhando o processo relativo à dívida de 197\$, em que é interessada a firma Vieira & Coelho, proveniente de fornecimento de material a D. R. C. T. de Goiás, em 1930. (29.612 de 1938).

N. 533 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo. — Restituindo a planta que acompanhou o ofício nú-

mero 318, de 5-11-38, dessa Delagacia, relativa ao aforamento de um terreno de marinha, requerido pelo Sr. Fernando Jorge, e comunicando que o D. N. P. M., não se opõe ao aforamento solicitado (1.235-39).

N. 534 — A Fazenda Nacional. — Reiterando, as providências solicitadas no aviso n. 3.818, de 31 de outubro de 1938, no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado, o processo relativo ao pagamento devida à "Société de Construction Port de Baía". (29.681-38).

N. 535 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Comunicando que o Sr. ministro, em referência ao ofício número 4.280, de 28 de dezembro último, exarou o seguinte despacho: "Ouça-se, novamente, o D. N. P. N., tendo em vista a resolução do Conselho de Comércio Exterior, relativa ao aproveitamento de navios naufragados. (30.358-38).

N. 538 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Comunicando que em referência ao ofício n. 19-V, de 18 de janeiro corrente, solicitando autorização para adquirir material de pintura, independentemente de concorrência, da Condor Oil & Paint S. A., o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Autorizado". (2.310-39).

N. 540 — A Estrada de Ferro Maricá. — Comunicando que em solução ao ofício n. S-763, de 24 do corrente mês, dessa Estrada, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Aprovado". (28.439 de 1938).

N. 541 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Devolvendo os documentos que acompanharam o ofício n. 8, de 10 do corrente, relativos ao pedido de pagamento da importância de 1:610\$700, à Companhia Telefônica Brasileira, afim de ser feito o seu processamento, por exercícios findos. (832-39).

N. 542 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado, de uma relação das importâncias devidas às empresas de navegação aérea, pelo transporte de correspondência no ano próximo findo, que deixaram de ser pagas por insuficiência da verba própria, afim de ser feito, oportunamente, o pedido do necessário crédito especial. (21-39).

N. 543 — A Inspeção Federal das Estradas. — Pedindo providências no sentido de ser esta Diretoria informada si a comprovação do adiantamento de 2:575\$000, recebido pelo desenhista da classe "I" — João Jacques Boileux, no Tesouro Nacional, em 15 de agosto de 1938, foi apresentada a essa Repartição no prazo regulamentar. (531-39).

N. 544 — A Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Coadunada no "Diário Oficial" de 20 do andante, foi aprovado o orçamento municipal de receita e despesa dessa Administração, para o exercício de 1939, no total de 30.700:000\$000, conforme os documentos que acompanharam o ofício n. 1.696-F, de 9 de dezembro último, dessa Administração. (1.057-39).

Portarias do dia 30 de janeiro de 1939:

N. 51 — Concedendo K auxiliar contratada desta Secretaria de Estado — Maria Teresa de Castro, 90 (noventa) dias de licença, sem vencimentos, de acordo com o artigo 15 do decreto n. 14.463, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 1 de janeiro do corrente ano. (Processo 201-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 27 de janeiro de 1939

N. 249 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando providências, afim de que sejam feitas alterações nas tabelas de distribuição de crédito orçamentárias deste Ministério para 1939, que acompanharam o aviso n. 4.636, de 23 de dezembro de 1938, as quais ainda não foram registradas pelo Tribunal de Contas.

Requerimentos despachados

Francisco Rocha Vieira, carteiro classe "D", da D. R. de São Paulo, pedindo nomeação para o cargo de escriturário, classe "E", da mesma D. R., para o qual prestou concurso. — Do concurso prestado pelo requerente foram nomeados apenas os candidatos classificados até o 128º lugar, e o seu prazo de validade prescreveu em 31 de dezembro último, não tendo havido, portanto, oportunidade para o aproveitamento do requerente. (28.983-38).

Erausto de Ambrósio Coelho, candidato classificado no Concurso de Serventes da D.R.C.T. de Alagôas, pedindo nomeação para um dos lugares dessa carreira, no quadro da mesma Diretoria. — Do concurso prestado pelo requerente foi nomeado apenas o 1º classificado, não tendo havido ainda, portanto, oportunidade para seu aproveitamento. (29.562-38).

Júlio Pinheiro do Carmo, classificado em concurso para auxiliar de 3ª classe, atualmente escriturário classe "C", na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo nomeação para o referido cargo. — O prazo de validade do concurso prestado pelo requerente prescreveu em 31 de dezembro último, sem que tivesse havido oportunidade para o seu aproveitamento. (1.678-39).

Benedito de Siqueira, por seu advogado Ivan de Campos Guimarães, pedindo vista do processo 28.972-38. — Prove o Dr. Ivan de Campos Guimarães a sua qualidade de procurador do interessado. (1.691-39).

Luiz Gonzaga Dantas de Amorim e Pedro de Azevedo Dantas, por seus advogados respectivamente Jessé Fernandes Café e Manuel Varela de Albuquerque, pedindo reconsideração do ato que dispensou seus constituintes, telegrafista auxiliar de 1ª classe e telegrafista adjunto de 4ª classe, mensalistas da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. — Provenientes os requerentes a sua qualidade de procuradores dos interessados. (1.744-39).

Fábio da Silva Guimarães, pedindo prorrogação, do prazo para tomar posse do cargo de contínuo, classe "F", do Quadro I, deste Ministério, para o qual fora nomeado por decreto de 21-12-1938. — Concedido. (1.236-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de janeiro de 1939

Ofícios:

N. 448 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por despacho de 31 de dezembro último, (exarado na exposição de motivos DF/659, de 29 de dezembro de 1938, do Departamento Administrativo do Serviço Público), o Sr. Presidente da República autorizou a transferência da escriturária da classe "G", do Quadro VII, para igual classe e carreira dos quadros I, II ou III, deste Ministério, devendo esse Departamento, quando houver vaga em que possa ser efetuada a transferência em apreço, providenciar a respeito.

N. 449 — A E. F. Central do Brasil — Idem, idem, devendo essa Estrada, quando houver vaga em que possa ser efetuada a transferência em apreço, providenciar a respeito (268-39).

(Publicados novamente por terem saído com incorreções)

Dia 27

N. 536 — A Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências afim de que seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse Cláudio de Vincenzi (29.809-38).

N. 537 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando os decretos que nomearam Mário Torreão Coelho e Joaquim Vieira da Luz. (1.212-39).

N. 539 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro proferiu, no requerimento em que Júlio Castelo Branco pede readmissão no lugar de carteiro da D. R. da Baía o seguinte despacho: Autorizo o D.C.T. a readmitir o requerente, em cargo inicial de carreira, quando houver vaga e sem prejuízo de candidatos aprovados em concurso. (29.615-38).

Dia 28

N. 49 — Concedendo ao oficial especial da Estrada de Ferro Central do Brasil — Miguel Luiz de Santana — um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Processo número 1.811-39).

N. 50 — Concedendo à escriturária da classe "E", do Quadro XXIV, deste Ministério — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — Zulmira Ottoni Magalhães — vinte e oito dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril de 1938, com a metade do ordenado, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 1.661-39).

Requerimento despachado

Leônicio Pais Barreto, pedindo seja apostilada no título de pensionista de sua esposa Esmar Nogueira, filha de João Nogueira, maquinista da E. F. C. B., a alteração havida em seu nome, em razão das núpcias contraídas. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (807-39).

Apostilas do dia 30 de janeiro de 1939:

No decreto de 10 de maio de 1937, que readmitiu Helena Luzia Martins, de acordo com os decretos ns. 24.656 e 24.671, de 11 de junho de 1934, como escriturária da classe "C" (Serviço Regional) do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (E. F. Central do Brasil).

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Helena Luzia Martins da Silva, e não como se acha declarado no mesmo".

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal (com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938). (15.479-38).

— No decreto de 16 de abril de 1937, que nomeou Maria Joselina de Oliveira, para exercer o cargo de agente postal de Ibiquara, na D. R. dos Correios e Telégrafos da Baía:

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Maria Joselita de Oliveira, e não como se acha declarado no mesmo".

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal (com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938). (1.409-39).

— No decreto de 3 de junho de 1938, que nomeou Isabel Jucelina Sousa Mendes, para exercer o cargo de ajudante de agência postal

telegráfica de Picos, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Maranhão:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Isabel Jucelina de Sousa Mendes, e não como está declarado no mesmo".

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal (com delegação de poderes em portaria número 393, de 22 de agosto de 1938). (1.434-39).

Dispensa de pessoal extranumerário-mensalista, publicada no "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1939:

RETIFICAÇÕES

Onde se lê: Hermínio de Oliveira, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 19-12-38, 28.357-38, leia-se: Hermínio de Oliveira, trabalhador de 2ª classe, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 19-12-38, 28.358-38.

Onde se lê: Raul Rodolfo Gonçalves dos Santos, auxiliar do tráfego de 3ª classe, D. R. do Distrito Federal, 14-12-38, 27.847-38, leia-se: Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos, auxiliar do tráfego, de 3ª classe, D. R. do Distrito Federal, 14-12-38, 27.847-38.

Portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista publicadas no "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1939:

N. 992-Ex. — Onde se lê: Álvaro Vieira, leia-se: Álvaro Vi-deira.

SECÇÃO FINANCEIRA

RETIFICAÇÕES

Da matrícula aprovada pela portaria n. 38, de 19 de janeiro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21 de janeiro de 1939, páginas 1.754 até 1.761:

Incorreções:

Na página 1.757, onde se lê: 2.170 Luiz Gustavo Pradez Filho, leia-se: 2.170 Luiz Gustavo Pradez Filho.

Na página 1.757, onde se lê: 2.652 Otávio Navarro de Almeida, leia-se: 2.652 Otávio Navarro de Andrade.

Inclusões:

Inclua-se: 2.690 — Oscar Milton Pinheiro Guimarães

Inclua-se: 2.778 — Paulo Bicalho.

PROTOCOLO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Retificação, por ter saído com incorreção, no "Diário Oficial" de 27-1-1939:

Requerimento despachado

Arturo Lima, demitido do cargo de auxiliar de carteiro, em 29 de fevereiro de 1927, pedindo sua readmissão. — Compareça ao Protocolo desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar documentos. (1.657-39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1939

Designando o oficial administrativo da classe "J" — Álvaro Leite — para, em comissão, exercer as funções de delegado do Gabinete de Identificação e Perícias junto à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 78-28-1-39).

Designando o oficial administrativo da classe "I" — Waldemir Machado — para, em comissão, exercer as funções de delegado do Gabinete de Identificação e Perícias junto à Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria n. 79-30-1-39).

Requerimento despachado:

Nina Froment, ajudante da agência de Bemfica, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar na Diretoria Regional do Ceará. — Indeferido. (2.892-39)

Licenças concedidas:

Antonieta Calaza Cardoso, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 5 meses, e 23 dias, sendo 5 meses, com 2/3 da mensalidade e 23 dias, com a metade da mesma (75.534-38).

Alfredo Dias Nogueira, servente de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com 2/3 da mensalidade para tratamento de saúde, a partir de 1 de dezembro findo.

Marieta Prist, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Pará, 3 meses com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 6 de outubro último.

Amanda Guimarães de Carvalho, auxiliar do tráfego de 5ª classe mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com remuneração total, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março último. (27.198-38)

Felix Silva, telegrafista adjunto de 4ª classe, mensalista, já falecido, da Diretoria Regional da Baía, considerado licenciado, por 12 dias, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, devendo as respectivas vantagens ser abonadas aos seus herdeiros habilitados, a partir de 1 de dezembro último. (62.780-38).

Dia 11 de janeiro de 1939

(*) Na portaria n. 29, onde se lê: portaria n. 29-11-1-39.

Licença concedida:

(*) Alice Brilhante, auxiliar de expediente de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 das diárias, para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro último. (60.358, de 1938).

Dia 6

(*) Na portaria n. 9, onde se lê: portaria n. 9-5-39, leia-se: portaria n. 9-5-1-39.

Requerimento despachado

(*) Restituto Espinosa, servente da classe "B", da Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo licença. — Indeferido. (65.765, de 1938).

Licença concedida:

(*) Maria Amélia Franco, ajudante de agência de Trajano de Moraes, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 2 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro. (61.473, de 1938).

Dia 13

(*) Requerimento despachado

José Benedito de Andrade, servente da classe "B", da Diretoria Regional de S. Paulo, um mês com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 23 de agosto último. (46.620, de 1938).

Dia 19

(*) Nos requerimentos em que Mário Maximiliano Ribeiro Gama, Júlio de Castro, Aloísio Cavalcanti de Albuquerque e Moacir Torga, residentes no Estado de Minas Gerais, pedem lhes seja concedida permissão provisória de que trata a portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935, o Sr. ministro da Viação, para ingressarem na Rede Nacional de Rádio Amadores, o Sr. diretor geral, autorizou a distribuição dos prefixos aos três últimos, deixando de autorizar ao primeiro por não ter juntado os documentos necessários. (Processo n. 76.520, de 1938).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 30 de janeiro de 1938

Por portaria n. 7, de 25 do corrente, o Sr. inspetor concedeu ao extranumerário-mensalista Onildo Pereira de Andrade que serve como auxiliar técnico de 5ª classe, na Comissão da Baía e Sergipe, 6 meses de licença, sem remuneração, para cuidar de seus interesses particulares, de acordo com o disposto no art. 16, da Lei n. 14.683, de 1921, a partir de 1 de janeiro corrente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 20 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados:

Branca Luiza Rondon, dactilógrafa, classe D, pedindo vinte dias de prorrogação de prazo para assumir o exercício de suas funções. — Deferido, nos termos do artigo 8º, do decreto 19.582, de 12 de janeiro de 1934. (DP. 774/39.)

Romeu Figueiredo, pedindo cancelamento da nota de indisciplina e seu aproveitamento. — Indeferido. (S. P. 418/38.)

Benjamin Harris Hunnicutt Júnior, solicitando sua nomeação para o cargo de agrônomo D. N. P. V. — "Aguarde oportunidade". (S. P. 9.293/38.) LFM/AON.

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Retificação na relação do pessoal diarista da Estação Experimental do Fomento da C. do Trigo em Passo Fundo, publicado no "Diário Oficial" de 19 de janeiro de 1939 à página n. 1.578.

Número de ordem 2, onde se lê Pedro Issler Alves, leia-se Pedro Issler Alves. (D. P. 274/39.)

Diretoria de Contabilidade

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 26 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

Ernesto Meyer Moura, propondo a venda de um prédio em Florianópolis. — "Aguarde oportunidade" (D. C. 502/39.)

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1939.

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade deste Ministério:

N. 130 — Remetendo conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 46\$600, para pagamento por "exercícios findos".

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal deste Ministério:

N. 133 — Comunicando o registro, neste Departamento, a 19 do mês corrente, do diploma do Médico Veterinário, Expedito de Melo, formado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

N. 135 — Comunicando o registro, neste Departamento, a 19 do mês corrente, do diploma do médico veterinário José de Sousa Pinto, formado pela Escola de Medicina Veterinária de São Paulo.

N. 137 — Comunicando o registro, neste Departamento, a 19 do mês corrente, do diploma do médico veterinário Marcolino de Oliveira Pacheco, formado pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

N. 139 — Comunicando o registro, neste Departamento, a 19 do mês corrente, do diploma do médico veterinário Antônio Mies Filho, formado pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

N. 141 — Comunicando o registro, neste Departamento, a 19 do mês corrente, do diploma do médico veterinário Sebastião de Campos Valadares, formado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

Divisão de Caça e Pesca

N. 2 — O diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura:

Resolve inscrever no Registro dos Industriais do Pescado, a firma Genuino de Almeida & Comp., com sede em Recife, Pernambuco, por ter satisfeito todas as exigências do art. 307 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, ficando obrigada ao cumprimento do disposto no art. 308 do referido Regulamento.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Germeville Hermsdorff*, pelo diretor.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PORTARIA N. SCM-19

O ministro de Estado resolve mandar que sejam observadas, para entrega da correspondência a expedir pelas repartições instaladas no edifício-se deste Ministério, as instruções seguintes:

I. Toda a correspondência originária de qualquer das repartições instaladas no Palácio do Trabalho, edifício-sede deste Ministério,

será encaminhada à Portaria Geral, para a devida remessa ao seu destino.

II. Em cada repartição ficará a cargo de um funcionário ou extranumerário o preparo da expedição da correspondência, bem como das guias que deverão acompanhá-la, executando-se esse trabalho fora da respectiva portaria, cuja função, a tal respeito, se limitará ao encaminhamento do material preparado à Portaria Geral.

III. A correspondência, pronta para expedição, sairá das repartições acompanhada dos modelos anexos sob os números SCM-1 e SCM-2, cuja utilização obedecerá às seguintes normas:

a) o modelo n. SCM-1 será usado: para a correspondência que deve ser entregue *em mão* caso em que se extraem duas vias, uma das quais acompanhará a correspondência até sua entrega ao destinatário; para reduzido número de sobrecartas ou invólucros a expedir por via postal ou, segundo o caráter das primeiras, por via telegráfica, casos estes em que se extrairão três vias, duas das quais acompanharão a correspondência e invólucros até sua entrega na agência postal-telegráfica;

b) o modelo n. SCM-2 destina-se às remessas numerosas exclusivamente encaminhadas por via postal, extraíndo-se três vias, duas das quais acompanharão a correspondência até sua entrega na agência postal-telegráfica. Na preparação destas listas, as unidades serão separadas segundo os Estados a que se dirigirem, organizando-se uma relação especial quando a correspondência for para o exterior;

c) o modelo n. SCM-3, livro encadernado, com 100 folhas, é reservado ao uso exclusivo do encarregado da Portaria Geral e será utilizado para controle da distribuição da correspondência.

IV. Ao encarregado da Portaria Geral incumbe:

a) organizar a expedição, distribuindo proporcionalmente a tarefa entre os seus auxiliares e determinando o meio de condução da correspondência: por automóvel, por motocicleta ou a pé;

b) providenciar para a restituição das guias de remessa e sua devolução às repartições remetentes.

V. A correspondência destinada a seguir por via postal deverá ser entregue na Portaria Geral até às 15 horas ou, em se tratando de via marítima ou aérea, até meia hora antes da marcada para seu recebimento pela repartição postal.

VI. Os telegramas e toda correspondência de caráter urgente serão recebidos para expedição, na Portaria Geral, a qualquer hora e terão preferência na remessa.

VII. O Serviço de Comunicações fornecerá as guias de expedição, que deverão ser preenchidas a máquina.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Waldemar Falcão.

MODELO N. 1

M. T. I. C. - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Expedição Remessa Em mão
Postal ou Tel. gráfica

Nome da Repartição	Data	Hora	N.º
--------------------	------	------	-----

Natureza da correspondência	Destinatário
-----------------------------	--------------

N. de ordem
no S. C.

/ 19

/

Recebi - Em

Carimbo da Agência

Assinatura do destinatário

MODELO N. 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

N. de ordem no S. C.

Expedição

Esta relação contém

Folhas

Nome da Repartição	Data	N.º
--------------------	------	-----

N. de ordem	Natureza da correspondência	Destinatário	Localidade	Estação ou País
-------------	-----------------------------	--------------	------------	-----------------

Esta relação deve ser datilografada

Mod. S. C. 2

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-184 — Comunicando, em referência ao processo D. N. T. n. 20.398-38, relativo à solicitação feita pelo diretor da 2ª Seção daquele Departamento, no sentido de serem dispensados do ponto os funcionários que constituem uma comissão de inquérito sob sua presidência, que o Sr. Ministro, em despacho exarado a 19 do mês corrente, resolveu concordar com o parecer deste Serviço, segundo o qual o presidente e demais componentes da referida comissão devem assinar diariamente o ponto nas folhas da 1ª Seção daquele Departamento, exceto quando for realizada alguma diligência fora do Ministério, devendo neste caso a ocorrência ser consignada nas aludidas fichas.

— Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-185 — Remetendo, para que seja submetido à elevada apreciação do Sr. Presidente da República, o processo protocolado naquela Secretaria sob o n. 26.827 e no qual Raimundo de Farias Brito e Castro pede a nomeação de seu pai para o cargo de Inspetor de Previdência.

— Ao Sr. diretor do Montepio Federal:

N. 2-SP-186 — Comunicando que o Sr. Márcio Cezar Leal Coqueiro exerceu até 31 de dezembro do ano próximo passado, a função de Auxiliar de 2ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço de Identificação Profissional, deste Ministério, tendo percebido mensalmente, naquela função, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis).

Dia 28

Ao agente da Estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-187 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, entre esta

Capital e a cidade de São Paulo, ao official administrativo da classe K, Osvaldo de Carvalho Lemgruber, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-188 — Remetendo a 3ª via da conta n. 420, apresentada pelo Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a funcionários deste Ministério, cujo pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda, pelo officio n. 3-SP-87, de 9 do corrente mês.

N. 3-SP-189 — Remetendo a 3ª via da conta n. 106, apresentada pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagem fornecida a funcionário deste Ministério, cujo pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda, pelo officio n. 87, de 9 do corrente mês.

N. 3-SP-190 — Comunicando que, por não ser mais necessário, foi tornado sem efeito o empenho n. 2-197, de 24 de dezembro último, emitido a favor da Panair do Brasil S. A., cuja 3ª via foi transmitida aquela Diretoria com o officio n. 3-SP-337 de 26-12-38.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando que, por não ser mais necessário, foi tornado sem efeito o empenho n. 2-197, de 24 de dezembro último, emitido a favor da Panair do Brasil S. A., cuja 2ª via foi transmitida aquele Tribunal com o officio n. 3-SP-1.335, de 26 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. chefe da Tesouraria da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-192 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado, sobre si foi efetuado pelo Sr. Enzman Jacioba Pitombo Cavalcanti, ex-Assistente Técnico de 3ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, o recolhimento da importância proveniente de salários incluídos indevidamente nas folhas de setembro e outubro, conforme se vê do documento que foi junto por cópia, do referido Serviço.

— Ao Sr. chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-193 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço informado sobre si foi efetuado pelo Sr. Enzman Jacioba Pitombo Cavalcanti, ex-Assistente Técnico de 3ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, o recolhimento da importância proveniente de salários incluídos indevidamente nas folhas de setembro e outubro do ano próximo passado, conforme se vê do documento que foi junto por cópia, do referido Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-194 — Comunicando que, por portaria do Sr. Ministro, de 7 do corrente mês, foi transferido da 13ª para a 8ª Inspeção Regional o Inspetor de Imigração, de classe H, Rodolfo von Steiger.

— Ao Sr. Osmar Medeiros — Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição:

N. 2-SP-195 — Comunicando que, conforme determina a circular n. 80, do Ministério da Fazenda, deve o interessado, em petição dirigida ao Sr. Ministro, requerer, por exercícios findos, o pagamento da ajuda de custo que foi solicitado em 23 de novembro do ano próximo passado.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-196 — Remetendo a portaria do Sr. Ministro de 23 de janeiro corrente pela qual foi transferido daquela Inspeção Regional para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o Escriurário, de classe G, do quadro único deste Ministério, Belarmino Salomão da Costa.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-197 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe e com direito a leito, entre esta Capital e a cidade de São Paulo, ao Dr. Lourenço da Cunha, do Serviço Médico da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. agente da Estação da Luz, São Paulo Railway:

N. 1-SP-198 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem, de ida e volta, em 1ª classe entre essa Capital e o porto de Santos, ao Dr. Lourenço da Cunha, do Serviço Médico da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, que viaja em objeto de serviço.

Por portaria n. 7-39, de 2 de janeiro corrente, do Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, foi designado o servente da classe C, com exercício naquele Conselho, Clementino Luiz da Silva para o serviço de correio da mesma repartição, durante o corrente ano, com as atribuições definidas no art. 95 do legislamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

Pela portaria n. 8-39, da mesma data, do Diretor do referido Departamento, foi confirmada a designação do servente E. Nuripe Bittencourt para servir como Encarregado da Portaria do mesmo Conselho.

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no "Diário Oficial" de 28 de janeiro de 1939 referente à Relação dos extranumerários mensalistas do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em 23 de janeiro de 1939, na exposição de motivos n. DE-93, de 20 de janeiro do mesmo ano fica sem efeito o seguinte trecho: "onde se lê Francisco Elizeu Rocha leia-se Francisco Elizeu da Rocha".

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1939

D. N. T. 8.516-38 — Sindicato dos Operários Estivadores de Angra dos Reis — Fazendo considerações sobre a transferência de diversos operários estivadores de Angra dos Reis. — O despacho de fls. 25 condiciona a admissão dos postulantes às estritas normas estatutárias do Sindicato reclamante. — Cumpre ao D. N. T. nos termos do referido despacho, fiscalizar rigorosamente essa condição, o que, certamente, elidirá o inconveniente alegado na petição de folhas 38.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

D. N. T. 21.440-38 — Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — Pedindo aprovação de circular. — A circular constante deste processo independe de aprovação desta Diretoria por tratar de assunto do interesse da Federação em causa que não contraria a lei e os estatutos aprovados por este Ministério. Arquite-se.

Primeira Secção

Offícios

N. 1-181 — Ao presidente do Sindicato dos Armadores e Mercaderias do Rio de Janeiro — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento.

N. 1-182 — Ao presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal — Solicitando remessa da cópia da ata da assembléia em que foi eliminado o Sr. José Lúcio da Silva.

N. 1-183 — Ao diretor do Departamento Estadual de S. Paulo — Remetendo carta de reconhecimento dos Sindicatos dos Trabalhadores em Fabricação de Maquinários para a Lavoura e dos Empregados Chapeleiros.

N. 1-184 — Ao diretor do Departamento Estadual de S. Paulo — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos dos Sindicatos dos Comerciantes Atacadistas de Gêneros Alimentícios de S. Paulo, dos Prepostos Adjuntos de Corretores de Câmbio de Santos, dos Officiais Alfaiates e Classes Anexas, dos Trabalhadores em Moinhos e Pastifícios de Santos e Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros de Rio Preto.

N. 1-185 — Ao presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos à Mão — Solicitando remessa dos documentos referentes à circular n. 1-1.520, de 31 de outubro de 1935.

N. 1-186 — Ao presidente do Sindicato dos Capitães e Pilotos da Marinha Mercante — Solicitando comparecimento.

N. 1-187 — Ao presidente do Centro Musical do Rio de Janeiro — Solicitando a relação dos membros da Comissão Executiva.

N. 1-188 — Ao presidente do Sindicato dos Industriais Perfumistas — Solicitando comparecimento.

N. 1-189 — Ao presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Solicitando remessa da cópia da ata da assembléia em que foi eliminado Antônio Morim.

N. 1-190 — Ao delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal.

N. 1-191 — Idem no Instituto da Ordem dos Contadores.

N. 1-192 — Idem no Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante.

N. 1-193 — Idem no Sindicato dos Negociantes Alfaiates e Classes Anexas.

N. 1-194 — Idem na Associação dos Operários da América Fabril.

N. 1-195 — Idem no Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

N. 196 — Ao presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Solicitando remessa da cópia da ata da assembléia de 6-8-38.

N. 1-197 — Ao presidente do Sindicato dos Operários em Cerâmica — Solicitando comparecimento urgente.

N. 1-198 — Ao delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares.

N. 1-199 — José Azeredo Sousa — Remetendo documentos necessários ao pedido de reconhecimento de sindicato de empregados.

N. 1-200 — Ao presidente do Sindicato dos Officiais Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal — Comunicando que foi retirada a queixa de Carmem Durães Ribeiro contra Antônio Alves Matias

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 19 de janeiro de 1939

Offícios

N. 132 — Ao Sr. José Hughes de Oliveira, Nova York, enviando cópia de uma carta.

N. 133 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Praga, enviando instruções.

Dia 20

N. 134 — Ao Sr. guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando a revalidação de ingressos à bordo, extraídos no nome desta Diretoria Geral e de funcionários deste Departamento.

N. 135 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, enviando decretos de promoção dos funcionários deste Departamento, Manuel de Sousa Correia e Reinaldo Alves da Fonseca.

N. 136 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade, enviando a relação dos funcionários deste Departamento, responsáveis por dinheiros públicos e bens imóveis pertencentes à Fazenda Nacional, durante o ano de 1938.

N. 137 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, fazendo uma comunicação.

N. 138 — Ao Sr. secretário da Associação Comercial da Bahia, agradecendo informações.

Ns. 139, 141, 144 e 145 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos, comunicando que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu os requerimentos em que Petersen, Michellles & Comp., Ltda., Sociedade Industrial e Comercial Schmölger Limitada e Eduardo Seelig Ltda. solicitam autorização para importar maquinismos.

N. 140 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, solicitando a devolução de um documento, remetido indevidamente aquela repartição.

Ns. 142 e 143 — Ao Sr. diretor do Pessoal enviando o boletim de frequência do pessoal deste Departamento no período de 10 a 31 de dezembro do ano passado e original do processo D. N. I. C. 143/39.

Ns. 146 e 153 — Aos Srs. Inspetor da Alfândega de Macaé Administrador da Mesa de Rendas de Penedo e Francisco Machado Filho, Freitas & Comp. e Horacito Luna Lima enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

De 25 de janeiro de 1939

Proc. n. 118/39 — Companhia Algodão de Fiação e Tecidos, solicitando autorização para importar máquinas. — Satisfaça as exigências legais.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados:

Francisco José Marques (DNP. n. 373-39) e Dencenciano Ruffe Pentez (DNP. n. 389-39). — Certifique-se.

Dia 17

Isaac Brunn-ehlein (DNP. n. 8.359-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Armando Sengenato (DNP. n. 399-39), Antônio José Alves (DNP. n. 491-39), Angelo Scimi (DNP. n. 402-39), Antônio Alves da Cunha (DNP. n. 463-39), Adeline Fomes Vieira (DNP. número 404-39), Albano da Silva (DNP. n. 405-39), Angeles Leon Vera (DNP. n. 406-39), Avines de Carvalho (DNP. n. 408-39), Cesário Eugênio (DNP. n. 414-39), Domingos Cerqueira de Sousa (DNP. n. 412-39), Daniel Ferreira da Silva (DNP. n. 413-39), David da Silva Fábria (DNP. n. 414-39), Eva Lerner (DNP. n. 415-39), Elias Salomão Nieri (DNP. n. 416-39), Francisco Marques da Silva (DNP. n. 417-39), Francisco Antônio (DNP. n. 418-39), Francisco de Paula Sobino Rassi (DNP. n. 419-39), Germano da Silva (DNP. n. 420-39), Guilherme Goodfredo Stark (DNP. n. 426-39), Hermínio da Conceição Pinto (DNP. n. 427-39), Joaquim Alves Santos Cruz (DNP. n. 428-39), José Gomes Pereira da Silva (DNP. n. 429-39), Joaquim Gomes Salgado (DNP. n. 430-39), José Pereira Duarte (DNP. n. 431-39), Maria Adelaide Duarte (DNP. número 432-39), Maurício Funkestein (DNP. n. 433-39), Manuel Coelho Felipe (DNP. n. 435-39), Manuel João (DNP. n. 436-39), Wouter Loeb (DNP. n. 439-39), Antônio Maria Correia de Sá (DNP. n. 440-39), Elise Brauer Coimbra (DNP. n. 448-39), Franz Weclaner (DNP. n. 449-39), Henrique Guilherme Stöckh (DNP. n. 450-39) e Martin Arff (DNP. n. 451-39). — Certifique-se.

Dia 18

Manuel Ferreira de Queiroz (DNP. n. 8.635-38), Manuel Maria Valente da Silva (DNP. n. 7.463-38), Agostinho da Silva Castro (DNP. n. 908-38), Abel Areias de Mendonça (DNP. n. 6.761-38), Manuel Martins (DNP. n. 6.797-38), José Pedro (DNP. n. 8.033-38), Serafim de Almeida Miranda (DNP. n. 7.837-38), José Pereira dos Santos (DNP. n. 7.724-38), Teófilo Ferreira da Silva (DNP. n. 7.476-38), Carl Heinrich Willy Lehmer (DNP. número 7.505-38), José Castro Lopes (DNP. n. 8.408-38) e Manuel Miguel Richa (DNP. n. 7.994-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Antônio Joaquim Soares da Silva (DNP. n. 458-39), Antônio Fernandes Dias (DNP. n. 462-39), André Artur Janson (DNP. número 464-39), Alfredo Lapias (DNP. n. 465-39), Alfreds Milbergs (DNP. n. 466-39), Herenano dos Santos (DNP. n. 467-39), José Augusto Rues de Azevedo (DNP. n. 468-39), José Meireles (DNP. n. 469-39), Manuel Francisco da Costa (DNP. n. 471-39), Júlio de Oliveira (DNP. n. 470-39), Manuel Carvalho (DNP. n. 472-39), Olga Johannes Frieda Schwern (DNP. n. 473-39), Paulette Marie Beaudien (DNP. n. 474-39), Rosário Laure (DNP. n. 480-39), José Schoenberger (DNP. n. 482-39), Abílio José Correia (DNP. n. 485-39), Álvaro Pinto (DNP. n. 486-39), Alberto de Fontes Tavares (DNP. n. 48-39), Antônio José Teixeira (DNP. n. 488-39),

Angel Jimenez Blazquez (DNP. n. 489-39), Alfredo Fernandes Conde (DNP. n. 490-39), Alexandre Zeiglbaim (DNP. n. 491-39), Blume Reichtman (DNP. n. 492-39), Casimiro de Queiroz (DNP. n. 493-39), Della Rocca Biaggio (DNP. n. 494-39), Elísio Tavares Medas (DNP. n. 496-39), Felisberto Cardoso (DNP. n. 497-39), Joaquim de Oliveira (DNP. n. 498-39), Manuel Esteves (DNP. n. 499-39), Nicolau Syebvikoff (DNP. n. 500-39), e Preciosa de Jesus Afonso (DNP. n. 501-39). — Certifique-se.

João Fernandes do Silva (DNP. n. 8.440-38). — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

John Henry Moore (DNP. n. 135-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Artur Antônio Pereira (DNP. 366-39) e Sotomayor Santos (DNP. 280-39), José Goudariz Fortes (DNP. 330-39). — Aguarde-se a decisão do Sr. ministro. — D. N. P. 40-39.

Bruno Artur Miller (DNP. 533-39), Celestino Augusto de Lemos (DNP. 534-39), Antônio Pires (DNP. 535-39), Humberto Meyer (DNP. 536-39), José Pereira da Rocha (DNP. 537-39), Werner Meyer (DNP. 538-39), Miguel Abrantes (DNP. 539-39) e Carlos Barontini (DNP. 8.623-38). — Certifique-se.

Israel Weinitzky (DNP. 293-39). — Dirija-se a autoridade competente.

Dia 20

Estanislau Eikievienis (DNP. 9.191-38), Adeline Nunes de Sousa (DNP. 8.882-38), José Gonçalves do Sobrado (DNP. 8.137-38), João Conceição Fabrício Rodrigues (DNP. 8.136-38), Manuel Artur da Silva (DNP. 8.040-38), Augusto Alves dos Santos (DNP. 291-39), Ernesto Oto Dolz (DNP. 265-39), Samuel Globen (DNP. 8.314-38) e Antônio da Luz Ribeiro (DNP. 8.252-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Antônio Dias da Silva (DNP. 548-39), Artur Werner Roth (DNP. 549-39), Johann Sieck (DNP. 550-39), Willy Sennauer (DNP. 551-39), Angelo de Oliveira (DNP. 554-39) e Luiz Monteiro (DNP. 556-39). — Certifique-se.

Antônio Domingos de Oliveira (DNP. 374-38). — Responda-se que o Conselho de Imigração e Colonização está examinando a questão pertinente às imigrações anteriores.

Bráulio Gomes (DNP. 8.247-38). — Restitua-se mediante recibo.

Dia 23

Requerimentos despachados:

Salvador Magalhães Barbosa (DNP. 597-39), Adolf Gubner (DNP. 598-39), Carolina Pane Barbosa (DNP. 599-39), Eduardo Costa Gregores (DNP. 600-39) e Serafim Ferreira Barbosa (DNP. 602-39). — Certifique-se.

Dia 24

Antônio Pinto da Mota (DNP. 8.617-38). — Convide-se o interessado a comparecer.

Domingos José Gonçalves (DNP. 6.295-38). — Notifique-se o interessado da informação retro.

Domingos Severino (DNP. 8.579-38). — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

Augusto Maia (DNP. 611-39), Annemarie Riemann (DNP. 612-39), Américo Pinto Ferreira (DNP. 613-39), Antônio Pinto Ferreira (DNP. 614-39), Belmira Lopes Ferreira (DNP. 615-39), Franz Herbsthofer (DNP. 616-39), Filomena do Nascimento Lopes Ferreira (DNP. 617-39), Georges Adayme (DNP. 620-39), Hans Pisk (DNP. 621-39), Ilda Pinto Ferreira (DNP. 622-39), Júlio Alves de Andrade (DNP. 623-39), Karl Hess (DNP. 624-39), Lo Bianco Pietro (DNP. 625-39), Luiz Monteiro (DNP. 626-39) e Manuel Martins (DNP. 627-39). — Certifique-se.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

Processos comuns:

N. 938 — João Caetano da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 960 — José Pereira Grilo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 803 — Rubem da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 933 — Francisco Rodrigues Vasquez. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 804 — José Timóteo de Araújo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 839 — Pedro de Almeida Gouvêa. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 931 — Manuel Rodrigues Caldeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 925 — João Vieira Carvalhaes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 930 — José Santiago de S. Pedro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 927 — Luiz Marcelino. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 995 — Floriano José Alves. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 932 — José Xavier de Castro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 893 — Diogo Gomes Xerez. — A Carteira Hipotecária, para aguardar oportunidade.

Processos hipotecários:

N. H-372 — Pedro Demóstenes Rache. — Autorizo, nos termos do parecer.

N. H-732 — Osvaldo Monteiro. — Satisfaca a exigência.

N. H-669 — Henrique Fernandes da Silva. — Deferido.

Processo predial:

N. C-408 — Pedro Timóteo de Almeida Couto. — Autorizo.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 27 de janeiro de 1939

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Habilitação a pecúlio:

N. 3.762 — Contr. Manuel Rosa.

N. 4.360 — Contr. Carlos José de Almeida.

N. 4.268 — Contr. Benvidio Vieira.

N. 4.885 — Contr. Antônio Duarte Pinheiro.

N. 4.797 — Contr. Antônio Ramos.

N. 1.516 — Contr. Paulo Schaeffer.

N. 1.090 — Contr. Heráclito Vilar Ribeiro Dantas.

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.842 — Contr. Antônio Martins Coelho. — Indeferido, em 27-1-39, de acordo com o parecer do Procurador.

N. 4.720 — Contr. Antônio de Azevedo. — Autorizo o pagamento, satisfeitas as exigências contidas no parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.320 — Contr. Jorge da Silva Raposo. — Autorizo o pagamento da quota-parte a requerente de fls. 78, porquanto o Instituto não notifica a mesma da existência de prazo para opção.

N. 4.626 — Contr. Joaquim Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento do pecúlio nas condições do parecer de fls. 23.

N. 809 — Contr. José Moreira Bastos. — Autorizo o pagamento da quota-parte do pensionista José e outrossim deve ser telegrafado ao agente indagando se foi notificada a beneficiária Mariana da existência do prazo de 180 dias para exercício da opção.

N. 4.606 — Contr. Emílio Nunes. — Restitua-se.

N. 4.728 — João Pereira de Brito. — Já existe no processo autorização para pagamento dos juros e assim não que deferir.

N. 4.805 — César Ferreira Ramos. — Autorizo o pagamento da meação de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

Funeral e luto:

N. 4.985 — Contr. Pedro Alves Chaves. — Autorizo o pagamento do funeral solicitado.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Pedido do Sindicato dos Corretores de Mercadorias, de 27 de janeiro de 1939. — Não ha o que deferir. O requerido compete ao *síndico por si ou por técnico por ele designado e sob a sua responsabilidade e de sua imediata confiança*, conforme determina a letra "S" do artigo 12, do regulamento aprovado pelo decreto 20.881, de 30 de dezembro de 1931.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller para o estudo e combate ao *Anopheles gambiae*, em todo o território brasileiro no ano de 1939.

Aos vinte e seis de janeiro de 1939, presentes na Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde o respectivo ministro, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal e o Dr. Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, devidamente autorizado, declarou este que a referida Divisão se obrigava a levar a efeito em 1939 em todo o território brasileiro os estudos e o combate relativos ao *Anopheles gambiae*, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller assume a inteira responsabilidade do combate e estudo relativos ao *Anopheles gambiae*, em todo o nordeste do País, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. Se se verificar a existência do

Anopheles gambiae em outros pontos do território nacional, até af se estenderá a ação da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller.

Segunda — O representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller será o diretor do Serviço de Malaria do Nordeste, sendo a sua atribuição a escolha do pessoal e estipulação das condições, a que o mesmo ficará sujeito, com aprovação do Ministério da Educação e Saúde.

Terceira — Para a admissão do pessoal técnico será exigida a aprovação em curso de treinamento em malária ou longa prática do serviço anti-culicidiano.

Quarta — As duas entidades a que se refere a cláusula anterior designarão, em virtude de informações e dos resultados das investigações entomológicas, as áreas em que as medidas de combate anti-larvário ao *Anopheles gambiae* serão adotadas.

Quinta — Além das providências dirigidas contra o *Anopheles gambiae*, o Serviço fica encarregado, na medida em que isto for possível, aplicar as medidas complementares usadas no controle da malária tais como tratamento, proteção química e mecânica, educação popular, etc., realizadas de acordo com as respectivas indicações técnicas, a juízo do diretor do Serviço.

Sexta — Cooperando apenas a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller com o Governo Federal, fica estabelecido que a entidade jurídica para quaisquer fins é o Serviço de Malaria do Nordeste, subordinado ao Ministério da Educação e Saúde.

Sétima — Na execução das medidas contra o *Anopheles gambiae* e dos estudos para orientar as mesmas, o respectivo pessoal terá autoridade para aplicar os regulamentos sanitários que estiverem em vigor e os que vierem a vigorar no que diz respeito à colheita de amostras de sangue, à proporção de mosquitos, à notificação de óbitos, guias para enterramentos, exames de cadáveres, efetuação de autópsias ou outras quaisquer medidas que possam interessar o Serviço de Malaria do Nordeste.

Oitava — Os médicos e funcionários autorizados no Serviço de Malaria do Nordeste terão franquia postal e telegráfica, passes nas ferro-vias da União e direitos aos abatimentos concedidos às demais repartições públicas da União pelas companhias nacionais de navegação marítima e fluvial e companhias de navegação aérea, em objeto de serviço, podendo requisitar todas essas concessões em favor dos funcionários encarregados de postos onde o Serviço não mantiver médicos residentes. Os referidos médicos e funcionários autorizados poderão, outrossim, requisitar às Estradas de Ferro da União, passagens para o pessoal subalterno em serviço, transporte de material necessários e franquia telegráfica nas suas redes particulares.

1 — As passagens, transportes e comunicações telegráficas concedidas de acordo com as requisições, serão consideradas, nas estradas de ferro de propriedade da União, como a título de interesse público, não constituindo despesa.

11 — As despesas decorrentes das requisições de passagens, transportes e comunicações telegráficas, nas estradas de ferro particulares, correrão por conta dos recursos atribuídos pelo Governo Federal ao Serviço de Malaria do Nordeste, a cargo da Fundação Rockefeller.

Nona — O serviço de obras contra a Malaria, ora realizado pelo Ministério da Educação e Saúde no Nordeste, fica incorporado ao Serviço de Malaria do Nordeste, tanto no que diz respeito ao pessoal como ao material existente e adquirido até a data da assinatura do presente contrato.

Décima — O Serviço de Malaria do Nordeste poderá pedir colaboração, em assuntos de natureza técnica e de material, às demais repartições públicas federais, bem como às estaduais e municipais, diretamente ou por intermédio dos respectivos ministros, interventores, governadores ou prefeitos, sempre que seja necessário.

Décima primeira — Para a execução do serviço ora contratado, o Governo Federal concorrerá com a importância de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis) e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller com a de \$100.000.00 (cem mil dólares), incluindo nesta cifra o valor do material que a Divisão fornecer.

Para a execução desta cláusula ficam estabelecidas as seguintes condições:

I — A fixação da quota da Fundação (\$100.000.00) será feita de acordo com as taxas cambiais que vigorarem na época em que o pagamento das despesas for sendo efetuado pela Divisão.

II — O Governo Federal depositará no Banco do Brasil adiantadamente, a quota a ele correspondente (5.000.000\$000), ao crédito do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil, após o registro deste contrato no Tribunal de Contas, revertendo em favor do Tesouro Nacional, os juros que forem produzidos.

III — As despesas que forem sendo efetuadas serão pagas pela contribuição do Governo Federal e pela Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, obedecida a proporção de 70% (setenta por cento), para a primeira e 30% (trinta por cento) para a segunda.

IV — Se, em virtude de modificação na taxa cambial, a contribuição da Divisão se esgotar, as despesas passarão a ser custeadas exclusivamente pela quota do Governo Federal.

V — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller prestará contas das despesas totais que forem efetuadas com o Serviço de Malaria do Nordeste, de modo que se possa verificar estar sendo observada, no custeio, a proporção estabelecida na alínea III.

VI — Os impostos ou despesas já criados ou que venham a ser criados por força de lei, durante a vigência do presente contrato, que afetem financeiramente o orçamento do Serviço de Malaria do Nordeste, correrão por conta da importância de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), estabelecida como quota da União nesta cláusula.

Décima segunda — Os ordenados e despesas de viagem dos médicos do quadro da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller que possam vir ao Brasil, para o Serviço de Malaria do Nordeste serão pagos pela Divisão, achando-se portanto, fora do regime instituído na cláusula décima primeira deste termo e suas alíneas.

Décima terceira — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), que vigorará até 31 de dezembro de 1939, correrá por conta dos recursos constantes do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 1.007, de 30 de dezembro de 1938, onde foi devidamente empenhado.

Décima quarta — Serão remetidos ao ministro da Educação e Saúde e ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, além das informações que forem requisitadas, relatórios mensais sobre o Serviço de Malaria do Nordeste.

Décima quinta — O Serviço de Malaria do Nordeste e o Serviço de Febre Amarela, trabalharão em mútua cooperação no que diz respeito a pessoal, material e transporte.

Décima sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar o registro.

Décima sétima — O presente contrato está isento de pagamento de selo em virtude do que estabelece o art. 36, n. 72, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Gustavo Capanema, ministro dos Negócios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal e o senhor doutor Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, pelas testemunhas abaixo e por mim, José Meleiros de Carvalho, oficial administrativo da classe "J", que o lavrei. Dá-se: Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Gustavo Capanema*. — *Fred L. Soper* e as testemunhas: *J. A. Kerr*. — *José Meleiros de Carvalho* e *Jorge Modesto de Almeida*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria das Rendas Internas

Termo de contrato, firmado pela Fazenda Nacional com a Companhia Taubaté Industrial, sociedade anônima, como abaixo se descreve:

Para:

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, perante o Sr. Dr. Paulo Marinho de Carvalho, delegado fiscal nesse Estado, compareceu o Sr. Dr. Gontran Reis, procurador da Companhia Taubaté Industrial, sociedade anônima, em Taubaté, neste Estado, conforme instrumento de procuração à fls. 2 do processo fichado sob número vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete, do ano de mil novecentos e trinta e oito, e disse que tinha, em virtude do despacho do Sr. Dr. delegado fiscal, no referido processo, de assinar este termo, de acordo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e treze, e artigo cento e doze, parágrafo onze, do decreto número dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, na cidade e município de Redenção, neste Estado, de acordo com o artigo sétimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro, número trinta e seis, da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado à Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, ou à estação arrecadadora que for determinada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mês seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nele consignadas;

e) a não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de acordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contrato, à fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação da União, bem como às penalidades ou multas constantes do decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis, citado, e dos que venham a ser posteriormente criados e publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica;

g) a prestar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais, as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalcamento na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionários da mesma companhia;

i) a dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a indenização de espécie alguma, se o mesmo Tribunal, ao qual será submetido, de acordo com o Código de Contabilidade Pública, negar-lhe o competente registro.

E, pelo Sr. Dr. delegado fiscal, foi dito que, pela Fazenda Nacional, aceitava este termo com as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar o presente, que, lido e achado conforme, assina, com o Sr. Dr. Gontran Reis, procurador da Companhia Taubaté Industrial, sociedade anônima, com as testemunhas abaixo e comigo, Iara F. Fabrício de Barros, escriturária, com exercício na Segunda Contadoria, o lavrei. Acham-se apostas duas estampilhas federais, sendo uma no valor de 20\$000 (vinte mil réis) e outra de \$200 (duzentos réis), de Educação e Saúde, inutilizadas, com os seguintes dizeres: São Paulo, 22 de novembro de 1938. — *Paulo Marinho de Carvalho*, delegado fiscal. — *Gontran Reis*. — Testemunhas: — *João V. de Figueiredo*. — *Luiz Milantoni*. Confere com o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, 25 de novembro de 1938. — *Manuel José do Nascimento*, escriturário da classe — F — Visto. — (Ilegível). Confere com a cópia anexa ao processo fichado sob n. 92.967, de 1938. Secretaria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 28 de janeiro de 1939. — *José Frota de Menezes Costa*, oficial administrativo, classe "I".

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939

Praças

À vista

Londres.	82\$904
Paris.	\$478
Itália.	\$926
Alemanha:	
Reichsmark.	—
Reisemark.	3\$574
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$313
Portugal.	\$806
Bélgica:	
Papel.	—
Belgas.	3\$150
Espanha.	—
Suécia.	4\$013
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	—
Nova-York.	17\$059
Montevideu.	—
Buenos Aires (pêso-papel).	3\$281

Holanda.	—
Japão.	5\$090
Rússia.	—
Canadá.	17\$600
Austria.	—
Chile.	—

Moedas

Lira.	93\$725
Dólar.	19\$521
Francos.	\$560
Francos-suíço.	4\$500
Francos-belga.	\$654
Escudo.	\$996
Peso-argentino.	4\$559
Peso-uruguaio.	7\$476
Coroa-suêca.	4\$680
Lei.	\$097
Lira.	\$670

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Alexandre Dale*, síndico adjunto

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	782\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	766\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 8 % (1927).	925\$000
--	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.. . . .	463\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	181\$000
Empréstimo de 1931, port.. . . .	173\$509

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.. . . .	795\$000
Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.. . . .	32\$000

Apólices municipais dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682).	600\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	140\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	176\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	174\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	83\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	191\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.. . . .	996\$000

Ações de companhias:

Ducas de Santos, nom.. . . .	230\$000
------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Antártica Paulista.	201\$000
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	203\$000

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Alexandre Dale*, síndico adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 23

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas.	7.839
Saídas.	19.660
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	673.675

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	4.400
Saídas.	12.023
Existência.	92.979
Mercado sustentado.	

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 53\$000
C. amarelo.	52\$000 a 53\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	38\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	526
Saídas.	543
Existência.	16.468

Mercado estável.

Disponível:

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 4.	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	39\$500 a 40\$500
Tipo 5.	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	36\$000 a 37\$000
-----------------	-------------------

O síndico *Bento Dias Pereira*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da Renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 28 de janeiro de 1939.	36.660:138\$200	36.116:319\$390
Em 30 de janeiro de 1939.	1.328:917\$700	1.022:274\$900
Total.	37.989:115\$900	37.138:594\$200
Em igual período de 1938.	32.659:450\$100	31.726:834\$500
Diferença para mais em 1939.	5.329:605\$500	5.411:762\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Receita do dia	Importâncias
28 de janeiro de 1939.	—	817:459\$300
28 de janeiro de 1938.	—	1.312:993\$300

Receita mensal:

De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1939.....	33.670:195\$800
De 2 de janeiro a 28 de janeiro de 1938.....	37.552:237\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939.....	3.882:041\$700

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia	
21 de janeiro de 1939.....	197:216\$800
21 de janeiro de 1938.....	929:248\$500
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1939.....	4.950:395\$400
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1938.....	4.048:314\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	902:080\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1939.....	4.950:395\$400
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1938.....	4.048:314\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	902:080\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Classificação dos candidatos habilitados no concurso aberto de conformidade com o artigo 131 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, para provimento de cargos da carreira de "Técnico de Educação", classes I, J, K e L, do quadro 1 do Ministério da Educação e Saúde, classificação essa que foi aprovada por despacho de 26 do corrente mês, do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

1. Murilo Braga de Carvalho.
2. Pascoal Leme.
3. Helder Pessoa Câmara.
4. Manuel Marques de Carvalho.
5. Guy José Paula de Holanda.
6. Jacir Maia.
7. Moisés Xavier de Araújo.
8. Alfredina de Paiva e Sousa.
9. Pedro Gouveia Filho.
10. Joaquim Braz Ribeiro
11. Jorge Barata.
12. Nair Fortes.
13. Josué de Sousa Montelo.
14. Maria de Lourdes Sá Pereira.
15. Raul Moreira Lelis.
16. Maria Angélica de Castro.
17. Vítor Staviarski.
18. Rui G. de Almeida.
19. Antônio Figueira de Almeida.
20. Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior.
21. Rúbens Klier de Assunção.
22. Paulo Celso de Almeida Moutinho.
23. Benedito de Moraes.
24. Ana de Alencar.
25. Herson de Faria Dória.
25. Herson Luiz Assunção de Araújo
26. Roberto Luiz de Assunção de Araújo
27. Tomaz Scott Newlands Neto.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Marcello Beniamin de Viveiros*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESTATÍSTICO-AUXILIAR" DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO) E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAUENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO ÚNICO)

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no primeiro andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Âncora, os candidatos mencionados abaixo:

69. Hélio de Carvalho.
165. Lúiza Correia de Magalhães Penna.
168. Luiz Gentil de Sousa.
170. Diná de Azevedo Coelho.
175. Joaquim Ribeiro Natal Filho.
193. Zacarias Isaías Neto.
209. Lavinia Góis Tavares Honorato.
222. Geraldo Marques da Silva.
226. Edmar de Deus Nunes.
322. Jacob Wainstok.
336. Otávio Jardim Vieira.
337. Lafayette Luiz da Cunha e Sousa Filho.
351. Jorge Cardoso Breves.
403. Perí Jorge Henrique.
407. Renato Paulo Coimbra Veloso.
449. Murilo Nascimento Rosa.
492. Eugênio Raton Neto.
532. Acrísio Peixoto de Sousa Filho.
541. Nísio Alves Borges.
573. Nelf Pereira Rabelo.
587. João Maria dos Reis Neto.
633. Ivo Gonçalves Capela.
689. Hilda Werneck Gaia.
700. Rui da Silva Torres.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939 — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO" DE QUALQUER MINISTÉRIO

Retificação

Inclua-se, entre os ns. 832 e 835, sob n. 833, o nome do candidato Wagner Pereira Werneck, que foi omitido na publicação feita na página 2.335 do *Diário Oficial* de 28-1-1939.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Arminio Peixoto de Lima*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

AP. Lucinda Messias Pires da Silva, Roberto Coelho Pessoa, Osvaldo Valadão Gomes Brandão, Tucídides de Toledo Piza, José Gomes Maranhão Filho, Alexandre Krabi, Pedro Marinho da Silva, Raul Gonçalves Ramos, Jacob Augusto dos Santos, Francisco Janeiro Fernandes, Graciano Adolfo Martins Barros Filho, Paulo Horta Rodrigues, Cláudio Luiz Pinto.

REP-13.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366.

Onibus:

Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 106. — Artigo 79.
Empresa de Onibus Luxo Ltd., n. 441. — Artigo 248 C.
Mário Branchi, n. 520. — Artigo 148 L.
Renascença Auto Onibus Ltd., n. 536. — Artigo 248 L.
Lemosini Federal Ltd., n. 633. — Artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 863. — Artigo 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 912. — Artigo 248 L.

Carga:

Antônio Joaquim Dias, n. 672. — Artigo 248 L.
 Cezar Veiga da Silva, n. 2.591. — Artigo 102.
 Carlos Alberto da Silva, n. 3.449. — Artigo 248 L e 81.
 João de Pinho Valente Junior, n. 4.883. — Artigo 102-81.
 José Rodrigues dos Santos, n. 7.442. — Artigo 248 L.
 Antônio Bandin, n. 8.050. — Artigo 102.
 Antônio Figuerôa Romero, n. 8.544. — Artigo 102
 José Barranco, n. 8.891. — Artigo 79.
 Arlindo Batista, n. 9.396. — Arts. 257-81.
 João Júlio, n. 10.206. — Artigo 192.
 Joaquim Figueredo, n. 10.211. — Artigo 81.
 Manuel Quaresma, n. 10.960. — Artigo 144.
 Benjamim Hipólito Boa Morte, n. 11.489. — Artigo 102.
 Floriano Lopes Faudinho, n. 11.650. — Artigo 79.
 Alberto de Sousa Jorge, n. 11.668. — Artigo 102
 Lázaro Montalvão, n. 13.061. — Artigo 86

Passeio:

Aaron Ackermann, n. 266. — Artigo 85.
 Hilda Guisard Aguiar, n. 410. — Artigo 248 L.

Passeio:

João Alves Foutoura, n. 527 — Art. 102.
 Antenor Silva, n. 555 — Art. 102.
 Paulino Moreira Silva, n. 599 — Arts. 81 e 82.
 José Andres Isquero Cairolo, n. 659 — Art. 102.
 José Augusto Vieira Meireles, n. 1.029 — Art. 102.
 Francisco Figueiredo Costa Cruz, n. 1.050 — Art. 81,
 Honório Trindade Caripo, n. 1.284 — Art. 102.
 Joaquim Azevedo Barros, n. 1.671 — Art. 102.
 Antônio Teixeira, n. 1.722 — Art. 257.
 Celestino Jesus Pereira, n. 2.313 — Art. 102.
 Armando Calmon Costa, n. 2.591 — Arts. 102 e 257.
 Otacilio Belo Amorim, n. 2.855 — Arts. 248-L.
 João Cornes, n. 3.130 — Art. 85.
 José Rocha, n. 3.934 — Art. 102.
 Antenor Menezes, n. 4.389 — Arts. 79 e 248-L.
 Tomaz Silva Moraes, n. 4.485 — Art. 81.
 José Lino Silva, n. 5.310 — Art. 102.
 Wilson Vivaqua, n. 5.473 — Arts. 257 e 81
 João José Pessanha, n. 5.951 — Art. 79.
 Manuel Marques, n. 6.016 — Art. 102.
 Ernesto Di Rêgo, n. 6.085 — Art. 102.
 Américo Garez Palha Batista, n. 6.416 — Art. 248-L.
 Joaquim Soares, n. 7.081 — Art. 102.
 Benjamin Djalma Paulo, n. 7.098 — Art. 248-L
 Aniceto Antônio Frade, n. 7.368 — Art. 102.
 José Tinoco Malheiro, n. 7.722 — Art. 102.
 Pedro Ceaneli, n. 8.028 — Art. 248-L.
 Jorge Ivan Lage, n. 8.724 — Art. 81.
 José Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Arts. 82 e 81.
 Moacir Ribeiro Briggs, n. 9.019 — Art. 248-L.
 José Buarque de Macedo, n. 9.550 — Art. 102.
 José Gomes de Avelar, n. 9.852 — Art. 248-L.
 Joaquim José de Paula Rosa Junior, n. 10.294 — Art. 81.
 Irineu Malagueta de Pontes, n. 10.381 — Arts. 81 e 102
 Francisco Martins, n. 10.858 — Art. 104.
 Osvaldo Bomgani, n. 11.194 — Art. 102.
 José Monteiro da Cruz, n. 11.220 — Art. 102.
 Carlos Marques Assunção, n. 13.131 — Art. 81.
 Pedro dos Santos, n. 13.200 — Art. 102.
 João Carlos Azus, n. 13.908 — Art. 102.
 Francisco Viêtas, n. 14.985 — Art. 389, § 4º.
 Armindo Neto de Moraes, n. 15.101 — Art. 102.
 João Antônio Mediano, n. 16.061 — Arts. 82 e 81.
 Antônio Rodrigues de Oliveira, n. 16.312 — Art. 248-L.
 Antônio Seta, n. 16.351 — Art. 102.
 Joaquim Teixeira, n. 16.693 — Art. 102.
 Renato Valença de Assis Rocha, n. 17.835 — Art. 102.
 Vitorio Concílio, n. 19.555 — Art. 128, parágrafo único
 Ademar Marinho da Cunha, n. 20.387 — Art. 81.
 Breno Francisco, n. 20.699 — Art. 81.
 Juarez Rebelo Sampaio, n. 20.833 — Art. 102.
 Juradir Santos Cruz, n. 21.533 — Art. 102.
 Fermino Pereira da Rocha, n. 21.947 — Art. 102.
 José de Oliveira, n. 22.476 — Art. 85.
 João Martins, n. 22.890 — Art. 79.
 Antônio da Fonseca Castelo Branco, n. 23.077 — Arts. 252-102.
 Augusto Teixeira, n. 23.156 — Art. 102.
 Ismael Vivaqua, n. 23.643 — Arts. 102/L57.
 João Buarque de Macedo, n. 23.846 — Art. 102.
 Albino Vieira, n. 23.867 — Art. 102.
 João Alves Ceppas, n. 24.060 — Art. 102.
 José do Amaral Osório, n. 24.072 — Art. 102.
 Antônio Luiz do Lago, n. 24.120 — Art. 81.
 Joaquim Carneiro de Lucena, n. 24.222 — Art. 102.
 Manuel Alves Martins, n. 24.278 — Art. 79.
 Osvaldo Rocha Fernandes, n. 24.857 — Art. 102
 Fernando Barreto da Rosa, n. 25.061 — Art. 10
 Eduardo Guilherme May, n. 25.185 — Art. 102.
 Abílio Augusto Traufa, n. 25.250 — Art. 82.

Leônidas de Siqueira Menezes, n. 25.843 — Art. 102.
 Bento Felix dos Santos, n. 25.975 — Art. 248L.
 Durval Ferreira da Silva, n. 25.997 — Arts. 81 e 248L.
 Artur Braga Rodrigues Pires, n. 26.079 — Art. 248L.
 Antônio Barros, n. 26.122 — Art. 102.
 Adriano Alves Pereira, n. 26.232 — Art. 102.
 Aldo Cerna, n. 26.249 — Art. 102.
 Alexandrino Pereira da Mota, n. 26.591 — Art. 102.
 Carl Fischer, n. 26.687 — Arts. 102-257.
 Atelo Cardoso Pinto, n. 26.787 — Art. 102.
 Manuel Ferreira Mateus, n. 26.964 — Art. 79.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.967.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57-A casas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 45.968, 45.969, 45.970, 45.971, 45.972, 45.973 e 45.974.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 61 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.128.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 63 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.129.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.130.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Colégio Pedro II — Interanto

EXAME DE ADMISSÃO À PRIMEIRA SÉRIE DO CURSO SERIADO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para os exames de admissão à primeira série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao Diretor deste estabelecimento.

O requerimento, que deverá ser feito em formulas impressas que se acham à venda na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis, de-

verá mencionar a idade, filiação, naturalidade e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13 anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição (15\$000); c) atestado de vacinação anti-variólica recente; d) fotografia do candidato, em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2ª quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato e nos jornais matutinos, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia para as provas escritas, as quais versarão sobre os mesmos temas ou questões para todos os candidatos inscritos.

O exame de admissão constará de provas escritas, uma de português (redação e ditado) e outra de aritmética (cálculo elementar) e de provas orais sobre elementos dessas disciplinas e mais sobre rudimentos de geografia, história do Brasil e ciências naturais.

A prova escrita de português, na qual também se apreciará a caligrafia, constará de um ditado de cerca de 20 linhas de trecho de autor brasileiro contemporâneo e de uma redação sobre o motivo de uma estampa diferente para cada turma.

A prova escrita de aritmética constará de três problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentro do programma.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 no conjunto das disciplinas.

Terminados os exames, serão os candidatos classificados segundo os pontos obtidos, só se efetuando a matrícula na primeira série, dentro do número de vagas existentes, de acordo com a ordem de classificação. Dessa classificação será afixada uma cópia na portaria do Colégio e publicada pela imprensa.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 28 de janeiro de 1939. — Pelo secretário, *Sylvio Braga*.

Colégio Pedro II (Internato)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM, ENGOMADO E CONserto DE ROUPAS

De ordem do Sr. diretor deste estabelecimento, e na conformidade do art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço público que esta Secretaria receberá até às 13 horas, 10 de fevereiro próximo, pedidos de inscrição das lavanderias que desejarem concorrer ao serviço de lavagem, engomado e conserto de roupas, constantes da relação abaixo, de acordo com os arts. 757 e 760, do referido Código, obedecendo as seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao diretor, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no serviço, no qual deverá declarar sua qualidade, nacionalidade e provar quitação de todos os impostos federais e municipais.

Segunda — As propostas serão citas em três vias, sendo a primeira devidamente selada, mencionando as peças de roupas com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas e recebidas até às 13 horas do dia 15 de fevereiro, próximo, quando serão abertas em presença dos interessados e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

Tercera — O serviço constará de lavagem e engomado de roupas de cama, mesa, corpo, copa e de cozinha, coser rasgões ou costuras, pregar botões e remendar, tudo com asseio e perfeição.

Quarta — Os preços serão compreendidos com a entrega na rouparia, correndo por conta do fornecedor as despesas com o transporte.

Quinta — A diretoria se reserva o direito de anular a presente concorrência, quando entender contrária aos interesses do Colégio, bem que aos concorrentes assista o direito de reclamação de qualquer espécie.

Sexta — Cada proponente, depositará previamente na Caixa Econômica a quantia de seiscentos mil réis (600\$000) para garantia de sua proposta e assinatura do respectivo contrato, sendo esse depósito feito após a devida inscrição e isso até a véspera do dia da concorrência.

Sétima — As contas serão apresentadas na Secretaria deste Internato, até o dia 10 de mês seguinte ao do serviço, incorrendo na multa de 50\$000, se não o fizer.

Oitava — As despesas resultantes do serviço da presente concorrência serão pagas neste estabelecimento à vista das contas devidamente processadas.

Nona — O julgamento da presente concorrência se fará pelo preço global, calculado sobre a base do maior rol mensal do 2º semestre de 1938.

Décima — Nas propostas os concorrentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências do Código de Contabilidade e do presente edital.

Para outras informações, os pretendentes poderão dirigir-se à Secretaria, onde também se encontra a relação e condições do serviço.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 28 de janeiro de 1939. — Pelo secretário, *Sylvio Braga*.

Lavagem, engomado e conserto de roup

(Tabela discriminativa)

1. Aventais, um.
2. Camisas de dormir, uma.
3. Camisas de linon, uma.
4. Camisas de meia, uma.
5. Calças de pijame, uma.
6. Calças de brim cáqui, uma.
7. Calças de brim branco, uma.
8. Calções de mescla, um.
9. Colchas, uma.
10. Cobertores, um.
11. Capas para cadeiras, uma.
12. Cúecas, uma.
13. Fronhas, uma.
14. Gorros, um.
15. Guarda-pó, um.
16. Guardanapos, um.
17. Lençóis, um.
18. Lenços, um.
19. Meias (par), um.
20. Palitô de brim branco, um.
21. Palitô de grim cáqui, um.
22. Palitô de pijame, um.
23. Saco para roupa suja, um.
24. Toalhas alagoanas para rosto, uma.
25. Toalhas alagoanas para banho, uma.
26. Toalhas de mesa, uma.
27. Toalhas de copa, uma.
28. Toalhas de louça, uma.

Nota — A roupa será entregue às segundas e quintas-feiras e devolvida sete dias depois e compreendidos os preços com o transporte e entrega da roupa.

A preferência será dada ao concorrente que oferecer mais vantagem, tendo em vista o custo global, calculadas as bases apresentadas para o maior rol mensal de agosto de 1938.

Os preços por unidade, inclusive reparar, pregar botões, colchetes, coser rasgões, remendar e restaurar costuras, com o fornecimento do material indispensável a esse fim, correm por conta do concorrente.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 5-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Osvaldo Camões, encontrado em Rezende, Estado do Rio, por não ter cumprido a intimação n. 10.213, de 1 de dezembro de 1938 está sendo autuado pelo Setor 3 do Serviço de Febre Amarela de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 20 dias do mês de janeiro de 1939 eu abaixo assinado e em as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do artigo 3º letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, o Sr. Osvaldo Camões, encontrado em Rezende, Estado do Rio, por não ter cumprido a intimação n. 10.213, referente ao prédio sito à rua São Luiz Gonzaga (casa 1) n. 624-A, de sua responsabilidade, intimação essa que determina. Consertar ou substituir a caixa d'água situada na parte externa do prédio, pelo que lavrei este auto em duplicata de acordo com os artigos 3º parágrafo único e 9º §§ 1º, 2º e 3º, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua ficando o infrator convidado a apresentar nesta Repartição dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de 20\$000 a 200\$000 e do dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. *Uvaldino Rezende*.

Como testemunhas: *Domingos Dias Trindade*. — *Ernesto Pereira Bastos*

Serviço de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 6-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado em Baurú, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 21 dias do mês de janeiro de 1939, eu médico sanitarista abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434 de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado ou residente em Baurú, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por não ter cumprido a intimação de n. 9.841 (2º termo), referente ao terreno sito à rua Caçapava entre os ns. 42 e 54, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada, conforme consta do auto de infração, lavrado, em 30 de dezembro de 1938, pelo guarda chefe Valdemar Acioli de Carvalho Silva e testemunhado por Severino Pedro e Antônio Alves, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para ciência sua, ficando o infrator citado para pagar na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data do ciente ou da publicação no "Diário Oficial", a importância de 200\$000, correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 7-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Henrique de Sousa, encontrado na avenida Atlântica n. 940, responsável pelo prédio de n. 52, da praça Padre Séve, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 9.959, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3º, letra "e", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à praça Padre Séve n. 52 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Ligar o lavatório situado na sala de jantar à rede de esgoto afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 8-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado em Baurú, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 42 e 54 da rua Caçapava, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.826 (3º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERCEIRO TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Caçapava entre os ns. 42 e 54 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931 solicita para o dia 3 de fevereiro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 213.001 — Fichas "Acme".
N. 213.003 — Mesa de madeira, fichário de aço.
N. 217.001 — Tamborete de ferro.
N. 226.018 — Tecidos.
N. 227.029 — Material de expediente.
N. 238.019 — Diversos artigos.
N. 239.007-8-A — Material para enfermaria, etc.
N. 239.010-1-A — Drogas, medicamentos, etc.
N. 239.012-A — Agrafes Michel.
N. 242.019 — Livro pautado e riscado.
N. 243.010 — Impressos, etc.
N. 243.013 — Óleo para freio.
N. 622.003 — Gabinete de aço.
N. 612.009 — Uniformes de brim.
N. 612.010 — Calçado.
N. 612.011 — Camisas de cretome, etc.
N. 612.012 — Bandeiras.
N. 612.007 — Papel assetinado.
N. 904.039-A — Aço comum ao carbôno.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de fevereiro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 204.601 — Máquina de escrever.
N. 213.002 — Máquina de escrever.
N. 213.004 — Material para desenho.
N. 213.005 — Material para desenho.
N. 217.007 — Drogas.
N. 217.012 — Líquido Roche.
N. 243.012 — Acessórios para automóvel, etc.
N. 243.014 — Acessórios para automóvel, etc.
N. 243.016 — Acessórios para automóvel.
N. 243.017 — Acessórios para automóvel, etc.
N. 243.019 — Encanamentos, etc.
N. 243.021 — Acessórios para automóvel, etc.
N. 612.008 — Almofadas, colchões, etc.
N. 612.022 — Diversos artigos.
N. 621.011 — Impressos (fichas).
N. 904.139 — Mangueira de couro.
N. 904.140 — Rodele de couro cru.
N. 904.431 — Aço ao carbôno.
N. 904.432 — Aço para estais.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Saúde do Exército**

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — Dr. *Francisco de Paula Rodrigues Leivas*, capitão médico. — Dr. *João Ellent*, 1º tenente médico.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — *Waldemar de Matos Crisostomo*, 1º tenente fiscal administrativo.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

I — De ordem do Sr. coronel Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, faço público, que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 20 de janeiro corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião dentista, para a vaga existente neste Estabelecimento.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 219, de 1-2-1938, e decreto n. 3.289, de 28-11-1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1939. — *Luiz Máximo Pereira de Araújo Lima*, capitão-secretário.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 1.717.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Policlínica Militar

Admissão de um protético auxiliar contratado de 1ª classe e um dito de 2ª classe:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 1.313.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa**FORTE DE IMBUI**

Admissão de cirurgiões dentistas civis contratados — Edital .. de concurso de títulos

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no *Diário Oficial* de 26, tudo de novembro do ano próximo findo, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias (60), para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante do Corpo de tropa ou diretor do Estabelecimento, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia Oficial, ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passado pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmada por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos políticos e civis;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o Corpo de tropa ou Estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos na alíneas e e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de tese e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou Estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito da idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já estavam, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel no Forte de Imbuí, 20 de janeiro de 1939. — *Luiz Serife Selbmann*, 4º tenente, ajudante, secretário.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis

(D. M. B.)

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS**Concurso de títulos para admissão.**

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1.º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor da Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis em Itajubá, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original provando ter no máximo 35 anos;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas "c" e "f", devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridade competente; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade, para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Fábrica de Cano de Sábres para Armas Portáteis, em Itajubá, 25 de janeiro de 1939. — *Antônio Carlos Belo Lisboa*, major, diretor.

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DE PROJÉTIS DE ARTILHARIA****CONCURSO DE TÍTULOS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página n. 2.344.

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DE PROJÉTIS DE ARTILHARIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 2.344.

Escola de Veterinária do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 2.344.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO MENDES, POSADAS E CORRIENTES, NO RIO PARANÁ, DE ACÓRDO COM A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO-LEI N. 677, DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Obriga-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, que se devia realizar às 14 horas do dia 6 de fevereiro de 1939 e adiada para 20 de março próximo, para o edital, publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 8 de dezembro do ano próximo findo.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 24 de janeiro de 1939. — *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

Leopoldina Railway

FETAL

A Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao fogueista Joaquim Antônio de Almeida, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra F, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Sousa Motta*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 1.220 — 23-1-1939 — 70\$200 — 3 vezes).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Escola Nacional de Veterinária**

Pelo presente, faço público para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do decreto n. 1.131, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão de nascimento
- b) — certificado de exame, da 5ª série ginasial;
- c) — atestado de vacinação anti-variólica;
- d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Dr. Octavio Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Dr. Octavio Dupont*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO****FALECIMENTO DE LEILOEIRO**

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma A. Fernandes & Comp., estabelecida com negócio de leiteria, à rua dos Arcos n. 59, nesta Capital, nos termos do art. 3 do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 59.269 da 21ª série, pertencente a sua ex-empregada Olga Pedrosa, conforme ficou apurado no processo SIP 18.107-38, infringido assim o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Rio, 30 de janeiro de 1939. — *Antonio Bento*, int. em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma Plínio Marandino Bianchi, estabelecida com a "Garage Taquara", à estrada da Taquara n. 60, nesta capital, nos termos do artigo 3 do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 65.644, da 19ª série, pertencente ao seu ex-empregado Pedro Neri Silva, conforme ficou apurado no processo SIP 16.072-38, infringindo assim o disposto no artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio, 27 de janeiro de 1939. — *Antonio Bento*, int. em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma João Quintas Carneiro, estabelecida com botecum, a rua Júlio do Carmo n. 93, nesta capital, nos termos do artigo 3 do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 28.013, série 27ª, pertencente a Nilo Pinho de Queiroz, conforme ficou apurado no processo SIP 20.506-88, infringindo, assim, o disposto no artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio, 27 de janeiro de 1939. — *Agostino Bento*, int. em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma Roque Antônio Paschoal, estabelecida à rua Namur número 95, nesta Capital, nos termos do artigo 3 do decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 59.292 da 29ª série, pertencente ao seu ex-empregado José Odorico Tibúrcio, conforme ficou apurado no processo SIP 23.294-38, infringindo assim o disposto no artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Antonio Bento*, int. em Comissão.

Hospital do Funcionário Público

De ordem do senhor presidente e para conhecimento dos interessados, faço público que o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em sessão de 28 do corrente mês, aprovando o parecer do senhor engenheiro chefe do Escritório Técnico e de acordo com a cláusula 12ª do edital de 3 do mesmo mês, publicado no "Diário Oficial" de 7, resolveu anular a concorrência aberta em 23 para a instalação de elevador no referido Hospital e que se providencie imediatamente para a abertura de nova concorrência nos mesmos termos da anterior, elevando-se, porém, para 90 dias o prazo para o funcionamento provisório do elevador, de que trata o número 39 das especificações.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em 30 de janeiro de 1939. — *João Drumond Camargo*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**CONCURSO DE MÉDICOS****EDITAL***Prova prática de Neuro-Psiquiatria*

De ordem do senhor presidente da Comissão Examinadora, faço saber aos interessados que a identificação das provas escritas dos candidatos inhabilitados será procedida quarta-feira próxima, 1 de fevereiro, às 9 horas, no Manicômio Judiciário, situado na rua Frei Caneca, realizando-se a prova prática às 9,30 horas, na mesma data e local.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Heraldo Vidal Correia*, secretário.

(C 1.157 — 30-1-1939 — 22\$400)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**CONCURSO DE MÉDICOS****EDITAL***Prova prática de Dermatologia e Sifilografia*

De ordem do senhor presidente da Comissão Examinadora, faço saber aos interessados que a identificação das provas escritas dos candidatos inhabilitados será procedida terça-feira próxima 31 do corrente, às 9 horas, no Pavilhão São Miguel, situada na rua Santa Luzia, realizando-se a prova prática às 9, 30 horas, na mesma data e local.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Heraldo Vidal Correia*, secretário.

(C 1.156 — 30-1-1939 — 20\$400)

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938****2º semestre****Ativo**

Usina	2.239:736\$800	
Linha de transmissão	572:220\$600	
Rede de distribuição	215:147\$900	
Medidores	89:091\$950	
Grupo de solda elétrica	42:030\$000	3.128:247\$250
Imóveis	9:879\$900	
Móveis e utensílios	42:253\$500	
Semoventes	4:250\$000	46:543\$500
Sucursal de Miracema	50:499\$530	
Caixa e bancos	124:370\$700	174:780\$230
Contas correntes	119:403\$000	
Caução da diretoria	60:000\$000	
		3.538:853\$880

Passivo

Capital	2.500:000\$000	
Agãos caucionadas	60:000\$000	
Fundo de reserva	356:613\$200	
Fundo de depreciação	351:189\$200	
Lucros suspensos	732\$100	741:534\$800
Depósitos (consumidores)		70:345\$000
Caixa de Aposentadoria e Pensões	918\$000	
Quota de previdência	1:024\$000	1:972\$000
Dividendo:		
Não reclamado	9:240\$050	
26º a distribuir—12 % a. a.	150:000\$000	159:240\$050
Contas correntes	1:800\$000	
Impostos a pagar	33:962\$030	
		3.538:853\$880

Francisco Luiz Vizeu, presidente. — *José Antonio de Souza Lima*, contador.

(C 1.163 — 30-1-1939 — 95\$900)

BANCO DO BRASIL**Carteira de Redescontos****BALANCETE EM 28 DE JANEIRO DE 1939****Ativo**

Títulos redescantados	34.717:727\$500
Despesas gerais	12:634\$100
	34.730:361\$600

Passivo

Fundo de reserva	28.781:247\$200
Banco do Brasil — C/ corrente	5.571:009\$100
Redescantos	378:105\$300
	34.730:361\$600

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS, S. A**Srs. acionistas:**

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, venho relatar os atos da diretoria no exercício findo de 1938.

Hospitalizações:

Conforme nosso livro de registro de doentes, hospitalizamos no corrente exercício (20 de abril a 31 de dezembro) 328 doentes, tendo nascido na seção obstétrica 154 crianças.

Aparelhos científicos:

Para completar a nossa aparelhagem adquirimos um aparelho Elliot, uma lampada cirúrgica "Operay" e instrumentos necessários a um completo arsenal cirúrgico, bem como toda a aparelhagem de fisioterapia.

Balanços e Parecer do Conselho Fiscal:

A diretoria em anexo, apresenta o balanço demonstrativo do movimento financeiro do corrente ano e parecer do Conselho Fiscal.

Nada mais tendo a relatar, agradeço a cooperação de todos os meus companheiros de diretoria e dos senhores acionistas que me honraram com a investidura da presidência de nossa sociedade, ficando ao inteiro dispor de todos os interessados para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.* — Diretor-presidente, *Dr. Arnaldo de Moraes*.

BALANÇO GERAL, EXERCÍCIO DE 1938, 1º EXERCÍCIO**Ativo**

Edifício em construção	1.619:217\$000
Móveis e utensílios	194:674\$700
Caixa	251\$500
Caução da Diretoria	60:000\$000
Material cirúrgico	28:689\$300
Bens imóveis	112:802\$600
Louças e baixelas	35:610\$000
Depósitos	2:100\$000

Lucros e Perdas:

Exercício de 1935..	6:105\$900	
Exercício de 1936..	11:418\$800	
Exercício de 1937..	9:223\$900	
Exercício de 1938..	47:989\$600	74:738\$200
		2.128:083\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	96:027\$600
Obrigações a pagar	315:905\$000
Depósito da Diretoria	60:000\$000
Instituto dos Comerciantes	1:194\$000
Empréstimos — Obrigações	600:000\$000
Contas a pagar	1:356\$700
Depósitos de Hospitalizações	3:100\$000
Juros a pagar	50:500\$000
	2.128:083\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Dr. Arnaldo de Moraes*, diretor-presidente. — *Otto Serpa*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., tendo examinado as contas e o balanço das operações correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, e achando-as certas, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Mário de Almeida*. — *Hugo Napoleão*. — *Deolindo do Couto*.

(C. 1.164 — 30-1-39 — 127\$500.)

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições legais, a diretoria tem o prazer em submeter à apreciação dos senhores acionistas o balanço geral da sociedade, encerrado em 30 de novembro do corrente ano de 1938, o parecer do conselho fiscal e demais documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Pelos documentos em questão, que evidenciam a real situação dos negócios da sociedade, os senhores acionistas têm todos os elementos necessários para julgarem os atos da diretoria.

Entretanto, a diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — A diretoria.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa e bancos:		
Saldos disponíveis	276:083\$200	
Contas a receber:		
Diversos saldos devedores	1.802:620\$200	
Contas correntes:		
Idem	20:798\$600	
Depósitos em garantia:		
Diversos	10:498\$900	
Pagamentos antecipados:		
Diversos	2:892\$700	
Estoque:		
Stock Rio e Estados	857:400\$600	
Em trânsito	100:649\$500	958:050\$100
Móveis, utensílios e ferramentas:		
Diversos	40:060\$500	
Empréstimos em caução	20:000\$000	
		<u>3.130:504\$200</u>

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	1.626:819\$600	
Reserva para juros	28:912\$200	
Empreendimento Wayne Pump Company::		
Saldo credor	973:383\$200	
Menos:		
Remessas e depósitos contra saques	338:915\$800	634:467\$400
Despesa embarque em suspenso	25:806\$900	
Contas a pagar:		
Diversas	499:123\$700	
Contas correntes:		
Diversos saldos credores	35:374\$400	
Caução da diretoria	20:000\$000	
		<u>3.130:504\$200</u>

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — N. L. Harms, presidente. — Mario Alves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Equipamentos Wayne do Brasil, S. A., tendo examinado cuidadosamente dos os documentos, balanço e contas apresentadas pela diretoria a sociedade, correspondente ao exercício financeiro encerrado em 30 de novembro do corrente ano, são de parecer que os senhores acionistas devem aprovar as referidas contas, em virtude de termos encontrado tudo perfeitamente em ordem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Edgar Maurice Lindrod. — John Eric Talling. — Herbert Basil Freeland.

(C 1.030 — 30-1-939 — 125\$500)

BRASIL OITICICA, S. A.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASIL OITICICA S/A, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1939

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial*, no "Jornal do Comércio" e no "Correio da Manhã", desde o dia do corrente, de acordo com o artigo 10 dos Estatutos, reuniram-se na sede social à Avenida Barão de Tefé n. 94, às nove horas da manhã, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital ordinário, conforme prévio depósito de suas ações e procurações na Tesouraria, dentro do prazo estabelecido nos estatutos, e suas assinaturas no livro de presença. Verificado haver nú-

mero legal, assumiu a presidência o Sr. Samuel Goldstein, vice-presidente em exercício de diretor presidente, por ausência do diretor presidente, o que foi por todos aprovado, convidando o Sr. Júlio Lacombe Junior para secretariar a assembléia. O Sr. Secretário procedeu à leitura da convocação seguinte: "De acordo com os artigos 7 e 9, inciso 1º dos Estatutos, convocamos os Srs. Acionistas, para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social à Avenida Barão de Tefé número 94, no próximo dia 25 do corrente, quarta-feira, às 9 horas da manhã, para o fim especial de ratificar a procuração dada ao seu Presidente em 12 de abril de 1938 e autorizar-lhe a garantir um crédito especial a ser concedido nos Estados Unidos à Brazil Oitica Inc. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — S. Goldstein, vice-presidente. — J. Lacombe Junior, diretor secretário". Em seguida o Sr. Presidente expoz que o grande desenvolvimento que tomaram os negócios da sociedade exigiam combinações no mercado norte americano, para a venda de óleo de oitica, pelo que o diretor-presidente da sociedade, Sr. M. E. Marvin, atualmente ali, estava fazendo as gestões necessárias em benefício dos interesses da sociedade. Como tinha conduzido consigo uma procuração passada pela diretoria, em 12 de abril de 1938, em notas do 18º Ofício desta Capital, precisava agora de utilizá-la e para isso era preciso que a assembléia confirmasse os poderes já conferidos na dita procuração, pois os atos a praticar são alguns dos constantes do artigo 102, da lei de sociedades anônimas que, não estando consignados nos estatutos como de possível prática pela Diretoria, precisam de autorização da assembléia geral. Pediu o Sr. Secretário que lesse o parecer do Conselho Fiscal, que é favorável à confirmação e à autorização citadas, e é do seguinte teor: "O Conselho Fiscal, por unanimidade recomenda à aprovação da Assembléia Geral a solicitação da Diretoria, no sentido de confirmar os poderes da procuração de 12 de abril de 1938, passada pela mesma Diretoria ao seu presidente Sr. M. E. Marvin, no 18º Ofício desta Capital e de autorizar o mesmo procurador a garantir pela forma que melhor lhe parecer, em nome da sociedade, um crédito especial, a ser concedido à Brazil Oitica Inc., pelo Export & Import Bank of Washington, D. C., Estados Unidos da América, podendo usar em proveito da dita Brazil Oitica Inc. todos os poderes da procuração ora ratificada, inclusive os de dar garantias reais ou pessoais no crédito a ser aberto, prestar cauções, firmar endossos, avais ou aceites, e tudo quanto mais se fizer preciso. Tais atos, em nosso parecer, consultam os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — Francisco Buarque Alves. — Armando Moreira da Silva. — Manoel de Oliveira Junior". Lidos pelo Sr. Secretário, os papéis, documentos, dados e cifras referentes à operação citada, submeteu o Sr. Presidente o assunto à discussão, tendo os Srs. Acionistas se manifestado unanimemente satisfeitos com os detalhes da mesma, pelo que foi submetida a votação. Primeiro, a ratificação da procuração acima de 12 de abril de 1938, e depois, a autorização para o procurador Sr. M. E. Marvin, presidente da Sociedade, garantir em nome da mesma, o crédito especial a ser concedido à Brazil Oitica Incorporated, de New York, pelo Export & Import Bank of Washington, D. C., nos termos do parecer do Conselho Fiscal. Tendo sido aprovado por unanimidade, proclamou o Sr. Presidente o resultado, e não havendo mais assunto a tratar, agradeceu a presença dos Srs. Acionistas, e encerrou a reunião, da qual eu Júlio Lacombe Junior, secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1939. — Pp. M. E. Marvin — M. A. Bregman. — H. B. Marvin. — Pp. Valentin de Virgiliis — Cesar Coutinho de Oliveira. — Condoril & Paint S/A. — G. Land. — S. Goldstein. — Julio Lacombe Junior. — G. Land. — H. B. Marvin. — M. A. Bregman. — Francisco Buarque Alves. — Armando Moreira da Silva. — Cesar Coutinho de Oliveira. Está de acordo com o original.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — Julio Lacombe Junior, secretário.

(C-1.195 — 30-1-939 — 93\$800).

COMPANHIA HUMAITA, LIMITADA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA COMPANHIA HUMAITA, LIMITADA. EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Terrenos Chácara da Piassava	304:300\$000	
Abertura de ruas	91:434\$200	
Calçamento	47:525\$735	138:959\$935
Móveis e utensílios	5:000\$000	
Caixa	29:495\$400	
Banco Borges	458\$000	29:953\$400
Contas correntes	12:345\$600	
Lucros e perdas	210:853\$465	
		<u>761:212\$600</u>
Quotas caucionadas	40:000\$000	
Terrenos em promessa de compra	380:000\$000	420:000\$000
		<u>1.181:212\$600</u>

	Passivo	
Capital		370:000\$000
Credor hipotecário	123:000\$000	
Obrigações a pagar	79:800\$000	
Contas correntes	32:208\$600	
Contas a liquidar	5:204\$000	240:212\$600
Adquirentes de terrenos		151:000\$000
		761:212\$600
Caução da diretoria	40:000\$000	
Terrenos em promessa de venda	380:000\$000	420:000\$000
		1.181:212\$600

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — A diretoria: *Sylvestre Gomes de Araujo*. — *Arthur Ramos Leal*. — O contador, *Manoel de Faria Maia*.

(C 1.175 — 30-1-939 — 84\$700)

COTY S. A. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTY S. A. B. (SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA)

As 10 horas do dia 30 de dezembro de 1938, nesta cidade de Rio de Janeiro, na sede de Coty S. A. B., à rua Figueira de Melo n. 301, atendendo ao anúncio publicado no "Diário Oficial" de 30 de novembro e às cartas do aviso, como expressamente determina o artigo vigésimo quinto dos Estatutos, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, onze acionistas, conforme consta do livro de presença, representando duas mil ações, depositadas no escritório da Sociedade as ao portador e inseridas no livro competente as nominativas, como preceitua o artigo vigésimo sexto, ou seja, a totalidade do capital social, sendo a acionista Compagnie Internationale de Parfumerie representada por seu bastante procurador Pierre Besse e, o acionista Raymond Greilsamer pelo acionista Jacques Deluz, cujos instrumentos de procuração, examinados, foram achados legais e ficam arquivados na Sociedade. Por consenso unânime dos acionistas foi designado para presidir a assembléia o acionista Jacques Deluz que, assumindo a presidência, declarou-a instalada, convidando para secretariá-la o acionista Ennio Mercatali. O Sr. presidente disse que, de conformidade com o anúncio de convocação a presente reunião tinha por fim verificar o cumprimento, por parte da Diretoria, dos requisitos legais e estatutários, relativos ao aumento do capital autorizado pela assembléia geral extraordinária de 21 de novembro último e deliberar sobre a reforma, nesse sentido, do artigo 6º dos Estatutos.

Mandou, então, ler os seguintes documentos:

1º — *Lista dos subscritores* — Coty S. A. B. (Sociedade Anônima Brasileira) — Lista dos subscritores do aumento de capital, no valor de mil contos de réis em dinheiro, sendo, 60 % pagos no ato da subscrição e os restantes 40 % a chamar mais tarde na data determinada pela Diretoria, dividido em mil ações, no valor nominal de um conto de réis: Compagnie Internationale de Parfumerie, com sede em Monaco; Avenue Saint Charles n. 2, representada por seu bastante procurador Pierre Besse, subscritora de 1.000 (mil) ações, importância paga réis 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) p. p. Compagnie Internationale de Parfumerie, Pierre Besse (firma reconhecida pelo tabelião). Total da lista: Mil ações, representando mil contos de réis no valor nominal.

Assinado sobre estampilhas no valor de 1\$200, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938, Coty S. A. B.: *J. Deluz*, vice-presidente (firma reconhecida).

2º — *Recibo do depósito de 10% feito no Banco "The National City Bank of New York"*. Recebemos de Coty S. A. B. a importância de 100:000\$000 (cem contos de réis) correspondente a 10 % do aumento de capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) para 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) da referida Sociedade. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938, The National City Bank of New York. — *A. Ferreira*, pro-gerente. — *J. C. Vianna*, sub-contador. Selado com 20\$200.

3º — *Guia do pagamento do sêlo* — Coty S. A. B., representada por seu diretor vice-presidente, Sr. Jacques Deluz, vai à Recebedoria do Distrito Federal pagar o sêlo por verba, sobre 1.000:000\$000 (mil contos de réis), importância do aumento do capital da Sociedade, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de novembro, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" do dia 22 de novembro. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1938. — *J. Deluz*. Selado com \$600, educação. Pagou com revalidação pelo conhecimento número 9.148, de 29 de dezembro de 1938, Rs. 6:000\$000, em virtude do despacho exarado em 29 de dezembro de 1938, no processo n. 49.867, de 1938. Recebedoria do Distrito Federal, 29 de dezembro de 1938. O escrivão do sêlo, assinatura ilegível.

4 — *Parecer do Conselho Fiscal* — O Conselho Fiscal de Coty S. A. B. tomou conhecimento dos atos da Diretoria, relativos ao aumento do capital social para três mil contos, pela emissão de mil ações do valor nominal de um conto de réis, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 21 de novembro próximo passado, examinou a referida lista de subscrição, a qual demonstra ter sido o referido aumento integralmente subscrito, sendo 60 % pagos no ato da subscrição e os restantes 40 % a chamar mais tarde, na data determinada pela Diretoria; verificou, também, o recibo do depósito de

10 % sobre o aumento do capital feito no National City Bank New York, Rio de Janeiro.

Assim, tendo verificado a perfeita regularidade de todos os atos praticados, o Conselho Fiscal os recomenda à aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1938. — *G. Whittaker*. — *Fernand Duplan*. — *René Jomelli*.

O Sr. presidente poz em discussão o parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém pedisse a palavra, submeteu a votação este parecer que foi unanimemente aprovado, observadas as abstenções legais. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que tornava-se necessária agora modificar o artigo 6º dos estatutos, para pô-lo de acordo com o aumento do capital. A Diretoria propunha a seguinte redação: Artigo 6º — Capital Social: Como está, acrescentando-se "Capital, elevado para três mil contos de réis, em virtude do aumento autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 21 de novembro de 1938 e pela subscrição em dinheiro de mais mil ações de um conto de réis cada uma". Submetida à votação a proposta da Diretoria, foi a mesma unanimemente aprovada, observadas as abstenções legais. Sr. presidente declarou, então, efetivamente aumentado o capital social para três mil contos de réis e reformado nesse sentido o artigo 6º dos Estatutos e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da assembléia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, secretário, escrevi, o que feito, e depois de reaberta a sessão, foi por todos os presentes, sem discussão, unanimemente aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu a reunião. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938. — *Ennio Mercatali*, por procuração — *Compagnie Internationale de Parfumerie, Pierre Besse*, — *P. P. Raymond Greilsamer*, — *J. Deluz* — *J. Deluz*. — *Sylvio Pellico de Abreu*. — *F. Duplan*. — *Pierre Besse*. — *Marcel Rolland*. — *J. R. Claverie*. — *Henri Salathé*. — *René Jomelli*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor Geral no requerimento de "Coty Sociedade Anônima Brasileira" em 6 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados na Repartição, sob o n. 14.136-A, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 21 de novembro de 1938, que aprovou a proposta da diretoria sobre o aumento do capital com o respectivo parecer do conselho fiscal; b) ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1938, que efetivou o aumento do capital social; c) lista dos subscritores do aumento do capital; d) pública forma do recibo do depósito feito "The National City Bank of New York" de 10 % sobre o aumento do capital; e) guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital; f) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão (Selado com 100\$200) — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe E. Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 1.172 — 30-1-39 — 147\$900.)

CONDOROIL & PAINT, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONDOROIL & PAINT S. A. REALIZADA EM 25 DE JANEIRO, DE 1939.

Aos vinte e cinco dias de mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às 10 horas da manhã, na sede social, à avenida Barão de Teffé, n. 94, reuniu-se a assembléia geral extraordinária, nos termos da convocação publicada no "Diário Oficial" da União, no "Jornal do Comércio" e no "Correio da Manhã", dos dias 18, 19 e 20 do corrente. Presentes acionistas representando 8.500 ações ordinárias, sejam mais de dois terços do capital dessa classe, conforme suas assinaturas no livro de presença e havendo todos depositado suas ações e as procurações na Tesouraria no prazo estatutário, assumiu a presidência o Sr. Samuel Goldstein, que convidou para secretários Srs. Armando Moreira da Silva e G. T. Land. Tomou então a palavra o Sr. presidente, pedindo ao Sr. Armando Moreira da Silva, que lesse a convocação, a qual é do seguinte teor: — "De acordo com os artigos 10 e 11 dos Estatutos, convocamos os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede social à Av. Barão de Teffé, n. 94, no próximo dia vinte e cinco (25) do corrente, às 10 horas da manhã, para o fim especial de ratificar a procuração dada pelo seu presidente em 12 de abril de 1938 e autorizá-lo a garantir o crédito especial a ser concedido nos Estados Unidos da América do Norte à Brazil Oilcica, Inc. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939, Goldstein, vice-presidente em exercício de presidente; Armando Moreira da Silva, diretor-secretário". Declarou o Sr. presidente que, como estava especificado na convocação, esta reunião extraordinária dos Srs. acionistas tinha por fim confirmar o mandato conferido pela diretoria ao seu presidente, diretor Sr. M. E. Marvin, passado em 12 de abril de 1938, em notas do 18.º Ofício desta capital, o qual lido na íntegra pelo mesmo secretário. Explicou o Sr. presidente que, por deliberação da assembléia que aprovou os estatutos não figuram nos mesmos as atribuições que permitem os atos a que se refere o artigo 102 da lei de Sociedades Anônimas, os quais terão sempre que ser autorizada por assembléia, cada vez que sejam necessários. Agor

surgiu a necessidade de um daqueles atos, cuja conveniência para os interesses da sociedade o Conselho Fiscal já reconheceu em parecer unânime. Assim, pediu o Sr. secretário lêsse esse parecer, que é o seguinte: — "Os membros do Conselho Fiscal, tomam em atenção o pedido da diretoria sobre a conveniência de ratificar a assembléa geral a procuração outorgada pela mesma diretoria ao seu presidente, Sr. M. E. Marvin, em 12 de abril de 1938, em notas de 18.º Offício desta capital, assim como de autorizar o mesmo procurador a garantir pela forma que melhor lhe parecer, em nome da sociedade, um crédito especial, a ser concedido à Brazil Oilfield, Inc., pelo Export & Import Bank of Washington, D. C., Estados Unidos da América, podendo usar em proveito da dita Brazil Oilfield, Inc., todos os poderes da procuração ora ratificada, inclusive os de dar garantias reais ou pessoais ao crédito a ser aberto, prestar cauções, firmar endossos, avais ou aceites, e tudo quanto mais se fizer preciso. Tais atos, em nosso parecer, e de acôrdo com os papeis, documentos, dados e cifras exibidos, consultam os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — *Manuel de Oliveira Junior*. — *Erich Meyer*. — *A. N. Venerando da Graça*. Lidos pelo Sr. secretário os papeis, documentos, dados e cifras exibidos, referentes ao crédito citado, os senhores acionistas deram-se por informados e satisfeitos, não tendo havido nenhuma objeção. Submetido o assunto à discussão e não havendo quem quisesse discutí-lo, o Sr. presidente encerrou a discussão e submeteu à votação, sendo unanimemente aprovada a ratificação do mandato conferido pela diretoria, em 12 de abril de 1938, em nota de 18.º Offício desta cidade, ao Sr. M. E. Marvin, assim como a autorização para o mesmo, como mandatário da sociedade, garantir o crédito especial a ser concedido à Brazil Oilfield, Incorporated, de New York, pelo Export & Import Bank of Washington, D. C. Declinou o Sr. presidente que à vista da votação favorável unânime, proclamava solene a deliberação e como nada mais houvesse a tratar, agradecia a presença dos Srs. acionistas e encerrava a reunião, da qual, eu, Armando Moreira da Silva, secretário, lavei a presente ata, que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *Armando Moreira da Silva*, secretário. — P. p. M. E. Marvin, M. A. Bregman. — H. B. Marvin. — H. B. Marvin. — S. Goldstein. — G. Land. — Napoleão Lustoza. — M. A. Bregman. — Francis: Buarque Alves. — Julio Lacombe Junior. — Armando Moreira da Silva. — Leslie Small. — P. p., Valentim de Virgiliis, Cesar Coutinho de Oliveira. — Cesar Coutinho de Oliveira. Está de acôrdo com o original. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *Armando Moreira da Silva*, secretário.

(C-1.166 — 30-1-39 — 100\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANTA HELENA

Primeiro traslado — Livro 42 — Fls. 134 a 140

Escrutório de constituição da Sociedade Anônima Santa Helena, que fazem Saturnino da Silva Madureira, João Batista da Silva, Horácio da Silva Pessanha, Valter Gonçalves Mouta, Amaro Alexandre, Elbon Boechat e Manuel Eufrásio da Silva, como abaixo se segue:

Saibam quantos esta virem que, no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, aos cinco dias do mês de janeiro, nesta cidade de São Fidelis, do Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, por me haver sido a presente distribuída, hoje, compareceram, justos e contratados Saturnino da Silva Madureira, João Batista da Silva, Horácio da Silva Pessanha, Valter Gonçalves Mouta, Amaro Alexandre e Elbon Boechat industriais e Manuel Eufrásio da Silva, empregado no comércio, todos brasileiros com exceção de Amaro Alexandre que é sírio libanês, casados e domiciliados no terceiro distrito deste município de São Fidelis, neste cartório, conhecidos os presentes das testemunhas infra nomeadas e assinadas, minhas conhecidas de que dou fé, perante as mesmas testemunhas disseram as partes contratantes que têm, entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade anônima, com sede no terceiro distrito deste município, denominada Sociedade Anônima Santa Helena, com o capital de cento e cinco contos de réis (105:000\$000), divididos em cento e cinco ações (105) de um conto de réis, cada uma, integralizadas e ao portador, tendo por objetivo explorar a indústria de fabricação de aguardente e demais produtos extrativos da cana de açúcar, em local que deverá ser escolhido pelos citados acionistas, no terceiro distrito deste município, denominado Pureza, pelo que, a partir do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, fica de fato, constituída, legalmente, por força da presente escritura a Sociedade Anônima Santa Helena, que será regida pelos estatutos abaixo transcritos, os quais se acham assinados por todos os subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital social, conforme a lista que também é abaixo transcrita, bem como o recibo do depósito de (10%) dez por cento do capital subscrito, feito no Banco Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, conforme certidão do aludido banco, em a qual declara ter sido escriturada no livro competente, a crédito da sociedade projetada a quantia de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em observância ao artigo sessenta e cinco (65) do decreto número quatrocentos e trinta e quatro (n. 434), de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Foram apresentados os seguintes documentos: Estatutos da Sociedade Anônima Santa Helena, certidão do depósito de dez por cento (10%) do capital, passada pelo Banco Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e a lista dos subscritores do capital social, que transcrevo: Artigo primeiro. Sob a denominação de Sociedade Anônima Santa Helena, com sede em Pureza, terceiro distrito do município de São Fidelis, fica constituída uma Sociedade Anônima, com o capital realizado de cento e cinco contos

(105:000\$000), dividido em cento e cinco ações ao portador do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Parágrafo primeiro. A entrada do capital será integral no ato da subscrição. Parágrafo segundo. O prazo da duração da sociedade será de seis anos, podendo entretanto ser alterado, assim como o capital, pela assembléa geral. Artigo segundo. A sociedade tem por objeto a exploração da indústria de fabricação de aguardente e demais produtos extrativos da cana de açúcar. Artigo terceiro. A diretoria poderá criar sucursais ou agências nos Estados da Federação ou na Capital Federal, sem que daí resulte nenhuma derrogação da atribuição de jurisdição estabelecida pelo artigo seguinte. Artigo quarto. O fôro da sociedade será sempre o da cidade de São Fidelis, para quaisquer ações que hajam de intentar contra ela, acionistas ou terceiros. Artigo quinto. A administração da sociedade será exercida por uma diretoria, composta de três membros, sendo um presidente, secretário e um gerente, eleitos por assembléa geral, dentre os acionistas, para um período de dois anos, por escrutínio secreto e maioria de votos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo primeiro. Cada diretor, para entrar no exercício do respectivo cargo, cautionará, previamente, à sociedade, dez ações, subsistindo a caução por todo o tempo de duração do mandato e como garantia de boa execução deste. Parágrafo segundo. O prazo eletivo de dois anos será prorrogado por três meses, quando necessário, para que sejam apresentados e aprovados a prestação de contas, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, do ano comercial que se findou. Artigo sexto. — Em caso de morte ou renúncia de um dos diretores, os outros convocarão imediatamente o Conselho Fiscal, para prover-se a vaga até ulterior deliberação da assembléa geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo de trinta dias. Artigo sétimo. — A Diretoria reunir-se-á na sede social para deliberação em comum, sempre que o exigirem os negócios da sociedade. Parágrafo primeiro. — As decisões se tomarão por consenso dos diretores. As divergências que houver serão submetidas ao exame e deliberação da assembléa geral. Parágrafo segundo. — As atas do que ocorrer nas sessões da Diretoria serão escrituradas em livro especial por um secretário, livremente nomeado, assinando-as em seguida o mesmo secretário e os diretores presentes. Artigo oitavo. — A Diretoria tem amplos poderes para a administração da sociedade, podendo no exercício de suas atribuições, contratar com terceiros, transigir, renunciar direitos e alienar quaisquer bens ou direitos, salvo os imóveis. Parágrafo único. — Qualquer ato, que estabeleça obrigação contra a sociedade, não será eficaz, se não for assinado por dois diretores efetivos. Artigo nono. — Os diretores e os membros do Conselho Fiscal em exercício perceberão, mensalmente, os honorários que forem fixados pela assembléa geral. Artigo décimo. — A Diretoria representa ativa e passivamente a sociedade e tem mandato pleno para deliberar sobre todos os negócios da mesma, dentro do limite destes estatutos e da lei. Compete-lhe mais e são suas principais atribuições: a) gerir e desenvolver os interesses da Sociedade, promovendo todos os meios adequados a semelhante fim, realizando operações de crédito, emitir e endossar promissórias e a fazer outros empréstimos de natureza comercial; b) assinar duplicatas, balancetes e balanços gerais. Artigo décimo primeiro. — Compete ao presidente: a) presidir, com direito de voto, as reuniões da Diretoria; b) instalar as reuniões das assembléas gerais; c) executar e fazer executar, fielmente, as decisões da Diretoria e as das assembléas gerais, assim como os estatutos, regulamentos e instruções; d) apresentar às assembléas gerais ordinárias, o relatório anual dos trabalhos, estado da sociedade, convocar reuniões das assembléas e do Conselho Fiscal; e) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo para tal fim outorgar poderes a terceiros. Artigo décimo segundo. — Compete ao diretor secretário: a) secretariar, com direito de voto, as reuniões da Diretoria; b) incumbir-se de todo o expediente da sociedade e tomar parte, juntamente com o presidente, na instalação das assembléas gerais; c) dar publicidade das convocações das assembléas gerais e demais atos que forem necessários ao conhecimento dos repêores acionistas; d) assinar, juntamente com os demais diretores, os documentos que, por exigência destes estatutos, se tornem necessários. Artigo décimo terceiro. — Compete ao diretor gerente: a) gerir todo o movimento da fábrica e das demais dependências da sociedade de forma a proporcionar o melhor aproveitamento de toda a matéria prima para o máximo aumento de produção; b) fiscalizar todos os serviços, inclusive a escrituração; c) movimentar os fundos da sociedade em benefício da mesma, podendo depositá-los em bancos em conta de movimento; d) assinar correspondência, nomear, demitir, suspender empregados, determinar e alterar seus vencimentos e fianças; e) expedir regulamentos internos, instruções e praticar tudo mais a bem dos interesses da Sociedade; f) assinar, juntamente com os demais diretores, os documentos que, por exigência destes estatutos, se tornem necessários. Artigo décimo quarto. — O Conselho Fiscal será constituído por dois membros efetivos e dois suplentes, reelegíveis e eleitos dentre os acionistas ou não, pela assembléa geral ordinária. Ao Conselho Fiscal incumbem, além do pleno exercício que a lei lhe confere das funções a seu cargo o dever de dar parecer sobre qualquer negócio que a Diretoria julgar conveniente submeter à sua apreciação. Artigo décimo quinto. — Compete ao Conselho Fiscal: a) apresentar, até um mês antes da assembléa geral ordinária, o seu parecer sobre o balanço do ano e sobre a prestação de contas da Diretoria; b) examinar a escrituração dos livros e documentos referentes às transações realizadas pela sociedade para informar-se das condições econômicas da mesma e instruir, devidamente, o parecer a que se refere a alínea

anterior; c) comparecer às reuniões a que fôr chamado pela Diretoria e nelas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas. Artigo décimo sexto — A assembleia geral é constituída pelos proprietários das ações que as possuam ha mais de um mês ou que as tenham depositado na sede da sociedade. Artigo décimo sétimo — Todo acionista, em condições de ser admitido á assembleia, pode constituir mandatária que o represente, não podendo, entretanto, aceitar o mandato, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Artigo décimo oitavo — Todo acionista que tiver entregue a terceiro as suas ações em caução ou penhor, poderá tomar parte na assembleia, exibindo na sede social o respectivo contrato, até três dias antes do designado para a reunião. Artigo décimo nono — Cada ação dá direito a um voto e cada eleitor só poderá votar em um nome para cada cargo. Artigo vigésimo — A assembleia geral deve reunir acionistas que representem os dois terços (2/3) do capital social, pelo menos em segunda convocação, que se fará com intervalo mínimo de cinco dias, poderá a assembleia deliberar, eficazmente, qualquer que seja o capital representado. Artigo vigésimo primeiro — Quando houver de deliberar sobre alteração dos estatutos deverão concorrer a assembleia três quartos (3/4) pelo menos, do capital social. Somente, quando convocada pela terceira vez, poderá nessa hipótese reunir-se a assembleia com qualquer representação do capital. Artigo vigésimo segundo — Os avisos de convocação darão sempre a conhecer, sumariamente os fins da reunião e, somente esse, será objeto de discussão e de deliberação. Artigo vigésimo terceiro — Os acionistas reunir-se-ão, em assembleia geral ordinária, uma vez por ano, durante o mês de março, para conhecer do relatório da diretoria, sua prestação de contas, inventários e balanços, relativos ao exercício findo, bem assim, do parecer que a respeito houver emitido o conselho fiscal, e decidir, afinal, pela aprovação ou não de tais contas, inventários e balanços. Artigo vigésimo quarto — A assembleia geral ordinária elegará os membros do conselho fiscal, que terão de servir no ano seguinte, os diretores cujo mandato houver expirado. Artigo vigésimo quinto — A assembleia geral ordinária e nas extraordinárias serão convocadas por aviso inserido em jornal de circulação diária, aquela com antecedência de quinze dias, pelo menos, estas, com antecedência de cinco dias pelo menos. Parágrafo único — Um mês antes da reunião anunciará a diretoria, que á disposição dos acionistas ficarão, em sede social, até o dia da assembleia, os documentos a que se refere o artigo cento e quarenta e sete (147) do regulamento que baixou com o decreto número quatrocentos e trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891). Artigo vigésimo sexto — Até a véspera da reunião da assembleia geral ordinária serão publicados pela imprensa o relatório da diretoria, o balanço do ano expirado e o parecer do conselho fiscal. Artigo vigésimo sétimo — A assembleia geral ordinária será presidida pelo presidente da sociedade ou pelo acionista que ele indicar, o qual escolherá, por seu turno, os secretários e os escrutinadores, se for o caso. Artigo vigésimo oitavo — A assembleia pode reunir-se extraordinariamente quando: a) a diretoria o julgar necessário; b) quando acionistas, representando, pelo menos, um quinto (1/5) do capital social, o requeram; c) ocorrer a hipótese do artigo vigésimo nono. A assembleia extraordinária será convocada com cinco dias de antecedência, pelo menos, e pela forma estabelecida do artigo vinte e cinco (25). Artigo trigésimo — O ano social transcorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Parágrafo único — No fim do ano proceder-se-á a inventário e levantamento do balanço geral, no qual se levará em conta a depreciação técnica de maquinismos e instalações. Artigo trigésimo primeiro — Os resultados do exercício apurados na conta de lucros e perdas, depois de feitas as dedações de todos os encargos sociais, honorários, gratificações, despesas gerais e contribuições, constituem os lucros líquidos da sociedade. Artigo trigésimo segundo — Dos lucros líquidos serão retirados vinte por cento (20%) para fundo de reserva e cinco por cento (5%) para gratificação á diretoria, obedecendo-se o disposto no artigo décimo terceiro (13). Parágrafo único — O fundo de reserva deverá ser empregado em bens imóveis, apólices da Dívida Pública Federal ou em conta corrente em banco. Artigo trigésimo terceiro — Feitas as dedações previstas nos artigos anteriores, o restante dos lucros líquidos será distribuído como dividendo aos acionistas por determinação de assembleia geral ordinária. Artigo trigésimo quarto — Dissolvida a sociedade, pela expiração do prazo ou deliberação da assembleia geral, ficarão os diretores incumbidos de proceder á sua liquidação. Artigo trigésimo quinto — Investidos das funções de liquidantes terão os diretores as mesmas atribuições conferidas por estes estatutos, com a restrição apenas de não poderem empenhar a sociedade em novas operações. Artigo trigésimo sexto — Realizado o ativo e solvido todo o passivo da sociedade, os liquidantes farão o plano de partilha, que será presente á assembleia geral para aprová-lo ou impor-lhe as alterações que julgar acertadas. Artigo trigésimo sétimo — Em todos os pontos omissos destes estatutos, será invocada, subsidiariamente, a lei das sociedades anônimas. Certifico mais que foi depositado neste Banco, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis) pelo Sr. Horácio Peçanha e para crédito da S. A. Santa Helena, com sede em Pureza, ora em organização. São Fidelis, 2 de janeiro de 1939. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho S. Fidelis Ltda. Monteiro Junior. (Estavam 1\$200 de sêlo federal, inclusive o de Educação e Saúde). Certificamos que foi depositado nesse Banco a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), por Horácio Peçanha para crédito da S. A. Santa Helena em organização. São Fidelis, 5 de janeiro de 1939. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho S. Fidelis Ltda. Monteiro Junior-Gerente. (Estavam 1\$200 de sêlo federal, inclusive o de Educação e Saúde). Lista de subscrição para constituição de uma sociedade Anônima denominada "Santa Helena", para exploração de uma fábrica de aguardente, no 2º distrito do Município de São Fidelis, em Pureza.

Nomes. Saturnino da Silva Madureira; número de ações, quinze; valor total, quinze contos de réis. João Batista da Silva, quinze ações, quinze contos de réis; Horácio da Silva Peçanha, quinze ações, quinze contos de réis; Walter Gonçalves Mouta, quinze ações, quinze contos de réis; Amaro Alexandre, quinze ações, quinze contos de réis; Elbon Boechat, quinze ações, quinze contos de réis e Manuel Eufrásio da Silva, quinze ações, quinze contos de réis. Cento e cinco contos de réis (105:000\$000). Foi também apresentada a nota e verba de distribuição e sêlo por verba proporcional ao valor do capital e mais o de Educação e Saúde, sendo os documentos acima dos teores seguintes: Distribuição — Saturnino da Silva Madureira, pede distribuição para o segundo Cartório, de uma escritura de Constituição de Sociedade anônima denominada Santa Helena, que nesta data organiza juntamente com João Batista da Silva, Horácio da Silva Peçanha, Walter Gonçalves Mouta, Amaro Alexandre, Elbon Boechat e Manuel Eufrásio da Silva, com o capital de cento e cinco contos de réis. S. Fidelis, 5 de janeiro de 1939. Saturnino da Silva Madureira. D. ao 2º Cartório. S. Fidelis, 5 de janeiro de 1939. O Distribuidor interino Perli Miranda. Rubrica 20 — Coletoria das Rendas Federais em São Fidelis. Sêlo por verba. Exercício de 1939. — 378\$000. A fls. 3 do livro de Receita fica debitado o Coletor pela quantia de trezentos e setenta e oito mil réis recebida do S. A. Santa Helena, em formação, sêlo por verba sobre uma escritura de formação de Sociedade no valor de cento e cinco contos de réis, lavrada nesta data no Cartório do 2º Office desta cidade, por falta de estampilhas nesta Coletoria conforme a verba n. dois. Coletoria Federal de São Fidelis, 5 de janeiro de 1939. O escrivão José Alcestes Pontes. O Coletor João Pereira Soares. Sobre um sêlo de Educação federal estava: Coletoria Federal em São Fidelis, 5 de janeiro de 1939. O escrivão José Alcestes Pontes. Pelos referidos outorgantes subscritores foi-me dito, então que achando-se satisfeitas todas as exigências da lei e perfeitamente de acôrdo com os estatutos acima transcritos, que aprovam, dão por definitivamente constituída a sociedade anônima Santa Helena, com sede em Pureza, terceiro distrito deste Município com o capital integralizado de cento e cinco contos de réis, dividido em cento e cinco ações, de um conto de réis cada uma, dividida na forma da lista acima apresentada e regendo-se pelos estatutos já aprovados. Em seguida pelos referidos subscritores foi dito que usando da faculdade conferida pela lei, procederam a nomeação da diretoria que regerá a sociedade no primeiro triênio, cuja diretoria é a seguinte: Diretor Presidente, Saturnino da Silva Madureira; Diretor Secretário, João Batista da Silva; Diretor-Gerente, Horácio da Silva Peçanha; Conselho Fiscal Efetivo, Walter Gonçalves Mouta e Elbon Boechat; Suplente, Manuel Eufrásio da Silva e Amaro Alexandre. Por todos os outorgantes constantes deste instrumento, me foi dito na presença das mesmas testemunhas que acceitam a presente escritura tal como nela se contém e declara. E de como assim o disseram, outorgaram e acceitaram, dou fé, e me pediram nestas minhas notas lhes fizesse este instrumento que depois de feito, lido e achado conforme, acceitam e assinam com as testemunhas a tudo presentes Avelino Pereira de Oliveira e Francisco Calomeni, perante mim Aderbal Costa, Tabelião que a escrevi e assino. O Tabelião Aderbal Costa. Sobre um sêlo federal de duzentos réis de Educação e Saúde é um de cinco mil réis do Estado, estava: S. Fidelis, 5 de janeiro de 1939. Saturnino da Silva Madureira, João Batista da Silva, Horácio da Silva Peçanha, Walter Gonçalves Mouta, Amaro Alexandre, Elbon Boechat, Manoel Eufrásio da Silva, Avelino Pereira de Oliveira, Francisco Calomeni. Traslada da na mesma data por mim Aderbal Costa, tabelião que a subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho, estava o sinal público da verdade. São Fidelis, 5 de janeiro de 1939. — O tabelião, Aderbal Costa.

CERTIDÃO

Certifico que foram arquivados no Cartório do Registro Hipotecário e de Títulos e Documentos desta Comarca, a meu cargo, o traslado da escritura de constituição da Sociedade Anônima Santa Helena, cujo traslado é em tudo igual ao presente original, bem como, depositados foram, no mesmo Cartório á lista dos subscritores das quotas para a constituição da Sociedade já referida e duas certidões de depósito feitos no Banco Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, desta cidade, correspondente a dez por cento do capital subscrito. O referido é verdade e dou fé.

São Fidelis, 7 de janeiro de 1939. — O oficial do Registro, Aderbal Costa.

Certidão narrativa de arquivamento de documentos, com o teor que abaixo se segue:

Aderbal Costa, serventuário vitalício do Segundo Office de Tabelião de notas do público, judicial, escrivão do crime, do civil, comercial, de orfãos e ausentes, da providoria e resíduos, do Juri, Tribunal Correccional, execuções criminaes, official do Registro Geral de Hipotecas e official do Registro Especial de títulos e documentos e outros papéis, do município e comarca de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifica que revendo em seu poder e cartório o seu arquivo, dele consta que foram arquivados em cinco de janeiro do corrente ano, o traslado da escritura da constituição da Sociedade Anônima Santa Helena, com sede no 3º distrito deste município, lugar Pureza; bem como arquivadas foram as certidões fornecidas pelo Banco Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho desta cidade, dos depósitos correspondentes a décima parte (dez por cento) do capital subscrito e a lista dos subscritores da referida sociedade. E só o que me cumpre certificar em virtude do que me foi requerido verbalmente, o que por ser verdade dou fé.

São Fidelis, 27 de janeiro de 1939. — O official do Registro, Aderbal Costa.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA OPERÁRIA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DA LAGOA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CAIXA OPERÁRIA DA FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA DA LAGOA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), na sede da Caixa à rua Real Grandeza n. 248 (duzentos e quarenta e oito), às 20 1/2 horas, conforme consta dos avisos de segunda convocação publicados no órgão da Paróquia, presentes os sócios constantes da lista de presença que fica fazendo parte da presente, e que esta subscrevem, foi aberta a sessão pelos Srs. Remígio de Almeida Pinto, gerente e presidente interino. Assumindo a presidência, convida o Sr. presidente, para secretário da assembleia o Dr. Edgar Pinto Lima. Em seguida, toma assento na mesa o representante da autoridade eclesiástica, Padre Manuel Soares. Usando da palavra o Sr. presidente faz um retrospecto da vida da Caixa e acentua a sua prosperidade conseguida dentro do puro espírito cooperativista idealizado pelo seu fundador D. André Arco-Verde. Prossegue citando dados e algarismos que corroboram suas anteriores afirmativas. Em seguida foi pelo Sr. presidente dada a palavra ao Dr. Edgar Pinto Lima que fez uma exposição dos motivos da reunião em face das leis atuais, propondo afinal que fosse prorrogado o prazo de duração da sociedade, por mais quinze anos a partir da presente data, sendo outrossim, ratificados todos os atos da diretoria até ao presente e dando como firmes e valiosos não só esses atos como as contas apresentadas. Submetida a proposta à deliberação da assembleia, foi ela unanimemente aprovada. Por proposta do Revmo. Padre Manuel Soares, assistente eclesiástico, foi unanimemente eleita, pelo prazo dos estatutos, a seguinte diretoria: Presidente, Dr. Luiz Sucupira; gerente, R. de Almeida Pinto; e secretário, o Sr. Raimundo de Carvalho. Conselho Fiscal: Srs. Dr. Manuel Ortigão de Sampaio, professor Anibal Espinheira e João Batista Guimarães. Suplentes: José Francisco dos Santos Braga, Joaquim José Gomes e Silvino Costa. Deixou de tomar posse por não se achar presente, o presidente eleito, Sr. Dr. Luiz Sucupira, sendo empossados os demais, sob a presidência do Sr. R. de Almeida Pinto substituto legal na forma estatutária. Em seguida por proposta do Dr. Edgar Pinto Lima, foi deliberado, unanimemente, que se conservassem os mesmos estatutos, sem qualquer modificação ou reforma, afim de que a Caixa continuasse a operar dentro da orientação conservadora, até ao presente mantida por seus diretores. Nestas condições continuam em vigor os mesmos estatutos da fundação da Caixa. Finalmente, nada mais havendo a tratar, nem havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença do Sr. assistente eclesiástico e demais associados, mandando que se lavrasse a presente ata, que vai por todos assinada: antes de encerrada a sessão, e por mim, secretário "ad-hoc". Eu, Edgar Pinto de Lima, a escrevi e subscreevo.

(C. 1.155 — 30-1-1939 — 66\$300)

ANÚNCIOS

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro de 1939, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 4º andar, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1938. Com como para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.026 — 30-1-1939 — 14\$300)

Companhia Carioca de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sua sede social, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, no dia 28 de fevereiro próximo, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria para o triênio de 1939/1941 e a do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.028 — 30-1-1939 — 16\$300)

Banco Comercial de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, no dia 28 de fevereiro próximo, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e outros assuntos de interesse social, assim como eleição do diretor-gerente, para o quadriênio 1939/1942 e do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.029 — 30-1-1939 — 16\$300)

Companhia Lopes Sá

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Acre n. 55, no 1º 16 de fevereiro próximo vindouro, às 10 horas, para ouvir a leitura do relatório da diretoria, votar suas contas, eleger os diretores e membros do conselho fiscal e suplentes e tomar quaisquer deliberações de interesse social.

(C 1.032 — 30-1-1939 — 27\$500 — 5 vezes)

Banco Financial Novo Mundo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 6 do próximo mês de março, na sede social, à rua do Carmo n. 65-67, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao ano de 1938, elegerem os membros da diretoria para o período de 1939/1942, e os do conselho fiscal para servirem no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — José Maria Fernandes, presidente.

(C 1.033 — 30-1-1939 — 58\$100 — 3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

DIVIDENDOS

No escritório desta companhia, à rua General Pedra n. 147, sobrado, pagar-se-á aos senhores acionistas, do dia 1 de fevereiro em diante, o dividendo n. 53, relativo ao 2º semestre de 1938, na razão de 10 % sobre o capital.

Também se pagará a quantia de 20\$000 por ação, por conta dos dividendos suplementares e referentes à quota de janeiro a março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.151 — 30-1-1939 — 16\$300)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

71º DIVIDENDO

De 31 do corrente em diante, das 11 às 12 e das 14 1/2 às 17 horas, será pago, no escritório da empresa, à rua General Câmara n. 120, sobrado, o 71º dividendo relativo ao 2º semestre de 1938, à razão de 6 % ao ano, ou sejam 3\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.160 — 30-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do doutor juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa do dia 8 de fevereiro, sete apólices, Uniformizadas, sendo seis de 1.000\$000 e uma dita de 200\$000, pertencentes ao espólio de Francisco de Paula Ramalho Ortigão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1939. — Alexandre Dale, adjunto.

(C 1.170 — 30-1-1939 — 11\$200)

Vendas judiciais

O corretor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 1 de fevereiro, 390 apólices, Diversas Emissões, de 1.000\$000, 5 %, nom., pertencentes à Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 1.171 — 30-1-1939 — 11\$200)

Fazendas Reunidas Grataú S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido acionistas em número legal para a assembleia do dia 12 do corrente, convida-se para uma reunião no dia 8 de fevereiro de 1939, às 14 horas, na sede provisória, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1ª, sala 4. — A diretoria.

(C 886 — 28-1-1939 — 18\$400 — 2 vezes)

Navegação Paraná, Santa Catharina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente, na forma dos estatutos, convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 113-A, 1º andar, às 14 horas do dia 15 de fevereiro próximo futuro, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura e aprovação do relatório da administração;
b) aprovação do balanço, tendo em vista o parecer do conselho fiscal;

c) eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.167 — 30-1-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Cerele Suisse do Rio de Janeiro

SEDE: RUA CANDIDO MENDES N. 45 — GLÓRIA

Na assembleia geral ordinária, promovida no dia 28 de janeiro de 1939, foi eleita e empossada a nova diretoria, composta dos seguintes sócios efetivos:

Presidente, Hans Fausch;
Diretor, Emil Hartmann;
Secretário, Hans Albert Scharpf;
Tesoureiro, Ernesto H. Leemann;
Bibliotecário, Walter Roth.

Suplentes:

João Fisch;
Hermann Kurz;
Jean Zuercher;
Max Andreas Vernier.

Verificadores de contas:

Armin Frey;
Jacques Boosch;
Lucius Keller.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Pela diretoria: Hans Fausch, presidente.

(C 1.158 — 30-1-1939 — 20\$400)

Financial Standard — Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 6 de fevereiro próximo futuro, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, nesta cidade, afim de tratarem de assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.147 — 27-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR, COM GARANTIA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO EM 2 DE SETEMBRO DE 1924

A Companhia Brasileira de Portos, nos termos do decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, e na conformidade da escritura pública de 2 de setembro de 1924, relativa ao empréstimo supraindicado, convida, nos termos do art. 5º do citado decreto-lei, os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo, para se reunirem em assembleia geral no dia 17 de fevereiro de 1939, na sede da companhia, na avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, às 15 horas, para resolver sobre o pedido que a diretoria lhes apresentará, afim de, como medida acuateladora de seus interesses, prorrogar a prorrogação concedida na reunião de 27 de dezembro de 1934. As deliberações deverão ter o apoio de, pelo menos, dois terços das obrigações em circulação do referido empréstimo. A companhia declara, para este fim, que o número de títulos em circulação é de 19.584, tendo sido, do número total emitido, excluídos 5.416 títulos, que por ela foram resgatados. Os títulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembleia, deverão ser previamente depositados, na forma da lei, no Banco Federal Brasileiro, à avenida Rio Branco n. 44, com antecedência legal.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.154 — 30-1-1939 — 63\$200 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária "Leripe" Sociedade Anônima

A diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e bem assim que a assembleia ordinária se realizará no dia 3 de março vindouro, às 14 horas, na sede social.

(C 1.153 — 30-1-1939 — 7\$100)

Companhia Brasileira Diamantífera**5º DIVIDENDO**

Em 31 do corrente em diante, das 11 às 12 e das 14 1/2 às 17 horas, será pago, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 120, sobrado, o 5º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1938, à razão de 5 % ao ano, ou sejam 2\$500 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939.

(C 1.159 — 30-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

"Adel" Sociedade Anônima

A diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e bem assim que a assembleia ordinária se realizará no dia 3 de março vindouro, às 14 horas, na sede social.

(C 1.152 — 30-1-1939 — 7\$100)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de fevereiro próximo, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 113-A, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo, e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., Dr. Flavio Alves de Souza, diretor-presidente.

(C 1.035 — 30-1-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Humaitá Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores quotistas da Companhia Humaitá Limitada a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 122, 2º andar sala n. 2, para julgamento das contas e balanço relativos ao ano de 1938, bem como tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — A diretoria: Sylvestre Gomes de Araujo, presidente. — Arthur Ramos Leal, tesoureiro.

(C 1.168 — 30-1-1939 — 14\$300)

Companhia de Seguros "Guanbara"

Nos escritórios da companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — Os diretores. Manoel Lopes Fortuna Junior. — Arlindo Barroso.

(C 1.169 — 30-1-1939 — 10\$200)

Distrato de Sociedade Civil

Dr. Alberto de Góis Teles, advogado, e Cupertino de Gusmão, contador, ambos brasileiros, casados e domiciliados nesta Capital, únicos sócios da sociedade civil "Organização Brasileira — de Serviços Jurídicos, Contábeis, Econômicos e Financeiros", com sede à rua Sete de Setembro n. 190, 1º andar, nesta Capital, registrada sob n. 783, no livro K I, do 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, em 18 de maio de 1938, têm justo e resolvido dissolver, como de fato e de direito dissolvida fica a referida sociedade, nada recebendo ambos os contraentes, em virtude de não ter dita sociedade realizado fundos, pelo que se dão plena, mútua e raza quitação, nada tendo a reclamar um do outro, sob qualquer motivo ou pretexto.

E por assim se acharem justos e de comum acordo, assinam o presente em duas vias, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Alberto de Góis Teles. — Cupertino de Gusmão. Testemunhas: Décio Amat. — Lupe-cino Mello

Reconheço as firmas Alberto de Góis Teles, Cupertino de Gusmão, Décio Amat e Lupe-cino Melo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Dioclecio Duarte, tabelião.

(C 1.034 — 30-1-1939 — 30\$600)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à rua do Rosário n. 109 os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 989 — 28-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do meu exame preparatório de Aritmética.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *José Carvalho de Castro.*

(C 1.137 — 27-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Cooperativa dos Marítimos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscritores das quotas-partes do capital da Cooperativa dos Marítimos do Brasil, a se reunirem em assembléia geral de constituição, no dia 7 de fevereiro de 1939 (terça-feira), às 17 horas e 30 minutos, na rua do Mercado n. 33, sobrado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Os organizadores.*

(C 987 — 28-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Amoroso Costa S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março de 1939, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua São Pedro n. 74, para:

- a) exame e aprovação do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938;
- b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça, até ao dia 25 de fevereiro de 1939.

Acham-se desde já, na sede da sociedade, à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1 019 — 27-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Amoroso Costa S. A.

Do dia 1 de fevereiro em diante, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, no escritório desta sociedade, pagar-se-á o 1º dividendo, relativo ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Manoel Pinto da Fonseca,* diretor-gerente.

(C 1.020 — 27-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, sobre o relatório da diretoria, referente ao exercício findo, bem como elegerem o conselho fiscal, suplentes, membros do conselho consultivo e os da diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.129 — 27-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

B. Aguiar, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os senhores tomadores de ações para a assembléia de constituição definitiva desta sociedade, a realizar-se no dia 2 de fevereiro próximo futuro, conforme ficou deliberado na reunião realizada em 12 de dezembro próximo passado, devendo nessa reunião tomar-se conhecimento do laudo de avaliação apresentado pelos louvados e darem a sociedade definitivamente como constituída, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — Os incorporadores: *Demerval Dias — Bernardette Aguiar de Magalhães.*

(C 874 — 26-1-1939 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Tiradentes n. 73, 2º, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 400 — 18-1-1939 — 21\$400 — 2 vezes)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua do Rosário n. 113-A, 5º andar, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A., Dr. *Flavio Alves de Souza,* diretor-presidente.

(C 1.122 — 25-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Albôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 26

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACORDÃO N. 2.307

Processo n. 22.727-35 — Termo n. 40.209.

Recurso n. 1.273.

Recorrente, Romeu Rodrigues.

Recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I.

Marca "Lloyd"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Romeu Rodrigues e são recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I.:

Acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por faltar ao recorrente qualidade para recorrer, consoante, entretanto, o registro impetrado, com exclusão da parte emblemática, que é de uso necessário.

Conselho de Recursos, 25 de dezembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, com declaração de voto. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Dermeval de Sá Lessa*, vencido, de acordo com a declaração de voto. — *Godofredo Maciel*, de acordo com a declaração de voto do Sr. F. A. Coelho (fls. 84), modificados assim os meus pareceres de fls. 51 a 53 e de fls. 73 a 74.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Examinando o assunto, somos também de parecer que ao recorrente falta qualidade para interpor o recurso regulamentar.

Todavia, consoante jurisprudência firmada pelo Conselho de Recursos, como necessária medida de ordem pública, e diante das alegações e provas aduzidas em segunda instância, julgamos que se deve tomar conhecimento do processo, para modificar, em parte, a decisão recorrida, isto é, conceder o registro sem exclusividade do uso da parte emblemática, que está constituída de elementos geralmente usados em sinais distintivos de preparados idênticos aos reivindicados pela marca registrada.

Em 23 de dezembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*.

VOTO EM SEPARADO

Conclui o Dr. auditor o seu parecer por não tomar conhecimento do recurso de Romeu Rodrigues, visto considerar que lhe falta qualidade para recorrer, não tendo sido prejudicado em marca sua registrada, pelo registro concedido à recorrida.

Estou de pleno acordo. A marca "Majestic" que o recorrente pretendeu registrar, tem o seu registro denegado, com o despacho confirmado pelo Conselho. E a marca n. 6.900, de que é titular, é constituída exclusivamente da palavra "Majestic", independente de qualquer forma distintiva, sem possibilidade de confundir-se com a da recorrida.

Sem apreciar o recurso, pela razão apontada, o Dr. auditor, pede, entretanto, a atenção do Conselho para um aspecto interessante, que qualifica de "ponto decisivo da questão". Declara que está provado nos autos que o disputado emblema da marca da recorrida, faz parte de um rótulo muitos anos conhecido no Brasil, sob o qual se vende aqui com nome de "Majestic", um óleo de limpar e lusturar móveis, fabricação da New York Lubricating Oil Co., de New York. Afirma que essa marca não registrada e arquivada no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, é muito conhecida no Brasil, sendo portanto, o caso previsto no art. 6º, bis da Convenção de Paris.

Lamento discordar da opinião de um dos nossos mais autorizados mestres em direito industrial. Não me parece esteja iniludivelmente documentado no processo, que a citada é notoriamente conhecida no Brasil como já sendo a marca de um cidadão de outro país signatário da Convenção de Paris. Os documentos de fls. 30 a 40 são declarações de firmas (5) e faturas. As firmas se limitam a declarar que conhecem há mais de dez e de quinze anos o óleo "Majestic", apresentado com rótulo de cor amarela, idêntico ao que juntam. E as faturas se referem à importação de caixas do dito óleo por uma firma, extinta (fls. 16). Bastariam esses documentos para uma afirmativa segura de que o caso é de marca notoriamente conhecida de cidadão de outro país contratante, nos termos da Convenção? Leia-se todas as declarações, e se verificará que todas elas se referem ao conhecimento de um óleo para limpar e lusturar móveis, mas não aludem de leve sequer ao proprietário da marca ou do rótulo, colocado logo abaixo das suas palavras. É verdade que nos rótulos se lê — Fabricação de New York Lubricating Oil Co., de Nova York. É certo que não bastam esses

simples dizeres, sem mais nenhuma outra prova, para que, sem receio de erro, se possa asseverar categoricamente que estamos em face de uma marca de propriedade reconhecida no Brasil, de cidadão, ou sociedade, de outro país.

O art. 6º bis da Convenção de Paris, dispõe que o conhecimento notório da marca seja o conhecimento que se tem da marca no país de registro. Na tradução mal feita, do artigo, entre nós, surrupiou-se um advérbio de lugar, que se encontra no texto em francês. Este diz... "d'une marque que l'autorité compétente du pays de l'enregistrement estimera y être notoirement connue..." A tradução pós de lado o advérbio, e a frase aparece no texto em português, que acompanhou o decreto n. 19.056, de 31 de dezembro de 1929, da seguinte maneira: "de uma marca que a autoridade competente do país do registro considerar que é notoriamente conhecida como... Ora, o que quiz a Convenção é que a marca fosse conhecida no país do registro, como pertencente, sem contestação, a um cidadão de um dos países signatários da mesma. Ora, nem das declarações, nem das faturas, nem de qualquer outro documento ressalta com segurança, que a marca apontada pelo Dr. auditor, pertença a um cidadão de uma nação estrangeira que tivesse firmado a Convenção de Paris.

Não quero examinar sob outros aspectos o art. 6º bis aludido para mostrar que não se aplica ao caso de que nos ocupamos. Basta a falta de prova no ponto de que acabo de tratar, para que não se possa chegar ao resultado de proceder a um re-exame, que a meu ver, já não tem cabimento legal, por transformar o Conselho de órgão de última instância, julgador de recursos, em órgão administrativo de primeira instância.

Por esses motivos, concordo com a primeira parte do parecer do Dr. auditor, negando provimento ao recurso.

Em 8 de abril de 1938. — *Dermeval Lessa*.

ACORDÃO N. 2.308

D.N.P.I. 18.715/36 — ter. 17.335.

Recurso n. 1.830.

Recorrido — Simoni & Superchi e o D.N.P.I.

Recorrente — Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda.

Privilégio — Novo tipo de chuveiro com armação de borracha, aplicável em torneiras (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda. e são recorridos Simoni & Superchi e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegada a patente, nos termos do parecer do auditor de fls. 37/40.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*, vencido. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

I

Simoni & Superchi requereram neste processo patente de modelo de utilidade sobre — Novo tipo de chuveirinho com armação de borracha, aplicável em torneiras — conforme as vias descritivas que apresentaram.

Deferido o pedido como reivindicado, de acordo com os laudos técnicos, recorreu desse despacho a Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda., com as alegações de fls. 17 a 19, as quais tão logo foram modificadas a opinião dos consultores técnicos, que concordou nos seus pareceres anteriores propuseram à confirmação do despacho concessivo da patente.

Submetido o recurso à deliberação do Conselho, manifestou-se a respeito, esta Auditoria nos seguintes termos, fls. 35: "Parecendo-me procedentes as razões do recurso e levando em consideração os argumentos aduzidos verbalmente pelo advogado da firma recorrente ainda que os consultores técnicos do D.N.P.I. opinem pela privilegiabilidade do modelo de utilidade requerido — proponho a audiência de um novo órgão técnico, capaz de dirimir a dúvida em que estou para emitir parecer decisivo".

II

Pedi então vista do processo o ilustre conselheiro Dr. Fonseca Costa, que o devolveu com o parecer de fls. 36, no qual assim se expressa: "O exame, a que procedi, levou-me a concordar, plenamente, com os pareceres dos técnicos do Departamento da Propriedade Industrial que opinaram a respeito, pois as formas e disposições do modelo patenteado sob o número 20.862 e as do modelo depositado sob o número 17.335, dependente do atual recurso, são suficientemente diversas de modo a poderem ser objeto de patentes distintas.

Evidência bem a diversidade dos dois tipos o fato de terem aplicações diferentes os dispositivos em apreço. Enquanto, na verdade, o *quebra-jacto* protegido pela patente n. 20.862, tem tido larga aplicação, como é fácil de verificar, nas torneiras das copas, cozinhas e botequins, o chuveirinho, objeto do presente processo, é, exclusivamente, utilizado nos lavatórios de *toilette* e banheiros, onde não encontrei nenhuma aplicação do *quebra-jacto*. Não sendo, pois, dispositivos com aplicações idênticas, além de terem formas inteiramente diversas, não vejo como negar-se a patente de modelo de utilidade para o objeto que deu origem a este processo, e, por isto nego provimento ao recurso, mantendo o despacho do Sr. diretor do Departamento da Propriedade Industrial".

III

Posto se trate de matéria técnica, em que somos profanos, pedimos licença para não concordar com tão ilustres e respeitáveis profissionais. A nossa discordância seria ousada, se desde logo não a justificássemos com a nossa profandidade técnica, já confessada.

Ao nosso vêr, o modelo de utilidade de que se trata, cuja patente aqui se pede, envolve contrafação ao modelo já concedido na patente n. 20.862, de que é titular a recorrente. E assim nos parece porque a extensão do direito do titular do privilégio, sobre invenção propriamente dita ou sobre simples modelo de uso, é determinada, no sistema da nossa lei, consoante o art. 41 § 2.º do decreto n. 16.264, pelos seus pontos característicos, pelas suas reivindicações.

Ora, o titular da patente n. 20.862, conforme se verifica do seu processo anexo n. 11.509/31, termo 10.610, reivindicou para si, e lhe concederam, como primeiro ponto característico: "Um novo modelo de *quebra-jacto*, caracterizado por prover a extremidade de um cilindro de borracha ou outro material, destinado a conter internamente um *quebra-jacto* comum, de um anel com uma extensão que se projeta para o interior do aparelho, extensão essa livre na sua face interna, permitindo não só uma perfeita aderência aos registros, aos quais se adapta por essa extremidade, como também receber uma contribuição indireta da água para melhorá-la".

Essa forma de adaptação é, a nosso vêr, o ponto por excelência característico do modelo de utilidade objetivado na patente número 20.662. E esse ponto característico, reivindicado pela recorrente e cujo uso exclusivo lhe foi concedido, na forma e para o efeito ali requerido, é precisamente o mesmo do modelo cuja patente aqui se pede.

Tomar-se o *quadro jato* protegido pela patente n. 20.864, retirando as torneiras das copas, cozinhas e botequins para o transformar em chuveirinho, adaptando-o às torneiras dos lavatórios de *toilette* e banheiros, será apenas mudar a aplicação e serventia do mesmo objeto, adaptando-o a fim congêneres, mas conservando-lhe a idéia original, que já é a chave do modelo concedido à recorrente.

"Vimos, adverte Gama Cerqueira, que o objeto do direito do inventor não é o produto material em que se concretiza a invenção, nem o processo, a sequência de atos descritos e empregados pelo inventor. O produto obtido, ou o processo criado, não constitui senão uma das formas de realização do invento. O direito do inventor recai sobre a *idéia de invenção*; e a usurpação desta idéia é que constitui o delito punido pela lei". "Quaisquer modificações introduzidas pelo contrafator no produto ou no processo privilegiado não excluem a contrafação, desde que a idéia essencial do invento tenha sido usurpada. Não se trata, nesses casos, da semelhança exterior entre o produto ou processo contrafeito e legítimo, que faz objeto da patente, nem há que cogitar da possibilidade de confusão entre um e outro. A usurpação da idéia original da invenção é que caracteriza o delito. ("Privil. e Marcas", vol. I, pág. 525; Carvalho de Mendonça, Tratado n. 183).

Mas, objetar-se-á, o modelo aqui pedido torna melhor e mais perfeito o modelo da patente n. 20.862. Nem por isso deixa de ser uma contrafação dela. "Do mesmo modo, o melhoramento de uma invenção privilegiada constitui violação da patente, se for empregado sem consentimento do titular do privilégio principal, ainda quando o melhoramento se ache protegido por uma patente validamente concedida." (Gama Cerqueira, obr. cit. pág. 527).

Nessas condições, sômos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal denegado.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

Declaração de voto do Sr. Fonseca Costa

O ilustre Dr. auditor sugeriu, em seu parecer, fôsse ouvido um novo órgão técnico sobre a privilegiabilidade do modelo de utilidade de que trata o presente processo, tendo em vista os argumentos aduzidos verbalmente pelo advogado da firma requerente.

Concordando com essa sugestão do ilustre Dr. auditor, pedi vista do processo afim de realizar pessoalmente a diligência alvitrada.

O exame, a que procedi, levou-me a concordar, plenamente, com os pareceres dos técnicos do Departamento da Propriedade Industrial que opinaram a respeito, pois as formas e disposições do modelo patenteado sob o n. 20.862, e as do modelo depositado sob o número 17.335, dependente do atual recurso, são suficientemente diversas de modo a poderem ser objeto de patentes distintas.

Evidência bem a diversidade dos dois tipos o fato de terem aplicações diferentes os dispositivos em apreço.

Enquanto, na verdade, o *quebra-jato* protegido pela patente n. 20.862, tem tido larga aplicação, como é fácil de verificar, nas torneiras das copas, cozinhas e botequins, o chuveirinho, objeto do presente processo, é, exclusivamente, utilizado nos lavatórios de

toilette e banheiros, onde não encontrei nenhuma aplicação do *quebra-jato*.

Não sendo, pois, dispositivos com aplicações idênticas, além de terem formas inteiramente diversas, não vejo como negar-se a patente de modelo de utilidade para o objeto que deu origem a este processo, e, por isso nego provimento ao recurso, mantendo o despacho do Sr. diretor do Departamento da Propriedade Industrial.

Rio, 25-11-1938. — Fonseca Costa.

ACÓRDÃO N. 2.309

D. N. P. I. 7.435/37 — ter. 50.670.

Recurso n. 2.318.

Recorrente, José Luiz Rangel; recorrido, D. N. P. I.

Marca — TAKO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José Luiz Rangel e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca de cujo registro aqui se trata denominada TAKO para distinguir (era de conservar e polir soalhos e objetos em geral (classe 55), e a marca internacional TAKONDA já registrada para artigo da mesma espécie; sômos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.310

D. N. P. I. 24.586/36 -- ter. 17.794.

Recurso n. 2.392.

Recorrente, Tripaldi & Vidal; recorrido, Américo Lodi e o D. N. P. I.

Privilégio — APERFEIÇOAMENTO EM FORROS DE TELA METALICA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Tripaldi & Vidal e recorridos Américo Lodi e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser indeferido o pedido, de acordo com o parecer do auditor de fls. 27.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I., Drs Galiez Filho e Mário de Souza, depois de reexaminarem a matéria objecto deste pedido da patente de invenção, concluem, em laudos uniformes, pela sua carência de novidade; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal indeferido.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.311

D. N. P. I. 11.000/37 — ter. 18.659.

Recurso n. 2.394.

Recorrente, Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa; recorrido, D. N. P. I.

Privilégio — UM APARELHO PARA EVITAR O CAMINHAMENTO LONGITUDINAL DOS TRILHOS DAS ESTRADAS DE FERRO

(Modelo de utilidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo ao pedido o requisito essencial da novidade, de vez que o mesmo pedido foi apresentado depois de findo o prazo legal da garantia de prioridade; sômos pela confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.312

D. N. P. I. 22.658-37 — Marca internacional.

Recurso n. 2.395.

Recorrente, Dr. R. E. Muller & Cia.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — SANAPURAL, de Berna, n. 82.226

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Dr. R. E. Muller & Co. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal,

concedido o arquivamento como requerido, de acordo com o parecer do auditor de fls. 23.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Atendendo a que o arquivamento da marca internacional número 82.526, de nome SANAPURAL, para produto farmacêutico, foi negado por não ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931; atendendo, porém, a que a firma titular da marca, exibindo o documento de fls. 20, prova que o Departamento de Saúde Pública concedeu licença para preparar e expor à venda referido produto farmacêutico, SANAPURAL, licença concedida a 9 de maio de 1934 e válida até 8 de junho de 1939, provando, portanto, que satisfaz aquela exigência legal prevista no art. 119 do citado decreto n. 20.377; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o arquivamento afinal concedido.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.313

D. N. P. I. 3.731-37 — termo 49.763.

Recurso n. 3.396.

Recorrente, Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — BEIJA-FLOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia de Perfumarias Beija-Flor S. A. e recorrido D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor de fls. 22.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Ao pedido de registro da marca BEIJA-FLOR, com figura de beija-flor na classe 41, sem discriminação dos produtos, foram aponadas diversas anterioridades, sendo o pedido denegado com fundamento no art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Recorrendo desse despacho, oferece a recorrente novos exemplares da marca, discriminando agora os produtos da classe 41 a que a mesma se destina.

Parecendo-nos mais regular que a interessada formule novo pedido, dando lugar à nova publicação dos seus termos, para inteiro conhecimento dos interessados; somos pela confirmação do despacho negatório do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.314

D. N. P. I. 19.691-37 — termo 53.745.

Recurso n. 2.397.

Recorrente, Perfumaria Flammour Ltda.

Recorrido, Carmo Zaccur e o D. N. P. I.

Marca — ADORAÇÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Perfumaria Flammour Ltda. e são recorridos Carmo Zaccur e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 36.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

O nome da marca apresentada aqui a registro para pó de arroz (classe 48), ADORAÇÃO, sem dúvida que não se confunde com a palavra PETALAS, nome da marca n. 49.986, registrada pela recorrente, também para pó de arroz, e cuja cópia se vê anexa.

Embora diferentes nos nomes, a marca ADORAÇÃO imita, escandalosamente, a marca PETALAS da recorrente, reproduzindo-lhe o que a constitui excelto o nome, de maneira a produzir inevitável confusão. Muitas vezes o contrafator imita a parte nominativa da marca, dando ao seu conjunto um aspecto completamente diverso, para poder alegar que nenhuma possibilidade de confusão existe, e que o aspecto de uma e outra marca facilmente as distingue. A citação, entretanto, existe, como existe a possibilidade de confusão, que o consumidor, iludido pela semelhança da parte nominativa da marca, pode supor que a modificação do conjunto tenha sido feita pelo próprio dono da marca. Outras vezes se dá o inverso: imita-se apenas o aspecto do rótulo ou da etiqueta e emprega-se denominação inteiramente diversa. Ninguém, por mais desatento, alegará contrafator, poderá confundir palavras tão diferentes. Entretanto, a confusão e o erro são mais fáceis nesse caso, porque o consumidor, levado pelo conjunto que conhece, poderá não atender para a parte nominativa da marca, detalhe às vezes cuidadosamente dissimulado, deixar-se, assim, ludibriar. A facilidade de confusão é ainda maior, nessa hipótese, se o consumidor for analfabeto, pois este só pela

impressão de conjunto poderá reconhecer a marca que procura". (Gama Cerqueira, "Privil. e Marcas", vol. 2º, pag. 407, n. 298).

Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.315

D. N. P. I. 28.161-36 — termo 48.309.

Recurso n. 2.398.

Recorrente, Fábrica de Linhas Búfalo, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — BÚFALO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Fábrica de Linhas Búfalo, S. A., e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor, de fls. 19.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Atendendo a que a marca n. 28.169, denominada BÚFALO, única havida por impeditiva do registro aqui requerido da mesma denominação e que ocasionou o seu indeferimento, foi transferida à firma requerente desse registro, ora recorrente, por despacho que transitou em julgado; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.316

D. N. P. I. 28.741-36 — Termo 48.556.

Recurso n. 2.399.

Recorrente, João Valentim da Mota.

Recorrido, Moura Brasil & Cia. e o D. N. P. I.

Marca "Ciliobel"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente João Valentim da Mota e são recorridos Moura Brasil & Cia., e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho negatório do registro, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos que a marca Ciliobel, de cujo registro se trata para produto farmacêutico (cl. 3), imite parcialmente a marca número 50.764, de nome Glibel, já registrada por terceiro para produto da mesma classe, possibilitando erro ou engano para o público consumidor; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.317

D. N. P. I. 3.358-37 — Termo 49.667.

Recurso n. 2.400.

Recorrente, Prager & Pedrosa.

Recorrido, Abbott Laboratories e o D. N. P. I.

Marca Drinecalci

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Prager & Pedrosa e recorridos Abbott Laboratories e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 5 de Janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Não nos parecendo confundível a denominação Drinecalci, de cujo registro se trata para produto farmacêutico, com a denominação Crinocal, marca dos recorrentes, já registrada para produto da mesma classe; somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 5 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 28 de janeiro de 1939

Privilegio de invenção

Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploration de Brevets — Aperfeiçoamentos no material de artilharia (termo n. 19.992). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

OPOSIÇÕES

Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — EUFRONTIL — classe 3 (termo n. 56.143). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 56.578.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquivem-se as marcas internacionais ns. 82.538 (Coagulin); 82.540 (Tannotex); 82.541 (Cibanite) e 82.542 (Cibanoide) para todos os artigos reivindicados, inclusive as especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular comprovou a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquive-se a marca internacional n. 81.194 (Tonergeticum) para todos os artigos reivindicados, inclusive as especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular comprovou a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Arquive-se a marca internacional n. 82.115 (Aquintol) para todos os artigos reivindicados, inclusive as especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular satisfaz a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivamento de processo

Companhia Itatig (termo n. 58.501 — Companhia Itatig). — Arquive-se o processo nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Alberto de Souza (termo n. 53.942). — Pague o selo correspondente ao documento de fls. 12.

José Antônio Oliveira (termo n. 57.346) e Sequeira Jorge S. A. (termo n. 57.151). — Mantenho a exigência.

Felix Gentile (termo n. 58.353). — Mantenho, mais uma vez a exigência.

Diversos

Casa Baruel S. A. (termo n. 58.036). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca n. 25.859.

Margarete Hilberath (n. 1.844/39 junto a marca n. 34.238). — Forneça-se cópia fotostática do documento de fls. 8 a 11.

Gomes Leal e Silva (n. 6.764/32). — Expeça-se o certificado.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de janeiro de 1939

Exigências

Siegfried Meyer (termo 21.676), Max Meth (termo 20.377) e Paulo Kuester (termo 21.349). — Cumpram a exigência do técnico.

Henrique Klein (807/39). — Prove o pagamento da 2ª anuidade.

Diversos

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas 884 e 885/39, Ernani Cadaval (459/480 de 1939), A. G. Martins Abelheira (1.501/59), Walter de Campos Birnfeld (663, 705, 706, 707, 708 e 1.165/39), Standard Brands Incorporated (1.079/39), Dr. José Rodrigues Mendes (1.209/39), Aureliano Ramos de Oliveira (550/39), Otávio Vieira (1.663/39), José Müller Alves (1.022, 1.023, 1.024 e 1.025/39), Aquiles Soares (1.549, de 1939), Angelo Scarabucci (1.518/39), A. G. Martins Abelheira (886/39), A. Montenegro (671/39), M. Gonçalves & Cia. (1.083 e 1.084/39), Orlando G. Cardoso (1.267/39), Romeu Rodrigues (665/39), Eduardo Dannemann (578/39), Laura Gama Shalders (1.111/39), C. Busehmann (31.749 de 1938, 1.425/1.436 de 1939), Momen & Harris (735/739, 909, 910, 1.009/1.014, 1.103, 1.391, 1.473 e 1.474/39), Lincoln Castelo Branco (631, 633/635 de 1939). — Deferidos.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marca

Dia 28 de janeiro de 1939

Exigências

(*) Francisco Weiss (termo 56.379). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

John Parks & Sons, Limited (termo 52.571 — Garra), Carvalho, Martins & Cia. Ltda., (termo 53.049 Magnata), Companhia Lopes Sá (termo 53.270 — Jangada) e Virol Limited (termo 41.055 — Virol).

RESTAURAÇÕES DE PROCESSOS

Hermann Guhl (27.332 de 11/11/38) requereu a restauração do pedido relativo a "Bico combustor de gaz com tupeira regulável" patentado em 14 de julho de 1931 sob o n. 49.419.

Junker & Ruh A. G., (27.330 de 11/11/39) requereu a restauração do pedido relativo a invenção de "Haste de batente para chaves de gaz e similares", patentado em 2 de julho de 1930 sob o número 48.600.

Laboratório Capiyarol Ltda., (1.857 de 24/1/39) apresentou oposição a marca "Vermifon", termo 63.510 de Fontoura & Serpe.

Química Bayer Ltda., (1.839 de 24/1/39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 63.471 por L. Picollo & Cia.

Indústrias Beijaflore S. A., (1.837 de 24/1/39) apresentou oposição a marca "Eucalypto Vencedor", termo 63.767 por José dos Santos da Silva Eira.

Rosário Massara & Cia., (1.812 de 24/1/39) apresentaram oposição a marca "Dextraformina", termo 64.015 do Laboratório Saluber Ltda.

Les Etablissements Byld (1.981 de 25-1-39) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 63.676 de Floriano de Vasconcelos Alvarenga.

Dagand & Cie., (1.577 de 25/1/39) apresentou oposição a marca "Aniobis", termo 63.581 de Granado & Cia.

Química "Bayer" Ltda., (1.931 de 25/1/39) apresentou oposição a marca "Dagenan" termo 63.078.

Abbott Laboratories (1.955 de 25/1/39) apresentou oposição a marca "Briecophilina", termo 63.673 do Laboratório Lúcia Limitada.

Stanco Incorporated (1.964 de 25/1/39) apresentou oposição a marca "Stanco", termo 63.775 de Fernando Alfredo Maia.

Conrado Melcher & Cia., (1.908 de 25-1-39) apresentaram réplica a oposição oferecida a marca "Alaska", termo n. 61.075.

Ubaldo Massara & Comp., (2.018 de 25/1/39) apresentaram réplica a oposição oferecida a marca "Epicorter", termo n. 61.417.

Rosário Massara & Comp., (1.913 de 24/1/39) apresentaram réplica a oposição oferecida a marca "Pantobion", termo n. 62.082.

Laboratório Sintetic Ltda., (1.859 de 24/1/39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Arsanil", termo n. 62.479.

Laboratório Sintetic Ltda., (1.861 de 24/1/39, apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Cordia-Med", termo n. 62.481.

Laboratório Sintetic Ltda., (1.860 de 24/1/39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Sono-Med", termo n. 62.483.

Laboratório Sintetic Ltda., (1.862 de 24/1/39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Hipno-Med", termo n. 62.485.

João Batista da Rosa (1.863 de 24/1/39) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Olympicos 70", termo n. 63.279.

Plínio Danelon (1.746 de 23/1/39) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.224, de Crevatin & Irmãos.

Plínio Danelon (1.747 de 23/1/39) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.264 de Crevatin & Irmãos.

Felizola & Comp. Ltda., (1.838 de 24/1/39) apresentaram oposição ao termo n. 22.011 da Comp. Nacional de Máquinas Comerciais S.A.

Laviero Buono (1.907 de 25/1/39) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.534 de José Amafo Mangieri.

Pedro Henrique Gad (1.978 de 25/1/39) apresentou oposição ao melhoramento depositado sob o n. 22.096 pela Fábrica Helios Limitada.

Afonso Giffone & Irmãos (1.693 de 23/1/39) apresentaram réplica a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.660.

Les Etablissements Byla, Société Anonyme (1.976 de 25/1/39) protestou contra o registro da marca "Gonadormon", depositada pela Bioterápia Aseps S.A.

RECURSOS

Domingos Pereira & Companhia (1.798 de 24/1/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Novo café Sulino", termo n. 58.372.

Elizabeth Arden, Inc., (1.807 de 24/1/39) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "La Joie de Vivre", termo número 58.357.

Empresa de Limpeza de Caixas d'Água "Elca" Limitada (1.835 de 21/1/39, recorreu do despacho que denegou o registro da marca "Elca", termo n. 58.471.

Arnaldo Andreucci (1.988 de 25/1/39) recorreu do despacho que denegou registro a marca "Popeye", termo n. 52.278.

José J. Sans (1.906 de 25/1/39) recorreu do despacho que negou registro a marca "Sans", termo n. 58.430.

Romeu Rodrigues (1.943 de 25/1/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Sanavita", termo n. 58.400.

Dagand & Comp., (1.975 de 25/1/39) recorreram do despacho que mandou registrar a marca "Heclaniodo", termo n. 57.756 do Laboratório Heclan Ltda.

Lanman & Kemp-Barelay & Co., Inc., (18.808 de 24/1/39) recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 58.561 de Edgard Batista de Brito.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes (1.812 de 24/1/39) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Sol Nascente Surgindo do Mar", termo n. 56.457.

Luiz Hermany Filho & Companhia Ltda., (1.924 de 25/1/39) apresentaram réplica ao recurso referente a marca "Blue Bird", termo n. 42.677.

Columbia Products Corp. (1.928 de 25/1/39) apresentou réplica ao recurso referente a marca "Blue Bird", termo n. 42.677.

CADUCIDADE DE MARCA

Paulo Augusto Marcondes (1.567 de 20/1/39) requereu a caducidade da marca "Wilson's Scotch", n. 20.373 de Berna, de Clavis Quenon.

(*) Reproduzido por terem saído com incorreção

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 64.950, de 26 de janeiro de 1939

Curt Stida — Capital Federal



Classe 38 — Papel para máquina de escrever, papel mala-borrão, papel higiênico, papel impermeável, papel de seda, papel para desenho, papel vegetal, papel cópia ou 2ª via, papel de carta e de luxo, papel farpado, papel lã, papel cartolina; fitas para máquina de escrever, papel carbono, prendedores e grampos para papeis, papel crepon, colecionadores para cartas, pastas, perfuradores, calendários, almotadas de tinta, papel de cor, tinteiros, berço para mala-borrão, capas para livros de folhas soltas e guias para arquivo.

Termo n. 64.951, de 26 de janeiro de 1939

Felipe B. Aulicino — Santos — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 64.952, de 26 de janeiro de 1939

Cipriano Augusto de Oliveira — Capital Federal

"CYMEL"

Classe 60 — Publicidades realizadas de todas as formas e por todos os meios, quer sejam impressos ou através programas radiofônicos.

Termos ns. 64.953 e 64.954, de 26 de janeiro de 1939

Sociedade Industrial e Agrícola Ltda. — Salta — Estado de S. Paulo

Columnas Sonoras
Paginas Sonoras
Programma Radiophonico

Classe 42 — Cervejas, aguardente de cana, aniz, aperitivos, vinhos, cognacs, cocktail, amargo, cidra fernet, bitter, whiskey, licores, brandi, kirsch rhum aguardente bagaceira gin, vinho vermouth, vinho quinado, kumel, morrão, grogs, parati, pepermint, punch, genebra, curaço amargo e nectar.

Classe 43 — Aguas minerais gasosas, naturais e artificiais, refrescos e xaropes para refrescos, bebida espumante sem álcool

Termo n. 64.955, de 26 de janeiro de 1939

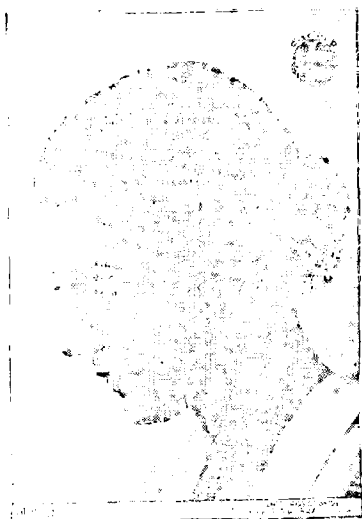
S. A. Moinho Santista — S. Paulo



Classe 41 — Óleos (azeite) comestíveis

Termo n. 64.956, de 26 de janeiro de 1939

Cotonifício Otton Bezerra de Melo S. A. — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 25 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 64.957, de 26 de janeiro de 1939

Cotonifício Otton Bezerra de Melo S. A. — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 25 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 64.958, de 26 de janeiro de 1939

Cotonifício Otton Bezerra de Melo S. A. — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 25 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 64.959, de 26 de janeiro de 1939

Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltd. — Capital Federal

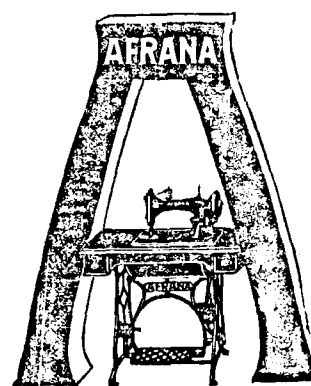
RITGER

SOC. NACIONAL DE P. QUÍMICOS ANABIOSE

Classe 48 — Sabões, sabonetes perfumados, cremes, talcos, loções, petróleos

Termo n. 64.960, de 26 de janeiro de 1939

Aktiengesellschaft vorm. Siedel & Naumann — Dresden — Alemanha



Classe 5 — Máquinas de costura e peças de máquinas de costura

Termo n. 64.961, de 26 de janeiro de 1939

American Exporting Service Company — Estados Unidos da América



Classe 11 — Lâminas para navalhas de segurança

Termo n. 64.962, de 26 de janeiro de 1939

Inland Steel Company — Estados Unidos da América

LEDLOY

Classe 5 — Aço fabricado pelo processo Siemens-Martin (open hearth steel)

Termo n. 64.963, de 26 de janeiro de 1939

Victor Adding Machine Co. — Estados Unidos da América

VICTOR

Classe 17 — Máquinas de somar e calcular. (Renovação)

Termo n. 64.964, de 26 de janeiro de 1939

Companhia Sousa Cruz — Capital Federal

CHANTILLY

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive cigarros e charutos

Termo n. 64.965, de 26-1-39

Olga Kuhlmann de Sá — Capital Federal

“LIMPOL”**Olga Kuhlmann de Sá**
RIO DE JANEIRO

Classe 55 — Produto para conservar e polir soalhos e objetos em geral e para limpar metais.

Termo n. 64.967 de 26-1-39

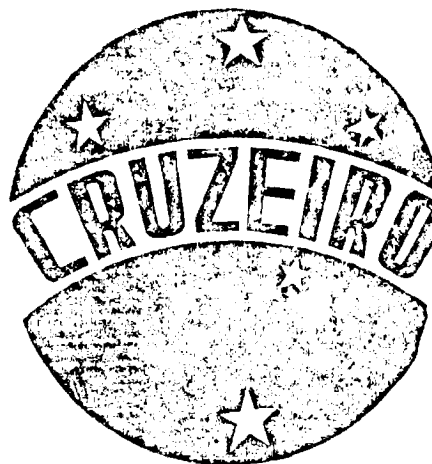
Edgar Pedro Roberto Rihl — Porto Alegre, Est. do Rio Grande do Sul



Classe 8 — Baterias de acumuladores para automóveis

Termo n. 64.968 de 26-1-39

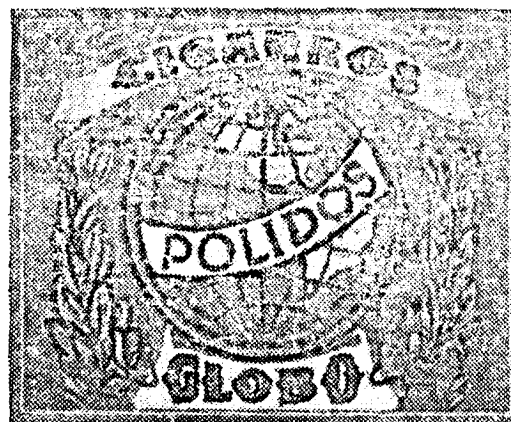
Edgar Pedro Roberto Rihl — Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 8 — Baterias de acumuladores para automóveis

Termo n. 64.970 de 26-1-39

Almeida & Comp. — Manaus, Est. do Amazonas



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 64.971 de 26-1-39

Garcia, Almeida & Comp. — Manaus, Est. do Amazonas



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 61.972 de 26-1-39

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

BETOLASTOL

Classe 1 — Tinta a óleo e a base de betume

Termo n. 64.973 de 26-1-39

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

ZARCOMAR

Classe 1 — Tinta a óleo e a base de betume

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 61.966 de 26-1-39

Gonçalves & Rezende — Capital Federal

PADARIA
Flôres do Lavradio

Classes 41 e 60 — Título

Termo n. 64.969 de 26-1-39

Garcia, Almeida & Comp. — Manaus, Est. do Amazonas



Classe 44 — Título

Termo n. 61.974 de 26-1-39

F. Sampaio & Comp., Ltda. — Capital Federal

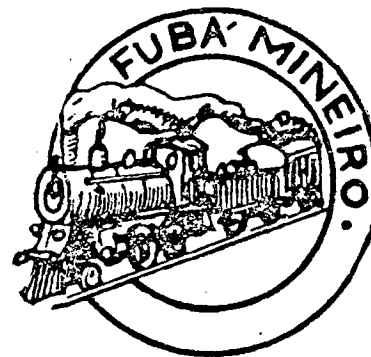
INDUSTRIAS
ALEGRIA

Classes 1, 2, 46, 47 e 55 — Título

TÉRMIOS ANTERIORES

Termo n. 64.789 de 18-1-39

Rodrigues Pinheiro & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Fubá, creme e farinha de milho.

Termo n. 64.790, de 18-1-39

Vieiras de astro, Limitada — Capital Federal

Singela

Classe 18 — Água de colônia, água de rosa, água de alfazema e amônia para toilette; água de quina, petróleo, loção, tônicos e tinturas, brilhantinas, líquida e concreto, cosméticos, fixadores e óleos para cabelos, pó de arroz, talco, cremes, pomadas e leite de beleza, sabão e sabonete sólido e líquido, para pele; pasta, pós, líquidos, esmaltes e vernizes para unhas e seus removedores; esmaltes para remover película; pó, pasta, líquido e sabão dentífrico; cremes, sabão e pó de sabão para barba; pastilhas, tabletes, lentilhas, e trosciscos perfumadores depilatórios, desodorantes, sais para banho, vinagres aromáticos essência e lápis em cores para superfícies.